



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 81.979, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Decreto N° 77.233, de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo N° E:02000.0000005618/2022.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I				Suplementação
(Anexo ao Decreto N° 81.979, de 22 de março de 2022)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			540.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			540.000,00
10.301.0205.2270005241030102054319	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO OR- DENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3390 / 110	210.000,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	4490 / 110	330.000,00

ANEXO II				Anulação
(Anexo ao Decreto N° 81.979, de 22 de março de 2022)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Pla- nejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			540.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			540.000,00
10.302.0205.2270005241030202053490	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	REGIÃO AGRESTE	4490 / 110	540.000,00

## DECRETO Nº 81.980, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ, A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 65.000.000,00 (SESSENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Decreto Nº 77.233, de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01500.0000008579/2022

Considerando a Lei Nº 8.480, de 30 de julho de 2021, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, e o Decreto Nº 75.839, de 23 de setembro de 2021, o qual abriu crédito Especial no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), Considerando o artigo 167, § 2º, que disciplina que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

## DECRETA

Art. 1º Fica reaberto aos Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da SEFAZ, o crédito Especial no valor de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO				Suplementação
(Anexo ao Decreto Nº 81.980, de 22 de março de 2022)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			65.000.000,00
91997	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			65.000.000,00
28.846.0000.1910009972884600000006	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM FUNDOS E PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS	TODO ESTADO	4590 / 100	65.000.000,00

## DECRETO Nº 81.981, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

ABRE AO FUNDO DE RECURSOS HÍDRICOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Decreto Nº 77.233, de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:23010.0000000504/2022.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Recursos Hídricos, o crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste

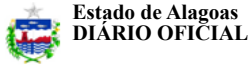
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS



Estado de Alagoas  
**DIÁRIO OFICIAL**

**PODER EXECUTIVO**

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

**FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS**

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

**FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR**

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

**ADRIANA ANDRADE PEIXOTO**

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**FABIANA CAVALCANTE PESSOA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

**SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

**ÊNIO LINS DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

**MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**RAFAEL DE GÓES BRITO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**FERNANDO SOARES PEREIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

**MARIA JOSÉ DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

**FABRÍCIO MARQUES SANTOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

**KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

**ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil .....	08
Procuradoria Geral do Estado .....	09
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura .....	12
Sec. de Estado da Segurança Pública .....	12
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social .....	36
Sec. de Estado da Educação .....	36
Sec. de Estado da Fazenda .....	37
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio .....	46
Sec. de Estado da Infraestrutura .....	51
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano .....	52
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos .....	53
Sec. de Estado da Mulher e dos Dir. Humanos .....	53
Sec. de Estado de Prevenção à Violência .....	53
Sec. de Estado da Saúde .....	54
Sec. de Estado do Trabalho e Emprego .....	68
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo .....	68
Delegacia Geral da Polícia Civil .....	69
Comando Geral da Polícia Militar .....	76
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	77
EVENTOS FUNCIONAIS .....	99
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL .....	131
PREFEITURAS DO INTERIOR .....	133
EDITAIS E AVISOS .....	135



**Maurício Cavalcante Bugarim**  
Diretor-presidente

**Sidney Bueno dos Santos**  
Diretor Administrativo Financeiro

**José Otílio Damas dos Santos**  
Diretor comercial e Industrial

**www.imprensaoficialal.com.br**

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

**Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 6,16**  
**Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 7,40**

**Publicações**

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail [materias@imprensaoficial-al.com.br](mailto:materias@imprensaoficial-al.com.br).

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

ANEXO I				Suplementação
(Anexo ao Decreto Nº 81.981, de 22 de março de 2022)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS			700.000,00
23543	FUNDO DE RECURSOS HÍDRICOS			700.000,00
18.544.0008.1230005431854400084414	IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E REGULAÇÃO DO CANAL DO SERTÃO	TODO ESTADO	4490 / 100	700.000,00

ANEXO II				Anulação
(Anexo ao Decreto Nº 81.981, de 22 de março de 2022)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			700.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			700.000,00
04.122.0007.1130000170412200073564	FOMENTO DA COMPETITIVIDADE ALAGOANA	TODO ESTADO	4490 / 100	700.000,00

## DECRETO Nº 81.982, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 363.366,00 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Decreto Nº 77.233, de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:30004.0000000715/2022.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Prevenção À Violência, o crédito Suplementar no valor de R\$ 363.366,00 (trezentos e sessenta e três mil e trezentos e sessenta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I				Suplementação
(Anexo ao Decreto Nº 81.982, de 22 de março de 2022)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			363.366,00
30041	SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			363.366,00
14.422.0006.1300000411442200064375	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE EMSITUAÇÃO DE AMEAÇA	TODO ESTADO	3390 / 100	363.366,00

ANEXO II				Anulação
(Anexo ao Decreto Nº 81.982, de 22 de março de 2022)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			363.366,00

13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			363.366,00
04.122.0007.1130000170412200073564	FOMENTO DA COMPETITIVIDADE ALAGOANA	TODO ESTADO	4490 / 100	363.366,00

## DECRETO Nº 81.983, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.679.943,72 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Decreto Nº 77.233, de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000001781/2022.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.679.943,72 (um milhão e seiscentos e setenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORODocumento assinado eletronicamente por  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I				Suplementação
(Anexo ao Decreto Nº 81.983, de 22 de março de 2022)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			1.679.943,72
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			1.679.943,72
04.122.0004.1130000170412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 100	1.679.943,72

ANEXO II				Anulação
(Anexo ao Decreto Nº 81.983, de 22 de março de 2022)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			1.679.943,72
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			1.679.943,72
04.122.0007.1130000170412200073564	FOMENTO DA COMPETITIVIDADE ALAGOANA	TODO ESTADO	3390 / 100	1.679.943,72

## DECRETO Nº 81.984, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

ABRE À AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 468.955,77 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Decreto Nº 77.233, de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:04105.0000000312/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Agência de Modernização da Gestão de Processos, o crédito Suplementar no valor de R\$ 468.955,57 (quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I				Suplementação
(Anexo ao Decreto Nº 81.984, de 22 de março de 2022)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS			468.955,57
13548	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS			468.955,57
04.122.0004.1130025480412200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	REGIÃO METRO-POLITANA	4490 / 100	468.955,57

ANEXO II				Anulação
(Anexo ao Decreto Nº 81.984, de 22 de março de 2022)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			468.955,57
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			468.955,57
04.122.0007.1130000170412200073564	FOMENTO DA COMPETITIVIDADE ALAGOANA	TODO ESTADO	4490 / 100	468.955,57

DECRETO Nº 81.985, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 970.000,00 (NOVECIENTOS E SETENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Decreto Nº 77.233, de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:30004.0000000608/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, o crédito Suplementar no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 81.985, de 22 de março de 2022)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
30041	SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			970.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			970.000,00
14.122.0004.1300000411412200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TUDO ESTADO	4490 / 100	970.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 81.985, de 22 de março de 2022)				Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			970.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			970.000,00
04.122.0007.1130000170412200073564	FOMENTO DA COMPETITIVIDADE ALAGOANA	TUDO ESTADO	4490 / 100	970.000,00

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 22 DE MARÇO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.1700-488/18, de QUITÉRIA MARIA G. WANDERLEY;  
E:1800-4078/19, de DANIEL PEREIRA BARBOSA; e  
1800-2288/19, de VALKIRIA DA SILVA ARAÚJO.

DESPACHO: Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para as demais providências a seu cargo.

PROC.1101-2688/14, do TJ/AL = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1800-4969/21, da SEDUC = Com fundamento no Despacho PGE PA 7730680 e no Despacho PGE COOPA 7739120, aprovado pelo Despacho PGE GPG 7839420, todos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a lavratura do Decreto de deseficacização dos decretos indicados no doc. 6715475, que nomearam os interessados neles indicados para exercerem os cargos de Professor, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:1206-4205/21, de BENEDITO PEREIRA DA SILVA = De acordo Despacho AL PREVIDÊNCIA NA 8983563, lavre-se o Decreto de demissão do 2º Sargento PM Benedito Pereira da Silva. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas.

PROC.2000-5580/18, de ROSILENE R. DE A. CAVALCANTE;  
E:1206-24721/21, de JOSÉ ROMULO DE O. BARROS;  
E:1206-23848/21, de JOSÉ DE LUCENA;  
E:1203-237/22, de AUGUSTO FONTAN DE CARVALHO.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:3300-1331/21, da SEINFRA = Com fundamento no Despacho PGE COOP LIC 10892955, aprovado pelo Despacho PGE GPG 10895772, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a celebração de Convênio pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, e o MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.561.471/0001-53, cujo objeto é a construção do Estádio Municipal de Paripueira/AL, de que trata o Processo Administrativo

nº E:03300.0000001331/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SEINFRA para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Infraestrutura autorizado a representar o Estado de Alagoas celebração do Convênio, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista do ente conveniente que se encontrarem com seu prazo validade vencidos, bem como atender aos itens 18 e 20 do Despacho PGE COOP LIC 10892955. Ao final, assinado o convênio, deve a SEINFRA dar ciência à Assembleia Legislativa Estadual.

PROC.E:5101-327/22, do DETRAN/AL = Com fundamento no Parecer PGE PLIC 11201878 e no Despacho PGE COOP LIC 11212418, aprovado pelo Despacho PGE GPG 11233711, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2017, a ser ajustado entre o Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, e a empresa THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.514.896/0001-15, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, promover o reajuste no valor contratual na ordem de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) e atualizar a dotação orçamentária, de que trata o Processo Administrativo nº E:05101.0000000327/2022. Publique-se. Remetam-se os autos ao DETRAN para as providências cabíveis, ficando o Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas autorizado a celebrar o Termo Aditivo, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:36000-876/21, da SELAJ = Com fundamento no Despacho PGE PLIC 10445605 e no Despacho PGE COOP LIC 10468531, aprovado pelo Despacho PGE GPG 10470340, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a celebração de Convênio pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude – SELAJ, e o MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.631.604/0001-07, cujo objeto é a construção de campo de futebol no Município de Campestre/AL, de que trata o Processo Administrativo nº E:36000.0000000876/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SELAJ para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude autorizado a representar o Estado de Alagoas celebração do Convênio, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista do ente conveniente que se encontrarem

com seu prazo validade vencidos, bem como atender o disposto no item 15 do Despacho PGE PLIC 10445605.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

### Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 22 DE MARÇO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1206-4889/22, de HERBERT A CARVALHO DE SANTANA = DESPACHO SEI Nº 11563518 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2900-1039/21 da SEDETUR = DESPACHO SEI Nº 11570220 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-935/21 da ALE = DESPACHO SEI Nº 11569786 = Tendo em vista o disposto no Despacho SEPLAG SOP 10455095 e no Despacho SEFAZ ASSGAB 11475322, da Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, respectivamente, em resposta ao contido no Despacho GABCIVIL ASSENPGE 6934682, arquivem-se.

PROC.E:1101-347/22 do GC = DESPACHO SEI Nº 11520549 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 11513721, com fundamento na Portaria GC nº 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.663.867/0001-88, relativo aos serviços de recepção, prestados no mês de fevereiro de 2022, decorrente da celebração do Contrato AMGESP nº 174/2017, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000000347/2022. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:13020-1355/21 do GC = DESPACHO SEI Nº 11546895 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, bem como os documentos que atestam a efetiva prestação dos serviços, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. 11546862, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35, relativo aos serviços de eventos, decorrente da celebração do Contrato nº 14/2017, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000001355/2021. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e ates-

tar a efetiva prestação dos serviços.

PROC.E:1101-1693/21 do GC = DESPACHO SEI Nº 11570078 = Tendo em vista o teor do Despacho GABCIVIL SAD (doc.11567682), vão os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP para ciência e providências a seu cargo.

PROC.E:4406-223/22 do ITERAL = DESPACHO SEI Nº 11517616 = Autorizo o pedido formulado, tendo em vista os argumentos apresentados no Despacho ITERAL PRESIDÊNCIA (doc.11515996). Destarte, retornem os autos ao INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS – ITERAL, para ciência e providências a seu cargo.

PROC.E:1101-608/22 do GC = DESPACHO SEI Nº 11522509 = Tendo em vista o teor do Ofício nº 02/2022 (doc. 11514651), vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG para ciência do titular da pasta e pronunciamento conclusivo acerca do pleito formulado na inicial. Ao final, oficie-se diretamente ao interessado, arquivando-se os autos nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-467/22 do GC = DESPACHO SEI Nº 11522964 = Considerando o teor do Despacho GABCIVIL GSG (11522742), arquivem-se.

PROC.E:1101-3137/21 do GC = DESPACHO SEI Nº 11564861 = Considerando o teor do Despacho GABCIVIL ASTEC (doc. 11561138), sigam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP para ciência e demais providências cabíveis.

PROC.E:4406-232/22 do ITERAL = DESPACHO SEI Nº 11554232 = Autorizo o pedido formulado, tendo em vista os argumentos apresentados no Despacho ITERAL PRESIDÊNCIA (doc. 11549265). Destarte, retornem os autos ao INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS – ITERAL, para ciência e providências a seu cargo.

PROC.E:4406-218/22 do ITERAL = DESPACHO SEI Nº 11515498 = Autorizo o pedido formulado. Destarte, retornem os autos ao INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS – ITERAL, para ciência e providências a seu cargo.

PROC.E:4406-217/22 do ITERAL = DESPACHO SEI Nº 11515545 = Autorizo o pedido formulado, tendo em vista os argumentos apresentados no Despacho PRESIDENCIA (doc. 11513981). Destarte, retornem os autos ao INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS – ITERAL, para ciência e providências a seu cargo.

PROC.E:1101-605/22 da RFBAMCA = DESPACHO SEI Nº 11515657 = Diante do teor do Requerimento (doc. 11507791), sigam os autos à douta Procuradoria Geral do Estado - PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 07 de 18 de julho de 1991, ciência e providências cabíveis.

PROC.E:1101-558/22 da DPU/AL = DESPACHO SEI Nº 11529897 = Tendo em vista as informações juntadas através do Despacho GABCIVIL GAS (doc. 11520635), e nada mais restando a fazer por este Gabinete, arquivem-se.

PROC.E:4406-211/22 do ITERAL = DESPACHO SEI Nº 11566062 = Autorizo o pedido formulado, tendo em vista os argumentos apresentados no Despacho ITERAL PRESIDÊNCIA (doc. 11565975). Destarte, retornem os autos ao INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS – ITERAL, para ciência e providências a seu cargo.

PROC.E:1101-275/22 do SOPROBEM = DESPACHO SEI Nº 11558941 = Tendo em vista a sugestão contida no Despacho GABCIVIL ASTEC (doc. 11558941), sigam os autos à AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, para ciência e demais providências.

PROC.E:1101-663/22 do GC = DESPACHO SEI Nº 11564938 = Considerando o teor do Requerimento (doc. 11560161), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIV-



VANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Dele-gada n° 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:4406-214/22 de JOSÉ VIEIRA BATISTA = DESPACHO SEI N° 11566132 = Autorizo o pedido formulado, tendo em vista os argumentos apresentados no Despacho ITERAL PRESIDÊNCIA (doc. 11565890). Destarte, retornem os autos ao INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS – ITERAL, para ciência e providências a seu cargo.

PROC.E:1101-638/22 do GC = DESPACHO SEI N° 11535905 = Evo-luam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE para, em obediência à Lei Complementar n° 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria.

PROC.E:1101-635/22 do GC = DESPACHO SEI N° 11536058 = Evo-luam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE para, em obediência à Lei Complementar n° 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria.

PROC.E:2000-8106/22 do CES = DESPACHO SEI N° 11564974 = Vão os autos à Gerência de Documentação e Publicação de Atos Go-vernamentais - GDPAG para providências a seu cargo, tendo em vista a minuta anexada ( id. 11488380).

PROC.E:4406-213/22 do ITERAL = DESPACHO SEI N° 11566631 = Autorizo o pedido formulado, tendo em vista os argumentos apre-sentados no Despacho ITERAL PRESIDÊNCIA (doc.11566004). Destarte, retornem os autos ao INSTITUTO DE TERRAS E RE-FORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS – ITERAL, para ciência e providências a seu cargo.

PROC.E:1206-8864/22 de GEDALVA DA SILVA PEREIRA = DESPA-CHO SEI N° 11540020 = Sigam os autos à douta Procuradoria Geral do Estado - PGE com, fundamento da Lei Complementra n° 07, de 18 de julho de 1991, ciência e orientação jurídica.

PROC.E:1206-8873/22 da 18ª VC/FE = DESPACHO SEI N° 11540160 = Sigam os autos à douta Procuradoria Geral do Estado - PGE com, fundamento da Lei Complementra n° 07, de 18 de julho de 1991, ciência e orientação jurídica.

PROC.E:2000-8395/22 da SESAU/GS =DESPACHO SEI N° 11544781 = Preliminarmente, vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA - SEADES., para instrução funcional de praxe, e pronunciamento conclusivo de seu Titular quanto à redistribuição da servidora Viviane Melo de Gusmão Costa, pretendida pela Secretaria de Estado da Saúde, mediante o teor Ofício n° E:3611/2022/SESAU (doc. 11510205). Em caso positivo, dê-se ciência a servidora sobre a redistribuição de que trata este processo, no sentido de se manifeste expressa-mente, conforme disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual n° 6.161, de 26 de junho de 2000.Em seguida, em home-nagem ao princípio da legalidade, evolua o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE para, em obediência à Lei Complementar n° 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria.

PROC.E:1101-636/22 de CÍCERO AMÉLIO DA SILVA = DESPACHO SEI N° 11547442 = Considerando a solictação no Requerimento (doc. 11531886), sigam os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA , para conhecimento e medidas pertinentes ao caso.

PROC.E:1101-319/22 da CPT = DESPACHO SEI N° 11276341 = Ten-do em vista a sugestão de encaminhamento contida no Despacho GABCVIL GAS (doc. 11275594), encaminhem-se os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS – SEMUDH, para acompanhamento e demais pro-vidências.

PROC.E:1101-637/22 do GC = DESPACHO SEI N° 11536254 = Evo-luam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE para, em obediência à Lei Complementar n° 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria.

PROC.E:1101-469/22 do GC = DESPACHO SEI N° 11523194 = Em atenção ao Despacho GABCVIL GSG (doc. 11522674), arqui-vem-se os presentes autos.

PROC.E:1101-489/22 do SOFTWARE AG BRASIL INFOR. E SERV.

LTDA = DESPACHO SEI N° 11546672 = Considerando que a solicitação contida no Ofício SAC N° 3003/2022 (doc. 11394527) depende de autorização do Chefe do Poder Executivo, ciente ar-quive-se

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

### Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE AL- MEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 22 DE MARÇO DE 2022, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO: E:02000.0000007895/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessa-do@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1057/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 11544470 (11544470), da lavra da Coor- denação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 11516212, presente nos autos, com as razões nele con- tidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pes- soal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000000982/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessa-do@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1055/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 11544505 (11544505), da lavra da Coor- denação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 11501332, presente nos autos, com as razões nele con- tidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pes- soal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000000505/2022 - INTERESSADO: Gerência da Hemor- rede - ASSUNTO: Finanças: Execução Financeira - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1062/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 11544789, da lavra da Coor- denação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 11362684, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. 2. Reitero a reco- mendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autorida- de consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000013424/2021 - INTERESSADO: SAMU MACEIO - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1054/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 11536914 (11536914), da lavra da Coor- denação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC SEI N° 11521434, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes e requisições contidas na referenciada ma- nifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual reali- zação de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cum- primento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000023904/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessa-do@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1063/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 11520634, da lavra da Coordenação da Pro-

curadoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 11520093, conclusivo pela inexistência de dúvidas jurídicas acerca da possibilidade da contratação emergencial, não tendo sido trazido aos autos qualquer questionamento neste sentido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000001491/2022 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1056/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 11544248 (11544248), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 11528424, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000012775/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1061/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOP LIC 11543590, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC Nº (11520714), conclusivo pela possibilidade jurídica para prosseguimento do certame (fase externa), havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02100.0000000205/2022 - INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS (SSP) - ASSUNTO: Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1058/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 11530106 (11530106), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE-PLIC/SEINFRA Nº 109/2022, presente nos autos sob doc. 11516480, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade da prorrogação dos contratos RDC nº 06/2021 e 07/2021, desde que atendidas as condicionantes e requisições contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SSP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:35032.0000000935/2021 - INTERESSADO: SETRAND - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB Nº 1044/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOP LIC 11519256, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC-SEINFRA Nº 107/2022 (11480132), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela aprovação da fase externa do presente certame licitatório, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato em comento, desde que atendidas as condicionantes exaradas no referenciado parecer. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:35032.0000002026/2021 - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Coruripe - ASSUNTO: Contrato e Convênios: Acompanhamento da Execução - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1036/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 11522927 (11522927), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual opina pela manutenção da aprovação do DESPACHO PGE/PLIC Nº 11399803, presente nos autos, com as razões nele contidas, entendendo pela manutenção da possibilidade da celebração do convênio pretendido, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização

de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05501.0000000971/2022 - INTERESSADO: Chefia do Núcleo Regional Agreste - ASSUNTO: Licitação: Contratação 11569857 - DESPACHO PGE/GAB Nº 1071/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOP LIC 11569857, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual informa já haver manifestação conclusiva sobre a possibilidade condicionada do prosseguimento do feito a sua fase externa, e não existindo dúvida jurídica a ser dirimida, devendo os autos retornarem à pasta interessada para providências ulteriores. 2. Frise-se ainda que, caso haja dúvidas jurídicas a serem esclarecidas, estas devem ser explicitadas em despacho específico, retornando para análise e manifestação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLIC. 3. Destarte, remetam os autos ao DER para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05501.0000003510/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Planejamento e Acompanhamento - ASSUNTO: Patrimônio: Desapropriação, Reintegração de Posse, Reivindicação de Domínio e Tombamento - DESPACHO PGE/GAB Nº 1073/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOP LIC 11571610, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC/SEINFRA nº 113/2022 (11538035), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela aprovação da fase externa do presente certame licitatório, havendo ensejo para a realização dos atos homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes apontadas nas referenciadas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01203.0000008473/2021 - INTERESSADO: Gabinete do Comando Geral do CBMAL - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/ GAB Nº 1065/2022 - Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 81/2022 (11565886), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela possibilidade jurídica condicionada de encaminhamento do presente Projeto de Lei à Assembleia Legislativa, com a ementa abaixo transcrita: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O FLUXO DO ACESSO A HIERARQUIA NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, FIXA O EFETIVO DESTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 169, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. IMPOSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O ANO DE 2023. ART. 21, IV, "B" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 E MAIO DE 2000. NECESSIDADE DE REELABORAÇÃO DAS ANÁLISES ORÇAMENTÁRIAS E FISCAIS E QUE HAJA PRONUNCIAMENTO FAVORÁVEL. NECESSIDADE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO AVALIAR AS IMPORTANTES RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, A FIM DE QUE NÃO HAJA O COMPROMETIMENTO DA SAÚDE FISCAL DO ESTADO NOS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS E QUE OS LIMITES FISCAIS LEGAIS NÃO SEJAM ULTRAPASSADOS. POSSIBILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, QUE DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, NA FORMA DO ART. 113 DO ADCT. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO: E:01204.0000001491/2021 - INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE ALAGOAS - APE - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências - DESPACHO PGE/GAB Nº 1004/2022 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/ASS Nº 80/2022 (11498839), válido as Minutas de Decreto acostadas nos documentos 11499843, 11499881, 11499931 e 11500001, bem como a exposição de motivos (11529560) e deixo para apreciar a minuta de Instrução Normativa PGE nº 003, de 18 de março de 2022 (11500048) em momento posterior. Ao Gabinete Civil, para apreciação das minutas de decreto.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ANGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU EM DATA DE 22.03.2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:04104.0000002790/2021 – INTERESSADO: DARIANA NUNES DOS SANTOS – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 661/2022 (11574953) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA nº 11436087, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Dariana Nunes dos Santos, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 7.820/2016. 2. À UNEAL.

PROCESSO: E:01800.0000005694/2021 – INTERESSADO: LUIZ PHILIPPE DA SILVA NEVES – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 660/2022 (11574751) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o Parecer PGE PA 11518760, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade pública para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o Despacho SEPLAG GNPP 11321818. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:01206.0000005831/2022 – INTERESSADO: Anderson Bruno Amâncio Da Silva - ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 659/2022 (11574639) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o Parecer PGE PA 11518620, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o Despacho PMAL DP1 11368204, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação 5. À PM/AL.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 22.03.2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:02000.0000000152/2021 – INTERESSADO: Sandra Villar de Albuquerque Araujo – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0269/2022 (11572467) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV-234/2022 (11451194), conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.795/2021 (7995534), de 19/07/2021, estabeleceu que as aposentadorias voluntárias devem aguardar a edição de emenda constitucional para aplicabilidade da LC nº 52, de 2019. Enquanto não editada emenda constitucional modificativa das idades mínimas, devem ser aplicadas as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC nº 103, de 2019 (Art. 4º, § 9º, da EC 103), determinando a adoção desta orientação jurídica como precedente administrativo. 3. Portanto, extraindo a orientação posta pela Emenda Constitucional nº 103/2019, por não haver alteração na Constituição Estadual, aplicar-se-á o disposto no § 9º do art. 4º da referida Emenda Constitucional, autorizando-se a concessão de aposentadoria com fundamento nas normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC Nº 103/2019. 4. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos para a concessão de aposentadoria, em 11/09/2020, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 11110804): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos; c) mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria. 5. Proventos integrais, calculados com base na última remuneração e direito à paridade. 6. Cálculo do be-

nefício de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 7. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 8. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Dessa forma, vão os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:41010.0000009627/2021 – INTERESSADO: Ivanilda Augusta Da Rocha – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0268/2022 (11571734) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 126/2022 (11402585), conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 26/05/2008, conforme registrado na pág. 07 do Documento SICAP (11118572): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Proventos integrais, calculados com base na última remuneração e direito à paridade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências ulteriores.

PROCESSO:01800.00002479/2017 - INTERESSADO: MARISTELA NUNES DA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0267/2022 (11570895) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 208/2022 (11393633), conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “a”, c/c com o artigo 40, §5º da Constituição Federal, c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 04/03/2016, conforme registrado no Documento SICAP (Pág. 06 do Doc. 6892082): a) tempo mínimo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, exercidos exclusivamente em atividade de magistério (as funções de direção e assessoramento pedagógico são consideradas atividades de magistério, desde que exercidas por professor em instituição de ensino básico, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade); b) idade mínima de 50 (cinquenta) anos; c) mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Ausência de paridade, submetendo-se os futuros reajustes aos índices expressos nas leis editadas para reposição inflacionária da remuneração das carreiras do serviço público estadual. 5. Com proventos integrais calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações. 6. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 7. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 8. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Dessa forma, vão os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências de sua competência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA  
Responsável pela Resenha

A COORDENADORADA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 21 DE MARÇO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC N°: E:04105.000000041/2021 - INT: Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP - ASS: Licitação. Fase Externa. Registro de Preços - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 11543994 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 11524597, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP.

PROC N°: E:04105.0000000228/2021 - INT: Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP - ASS: Licitação. Registro de Preços. Fase Externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 11543622 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 11525165, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da Ata pretendida. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP.

PROC N°: E:02600.0000000317/2022 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - ASS: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - DESPACHO PGE/PLIC-CD N° 11529281 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC N° 11521947, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial pretendida. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SECULT.

PROC N: E:20105.0000009770/2020 - INT: Polícia Civil de Alagoas - ASS: Licitação. Fase Externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI N° 11567980 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 11541874, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e posterior contratação. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Polícia Civil de Alagoas.

PROC N°: E:04105.0000000212/2021 - INT: Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - ASS: Análise de Julgamento (Fase Externa). Aquisição de Medicamentos CEAF ( Comprimidos e Cápsulas) - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 11569802 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC N° 11546849, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Agência de Modernização da Gestão de Processos-AMGESP.

PROC N: E:34000.0000002135/2022 - INT: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS - ASS: Licitação. Pregão Eletrônico. Fase Interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI N° 11562836 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 11535304, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SERIS.

PROC N°: E:02900.0000000220/2022 - INT: Secretaria de estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - ASS: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 11569379 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 11496701, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica do patrocínio pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2022.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA  
Responsável pela resenha

### Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura

#### AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.200/0001-77, representada neste ato pela Gerência Executiva Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: E:01400.0000000372/2022. Objeto: Aquisição de trator de roda com plataforma para agricultura. O prazo para envio de propostas será de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. Mais informações: [comprasseagrialagoas@gmail.com](mailto:comprasseagrialagoas@gmail.com) ou pessoalmente na Gerência Executiva Administrativa da SEAGRI, situada à Rua Cincinato Pinto, n° 348, Centro, CEP: 57.020-050 - Maceió - AL. Maceió, 22 de março de 2022.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA  
Secretário de Estado

Protocolo 639433

### Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO N° 017/CEA/SSP-2022

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo n°: E:02100.0000001321/2022

Objeto: Impresso padronizado, material: papel couchê brilho, tipo: flyer, gramatura: 120 g,m2, comprimento: 210 mm, largura: 148 mm, cor: 4x4, características adicionais: impressão frente e verso, sendo na frente a impressão com o folder vermelho – Poluição Sonora e Perturbação do Sossego; e no verso, impressão com folder azul – Art. 228, do Código de Trânsito Brasileiro - Som Veicular.

Informações: Através do e-mail [sspalcompras@gmail.com](mailto:sspalcompras@gmail.com), Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 22 de março de 2022.

Shirley Santos de Oliveira  
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

PORTARIA/SSP N° 58/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei n° 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei n° 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de n° 01206-43141/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 21/12/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JAMERSON GOMES DOS SANTOS	SD	11430463406	R\$ 166,67
MICHAEL COSTA DE OLIVEIRA	SD	06462409436	R\$ 166,67
LUCAS SALVADOR CUNHA DE MEDEIROS	SD	10322733480	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	426939	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 21 de fevereiro de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/02/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 59/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei n° 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei n° 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de n° 01206-42940/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 14/11/2021, no exercício

regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA SANTOS JUNIOR	SD	08138546441	R\$ 100,00
RICARDO LOPES DE LIMA	CB	04169623436	R\$ 100,00
MARCELO SANTANA DE JESUS	SD	07232204418	R\$ 100,00
THAMYRES OLIVEIRA MALTA	SD	07318638440	R\$ 100,00
ANDRÉ LUCAS FERREIRA VIEIRA	SD	05873047588	R\$ 100,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 22 de fevereiro de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/02/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 60/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei n° 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei n° 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de n° 01206-43345/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 16/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
GEOVANY DA SILVA PASSOS	CB	09280958437	R\$ 125,00
ADYSSON HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	SD	10742009424	R\$ 125,00
MATHEUS RODRIGO FARIAS COSTA	SD	10897481402	R\$ 125,00
JOSÉ LAUDIANO DO NASCIMENTO	SD	10209969431	R\$ 125,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 22 de fevereiro de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/02/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 62/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-43294/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 1 700,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 20/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
RONALDO ROQUE SOUSA DOS SANTOS	SD	05372079533	R\$ 566,67
WEVERTON LUIZ DA SILVA	SD	10012074403	R\$ 566,67
MARTA CALHEIROS MORAES CAVALCANTE	CB	88899055491	R\$ 566,67

Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
Cocaína	De 1kg/lt até 4.999kg/lt	R\$ 100,00
Maconha	De 50kg/lt até 99.999kg/lt	R\$ 1 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 23 de fevereiro de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 23/02/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 61/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-41477/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 26/09/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
CHARLES DE LIMA PEIXOTO	SD	08854379425	R\$ 166,67
EMERSON PINHEIRO DA SILVA	SD	09905379436	R\$ 166,67
ISRAEL CARLOS DOS SANTOS	SD	09568954414	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	219463	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 23 de fevereiro de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 23/02/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília.

**PORTARIA/SSP Nº 68/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-43353/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 29/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):  
Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
AFONSO SAWILLE SANTOS VIEIRA	SD	10615777406	R\$ 150,00
THIAGO BRANDÃO DE LEMOS INÁCIO	1º TEN	06409760426	R\$ 150,00
DIOGO VIEIRA NASCIMENTO	SD	07768992440	R\$ 150,00
JALBERT FERREIRA CAVALCANTE	SD	01149325496	R\$ 150,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - 27553	R\$ 500,00
Maconha	De 1kg/lit até 4.999kg/lit -	R\$ 100,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 24 de fevereiro de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 24/02/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília.

**PORTARIA/SSP Nº 66/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e

prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-43019/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPA, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 11/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ROSIVAL CICERO DOS SANTOS	3º SGT	02751130437	R\$ 62,50
ERICA VALESCA DA SILVA GUEDES	SD	11180175441	R\$ 62,50
LUIS EURICO DE VASCONCELOS PEDROSA	SD	00856295450	R\$ 62,50
CATARINA MARIA LINS DA SILVA	SD	04885745446	R\$ 62,50
JOÃO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO	SD	07465877407	R\$ 62,50
WILLIAM NELO DE SOUZA	SD	09811548404	R\$ 62,50
LUCAS MENDONÇA LIMA TEIXEIRA	SD	08709828427	R\$ 62,50
CARLOS JOSÉ DE FARIAS ROMEIRO	1º TEN	05632494470	R\$ 62,50

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPIGARDA .28	257820	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 24 de fevereiro de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 24/02/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília.

**PORTARIA/SSP Nº 65/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e

prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-43036/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPA, a indenização no valor de R\$ 1 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 11/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
LUIS EURICO DE VASCONCELOS PEDROSA	SD	00856295450	R\$ 187,50
CARLOS JOSÉ DE FARIAS ROMEIRO	1º TEN	05632494470	R\$ 187,50
CATARINA MARIA LINS DA SILVA	SD	04885745446	R\$ 187,50
ROSIVAL CICERO DOS SANTOS	3º SGT	02751130437	R\$ 187,50
WILLIAM NELO DE SOUZA	SD	09811548404	R\$ 187,50
ERICA VALESCA DA SILVA GUEDES	SD	11180175441	R\$ 187,50
JOÃO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO	SD	07465877407	R\$ 187,50
LUCAS MENDONÇA LIMA TEIXEIRA	SD	08709828427	R\$ 187,50

Armas

Tipo	Número	Valor
*GARRUCHA .22	B8551	R\$ 400,00
ESPINGARDA .32	463037	R\$ 500,00
PISTOLA .22	C23834	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 24 de fevereiro de 2022.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-43058/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPA, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 11/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
CARLOS JOSÉ DE FARIAS ROMEIRO	1º TEN	05632494470	R\$ 62,50
ROSIVAL CICERO DOS SANTOS	3º SGT	02751130437	R\$ 62,50
CATARINA MARIA LINS DA SILVA	SD	04885745446	R\$ 62,50
LUIS EURICO DE VASCONCELOS PEDROSA	SD	00856295450	R\$ 62,50
ERICA VALESCA DA SILVA GUEDES	SD	11180175441	R\$ 62,50
LUCAS MENDONÇA LIMA TEIXEIRA	SD	08709828427	R\$ 62,50
WILLIAM NELO DE SOUZA	SD	09811548404	R\$ 62,50
JOÃO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO	SD	07465877407	R\$ 62,50

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .32	1385574	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 24 de fevereiro de 2022.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 24/02/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 75/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 24/02/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 67/2022



Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-39579/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 21/10/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

**Servidores**

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
PABLO MOREIRA DE AMORIM	SD	11645605493	R\$ 100,00
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA SANTOS JUNIOR	SD	08138546441	R\$ 100,00
UBIRAJARA WELLY DE SOUZA	CB	07293085451	R\$ 100,00
ANDRÉ LUCAS FERREIRA VIEIRA	SD	05873047588	R\$ 100,00
MARCELO SANTANA DE JESUS	SD	07232204418	R\$ 100,00

**Armas**

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .12	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

**PUBLIQUE-SE**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 25 de fevereiro de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/02/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília.

**PORTARIA/SSP Nº 74/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-39576/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 12/09/2021, no exercício

regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

**Servidores**

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ANDRÉ LUCAS FERREIRA VIEIRA	SD	05873047588	R\$ 100,00
MARCELO SANTANA DE JESUS	SD	07232204418	R\$ 100,00
UBIRAJARA WELLY DE SOUZA	CB	07293085451	R\$ 100,00
PABLO MOREIRA DE AMORIM	SD	11645605493	R\$ 100,00
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA SANTOS JUNIOR	SD	08138546441	R\$ 100,00

**Armas**

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	D545687	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

**PUBLIQUE-SE**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 25 de fevereiro de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/02/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília.

**PORTARIA/SSP Nº 73/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-42138/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 1 100,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 03/10/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):  
**Servidores**

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
----------	-------	-----	------------------

CAYNÃ VIANNA GAZELE	CB	07730259443	R\$ 137,50
ANDERSON DA SILVA SANTOS	CB	04593686482	R\$ 137,50
PAULO MANOEL DA SILVA JUNIOR	CB	36457541801	R\$ 137,50
AMARÍLLYS COSTA BARROS FERNANDES DOS SANTOS	CB	07621697458	R\$ 137,50
WILLIAM ALFREDO FERREIRA CALHEIROS	SD	10893818402	R\$ 137,50
EZEQUIEL FERREIRA DOS SANTOS	SD	03851600460	R\$ 137,50
VIVIANE LINS ALVES	CB	09537609448	R\$ 137,50
THIAGO ALVINO DA SILVA CARVALHO	SD	08381006430	R\$ 137,50

## Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - LC585812	R\$ 500,00
REVOLVER	.38 - 37407	R\$ 500,00
Maconha	De 1kg/lt até 4.999kg/lt -	R\$ 100,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 25 de fevereiro de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de  
Oliveira, Secretário Executivo em 25/02/2022, às 11:07, conforme  
horário oficial de Brasília.

## PORTARIA/SSP Nº 72/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-44578/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 9º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 03/12/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

## Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
DIEGO DOS SANTOS SILVA	CB	09257587444	R\$ 125,00
AMANDA DE OLIVEIRA	SD	03668615578	R\$ 125,00
FRANCISCO DERIVAL ALVES DE ARAÚJO	3º SGT	03991540436	R\$ 125,00
FRANCISCO FELIPE DE ALMEIDA SILVA	SD	04770413530	R\$ 125,00

## Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .32	223894	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 25 de fevereiro de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de  
Oliveira, Secretário Executivo em 25/02/2022, às 10:54, conforme  
horário oficial de Brasília.

## PORTARIA/SSP Nº 71/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-44363/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 10º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 22/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

## Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ CLÁUDIO LAURENTINO DA SILVA	3º SGT	50493957472	R\$ 166,67
JONATHAN DE HOLANDA SANTOS	CB	04909880402	R\$ 166,67
JULIANA GOMES DE ARAUJO LIMA	SD	05272037421	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	E163843	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 25 de fevereiro de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/02/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília.

**PORTARIA/SSP N° 70/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-43905/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 15/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):  
Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
CARLOS ABEL DA SILVA JUNIOR	SD	08191663406	R\$ 150,00
MARCELO DE ALBUQUERQUE SOUZA SANTOS	SD	05364295451	R\$ 150,00
GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS	CAP	04076522486	R\$ 150,00
ALBERT DOUGLAS SANTOS DE LIMA	SD	11188450484	R\$ 150,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00
Maconha	De 1kg/lit até 4.999kg/lit -	R\$ 100,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 25 de fevereiro de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/02/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília.

**PORTARIA/SSP N° 69/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-43327/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 1 040,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 13/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ERIC TANNER DE LIMA	SD	03102071422	R\$ 148,57
GUSTAVO JACINTO NOBRE	SD	10031484417	R\$ 148,57
EDUARDO DA SILVA LEITE	CB	03035259402	R\$ 148,57
VICTOR HUGO MONTEIRO AGUIAR	SD	00969430418	R\$ 148,57
THIAGO BRANDÃO DE LEMOS INÁCIO	1º TEN	06409760426	R\$ 148,57
GENALDO EMANUELL GALVÃO SIQUEIRA	SD	05644487458	R\$ 148,57
HÉLIO SANTIAGO DE PAIVA LAGES	CB	07090788466	R\$ 148,57

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - EX513667	R\$ 500,00
REVOLVER	.38 - CH55176	R\$ 500,00
Maconha	De 501 gr/ml até 999gr/ml -	R\$ 40,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 25 de fevereiro de 2022.Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/ALDocumento assinado eletronicamente por Elias Silva de  
Oliveira, Secretário Executivo em 25/02/2022, às 10:18, conforme  
horário oficial de Brasília.

## PORTARIA/SSP Nº 64/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-25873/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPA, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 23/07/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
KLEBERT CALHEIROS DA SILVA FILHO	CB	00848178440	R\$ 71,43
LUCAS ROCHA MOTA	SD	09102239477	R\$ 71,43
CARLOS JOSÉ DE FARIAS ROMEIRO	1º TEN	05632494470	R\$ 71,43
LUIS EURICO DE VASCONCELOS PEDROSA	SD	00856295450	R\$ 71,43
WILLIAM NELO DE SOUZA	SD	09811548404	R\$ 71,43
LUCAS MENDONÇA LIMA TEIXEIRA	SD	08709828427	R\$ 71,43
GABRIEL ARTHUR NASCIMENTO RIBEIRO	SD	08036102463	R\$ 71,43

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .22	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 24 de fevereiro de 2022.Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/ALDocumento assinado eletronicamente por Elias Silva de  
Oliveira, Secretário Executivo em 25/02/2022, às 10:08, conforme  
horário oficial de Brasília.

## PORTARIA/SSP Nº 79/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-43594/2021.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 6º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, por ter no dia 17/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
NÍCOLAS VIDAL COSTA VIEIRA	SD	10709942435	R\$ 500,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	433284	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 07 de março de 2022.Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/ALDocumento assinado eletronicamente por Elias Silva de  
Oliveira, Secretário Executivo em 07/03/2022, às 13:01, conforme  
horário oficial de Brasília.

## PORTARIA/SSP Nº 78/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-43628/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 8º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada

igualmente entre eles, por terem no dia 23/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MESEQUE DE ALMEIDA SILVA	DA CB	06276346489	R\$ 125,00
EZEQUIAS SANTOS SILVA	DA CB	10486332411	R\$ 125,00
RICARDO EMIDIO SILVA	DA SD	08918020457	R\$ 125,00
DIOGO TENÓRIO CAVALCANTE	SD	06109904465	R\$ 125,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1245040	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 07 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 07/03/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 77/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei n° 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei n° 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de n° 01206-44425/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPE, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 21/10/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
----------	-------	-----	------------------

SYDNEY BONFIM JÚNIOR	SD	06462277424	R\$ 200,00
EDSON ROZANILO DOS SANTOS	SD	00932616402	R\$ 200,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 07 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 07/03/2022, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 76/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei n° 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei n° 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de n° 01206-44398/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 8º BPM, a indenização no valor de R\$ 2 000,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 29/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
TÁSSIO DEYVISON SANTOS SILVA	DA CB	04199152490	R\$ 666,67
JOSÉ GEEVERSON DE JESUS VICENTE	SD	08995909420	R\$ 666,67
ELBSON PEREIRA DA SILVA	CB	02096183456	R\$ 666,67

Armas

Tipo	Número	Valor
*RIFLE .44	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00
ESPINGARDA .28	46541	R\$ 500,00

ESPINGARDA .28	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00
ESPINGARDA .28	110	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 07 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 07/03/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 84/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-44837/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 7º BPM, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 01/12/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
CLODOALDO ALVES MELO	CB	04273447436	R\$ 200,00
JOSÉ AILTON RAMOS DE OLIVEIRA	2º SGT	75888467472	R\$ 200,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	208377	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 09 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 09/03/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 81/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-26184/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 1ª CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 07/06/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
LUIZ ANTÔNIO EDUARDO MENDES DOS SANTOS SILVA	SD	12068823446	R\$ 166,67
THIAGO RIBEIRO SILVA E CARVALHO	3º SGT	04213387410	R\$ 166,67
RENATHA CHISTINA GUIMARÃES CORREIA	SD	01322409471	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
*RIFLE .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 09 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 09/03/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 82/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº

01206-26183/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 1ª CPM/Ind , a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 30/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
RENATHA CHISTINA GUIMARÃES CORREIA	SD	01322409471	R\$ 166,67
LUIZ ANTÔNIO EDUARDO MENDES DOS SANTOS SILVA	SD	12068823446	R\$ 166,67
THIAGO RIBEIRO SILVA E CARVALHO	3º SGT	04213387410	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1846362	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 09 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 09/03/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 83/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-26180/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 1ª CPM/Ind , a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 07/06/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
RENATHA CHISTINA GUIMARÃES CORREIA	SD	01322409471	R\$ 166,67
LUIZ ANTÔNIO EDUARDO MENDES DOS SANTOS SILVA	SD	12068823446	R\$ 166,67
THIAGO RIBEIRO SILVA E CARVALHO	3º SGT	04213387410	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .20	27XX38	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 09 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 09/03/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 80/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-26536/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 1ª CPM/Ind , a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 26/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	SD	09628565419	R\$ 100,00
THIAGO RIBEIRO SILVA E CARVALHO	3º SGT	04213387410	R\$ 100,00
YGOR DA SILVA PIZZI	SD	06437536560	R\$ 100,00

RENATHA CHISTINA GUIMARÃES CORREIA	SD	01322409471	R\$ 100,00
LUIZ ANTÔNIO EDUARDO MENDES DOS SANTOS SILVA	SD	12068823446	R\$ 100,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1499577	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 09 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de  
Oliveira, Secretário Executivo em 09/03/2022, às 11:16, conforme  
horário oficial de Brasília.

## PORTARIA/SSP Nº 89/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-45080/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 9º BPM, a indenização no valor de R\$ 1 000,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 16/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JIRLANDO LIMA DOS SANTOS	SD	05376540545	R\$ 142,86
MAILSON LEANDRO DA SILVA	SD	05532355401	R\$ 142,86
UALDO ALVES FREITAS	SD	05218701513	R\$ 142,86
FRANCISCA DE LIMA LUCENA	SD	09555584419	R\$ 142,86
ELIANDRO GALINDO DE SÁ	3º SGT	05761404494	R\$ 142,86
TEOBALDO ALBUQUERQUE COSTA JUNIOR	SD	06835632461	R\$ 142,86

LÁZARO FELIPE DA SILVA	SD	07612709490	R\$ 142,86
------------------------	----	-------------	------------

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .20	675464	R\$ 500,00
ESPINGARDA .32	273994	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 11 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de  
Oliveira, Secretário Executivo em 11/03/2022, às 12:24, conforme  
horário oficial de Brasília.

## PORTARIA/SSP Nº 88/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-44440/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 05/12/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
LUCAS HENRIQUE LIMA DE AMORIM	SD	09405168452	R\$ 166,67
EDUARDO JORGE ARAÚJO LINS	CB	05869545463	R\$ 166,67
CLEYLTON GUEDES PESSOA	2º TEN	08517217454	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	WF130929	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei



7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 11 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de  
Oliveira, Secretário Executivo em 11/03/2022, às 11:24, conforme  
horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 87/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e  
prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º  
do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo  
Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei  
nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de  
outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº  
01206-44611/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos  
do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados  
no(a) BPGD, a indenização no valor de R\$ 1 210,00, rateada  
igualmente entre eles, por terem no dia 05/12/2021, no exercício  
regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e  
encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de  
fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MARTHA CHRISTINA MENDONÇA DOS SANTOS	SD	10324173407	R\$ 201,67
PAULO FELISBERTO DA ROCHA FILHO	CB	08524576421	R\$ 201,67
ALYSSON RHODOLFO DE SOUZA VANDERLEI	SD	01385365463	R\$ 201,67
RICARDO LOURENÇO DOS SANTOS	SD	11347041435	R\$ 201,67
VALBER DOS SANTOS MOREIRA	SD	05043973463	R\$ 201,67
MATHEUS LOHYS SILVA TEIXEIRA	SD	01711790486	R\$ 201,67

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
PISTOLA	.380 - KDX71931	R\$ 600,00
REVOLVER	.38 - 121120	R\$ 500,00
Cocaína	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00
Maconha	De 1kg/lit até 4.999kg/lit -	R\$ 100,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da  
seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210;  
AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de

exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei  
7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 11 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de  
Oliveira, Secretário Executivo em 11/03/2022, às 11:57, conforme  
horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 86/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e  
prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º  
do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo  
Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei  
nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de  
outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº  
01206-45041/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos  
do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados  
no(a) 4º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada  
igualmente entre eles, por terem no dia 28/11/2021, no exercício  
regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e  
encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de  
fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei  
Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto  
Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA SANTOS JUNIOR	SD	08138546441	R\$ 250,00
JOSIVALDO GERMINO DA SILVA	CB	03404682467	R\$ 250,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da  
seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210;  
AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de  
exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei  
7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 11 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de  
Oliveira, Secretário Executivo em 11/03/2022, às 10:43, conforme  
horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 85/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-45093/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 700,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 30/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ALISSON CORREIA LEITE	CB	06221249430	R\$ 100,00
JOSÉ JONYSTON ALEXANDRE DOS SANTOS	SD	04915872440	R\$ 100,00
VINÍCIUS ARAUJO ANDRADE BRITO	SD	02093027550	R\$ 100,00
SAULO DE MOURA SANTOS	3º SGT	04700978414	R\$ 100,00
UZIERES GONÇALVES BARROS JÚNIOR	SD	34141968838	R\$ 100,00
EDJANIEIRE MARIANA QUIRINO DA SILVA	SD	06752297401	R\$ 100,00
GILBERTO PEDRO DOS SANTOS FILHO	3º SGT	03876444403	R\$ 100,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - 310637	R\$ 500,00
Maconha	De 5kg/lt até 9.999kg/lt -	R\$ 200,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 11 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 11/03/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 90/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e

prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-43532/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPGD, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 30/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
CLAUDIO HENRIQUE SANTOS DO CARMO	2º TEN	08779655440	R\$ 166,67
KRYSTHAL MARRIE DOS SANTOS	SD	08716957407	R\$ 166,67
ROBSON GUILHERME ENGRÁCIO BARBOSA	SD	04810036499	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	MB878878	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 14 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 14/03/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 93/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-45671/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 8º BPM, a indenização no valor de R\$ 700,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 12/12/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de

fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 9.847, de 25 de julho de 2019:  
Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSE ROBERTO PANTOJA DA SILVA JÚNIOR	SD	09092230413	R\$ 100,00
DIEGO TORRES DE FREITAS	SD	06922604474	R\$ 100,00
BRUNO BARROS CAVALCANTE	SD	07751815442	R\$ 100,00
VICTOR DUARTE PINHEIRO NETO	CAP	86340930344	R\$ 100,00
THAYNÁ THERESA DA COSTA OMENA CALHEIROS	SD	08476414498	R\$ 100,00
WKLEBSON PEREIRA DA SILVA	CB	10043610412	R\$ 100,00
ALLAN CONCEIÇÃO DOS ANJOS	SD	06155742545	R\$ 100,00

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA 9mm	ACH126476	R\$ 700,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 14 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 14/03/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 92/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei n° 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei n° 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de n° 01206-45818/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 10/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto

Federal n° 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
EZEQUIEL FERREIRA DOS SANTOS	SD	03851600460	R\$ 100,00
ALAN DA SILVA SANTOS	SD	09098919405	R\$ 100,00
ANDERSON DA SILVA SANTOS	CB	04593686482	R\$ 100,00
PAULO MANOEL DA SILVA JUNIOR	CB	36457541801	R\$ 100,00
AMARÍLLYS COSTA BARROS FERNANDES DOS SANTOS	CB	07621697458	R\$ 100,00

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .32	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 14 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 14/03/2022, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 91/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei n° 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei n° 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de n° 01206-45819/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 700,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 13/10/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
AMARÍLLYS	CB	07621697458	R\$ 140,00

COSTA BARROS FERNANDES DOS SANTOS			
PAULO MANOEL DA SILVA JUNIOR	CB	36457541801	R\$ 140,00
ANDERSON DA SILVA SANTOS	CB	04593686482	R\$ 140,00
EZEQUIEL FERREIRA DOS SANTOS	SD	03851600460	R\$ 140,00
VIVIANE LINS ALVES	CB	09537609448	R\$ 140,00

## Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .40	SLW93758	R\$ 700,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 14 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de  
Oliveira, Secretário Executivo em 14/03/2022, às 11:53, conforme  
horário oficial de Brasília.

## PORTARIA/SSP Nº 100/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-17617/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPTRAN, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 28/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:  
Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
RAFAEL OLIVEIRA SOARES	SD	04892132438	R\$ 62,50
JOSÉ CARLOS NOBRE DA SILVA	CB	07100962404	R\$ 62,50
JULIANA ARAÚJO SANTOS	SD	07652106494	R\$ 62,50
WATSON	3º	06641586413	R\$ 62,50

WANDERLEY VITURINO	SGT		
KAREN GIANNE DA SILVA FÉLIX	SD	12149718499	R\$ 62,50
ANDERSON DA SILVA SANTOS	CB	04593686482	R\$ 62,50
WESCLEY RAFAEL FERREIRA CANUTO	1º TEN	08240737463	R\$ 62,50
AMARÍLLYS COSTA BARROS FERNANDES DOS SANTOS	CB	07621697458	R\$ 62,50

## Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1889427	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 15 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de  
Oliveira, Secretário Executivo em 15/03/2022, às 12:26, conforme  
horário oficial de Brasília.

## PORTARIA/SSP Nº 99/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-41389/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 9º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 29/10/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:  
Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ISLANIO SALVIANO DA CRUZ	CB	06232107462	R\$ 166,67
ITATIANO SALVIANO DA CRUZ	CB	04888126402	R\$ 166,67
PABLO VICTOR	SD	06301261518	R\$ 166,67

DE OLIVEIRA SOUZA			
----------------------	--	--	--

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	BL32609	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 15 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 15/03/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 95/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-43684/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3ª CPM/IND, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 21/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
THIAGO DE LIMA NICACIO	CB	06409617461	R\$ 166,67
CLEUCIO MAKSCOSTA DA SILVA	SD	08683777405	R\$ 166,67
EDMAR FELIPE DOS SANTOS	SD	05803610470	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .12	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 15 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 15/03/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 96/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-44580/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 540,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 01/12/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):  
Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
EFRAIM LIMA DE OLIVEIRA	SD	07454837476	R\$ 135,00
CARLOS ABEL DA SILVA JUNIOR	SD	08191663406	R\$ 135,00
GABRIEL GONÇALVES NASCIMENTO	SD	06577465509	R\$ 135,00
IAGO ANTONIO DOS SANTOS OMENA	ASP OF	09110373497	R\$ 135,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - 1954136	R\$ 500,00
Maconha	De 501gr/ml até 999gr/ml -	R\$ 40,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 15 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 15/03/2022, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília.

## PORTARIA/SSP Nº 94/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-45594/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 7º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 13/12/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

## Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ AILTON RAMOS DE OLIVEIRA	2º SGT	75888467472	R\$ 250,00
CLODOALDO ALVES MELO	CB	04273447436	R\$ 250,00

## Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	85788	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 15 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 15/03/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília.

## PORTARIA/SSP Nº 98/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-46137/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 10º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 11/12/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto

Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

## Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
THYAGO ROCHA DA SILVA	SD	06667923484	R\$ 125,00
MARQUÊSAN BARRETO DE MORAIS	3º SGT	04212481499	R\$ 125,00
JOÃO DJAIR DE ARAÚJO SILVA	SD	10504432419	R\$ 125,00
JAILDO DA SILVA SANTOS	CB	04250839427	R\$ 125,00

## Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 15 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 15/03/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília.

## PORTARIA/SSP Nº 97/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-46250/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 8º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 17/12/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

## Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
EDUARDO FELISBERTO DE LIMA	3º SGT	00767116410	R\$ 250,00
JOSÉ VICTOR MENDONÇA MAIA	SD	10306105411	R\$ 250,00

Armas

Maceió - AL, 15 de março de 2022.

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	R222351	R\$ 500,00

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 15 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 15/03/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 103/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-37291/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 24/09/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 15/03/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 101/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-46302/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPE, a indenização no valor de R\$ 100,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 03/12/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):  
Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MARCELO DE ALBUQUERQUE SOUZA SANTOS	SD	05364295451	R\$ 71,43
GERBESON ROMÃO DA COSTA	ASP OF	94117802453	R\$ 71,43
SIVALDO PIRES VIEIRA	3º SGT	03885721406	R\$ 71,43
EFRAIM LIMA DE OLIVEIRA	SD	07454837476	R\$ 71,43
CARLOS ABEL DA SILVA JUNIOR	SD	08191663406	R\$ 71,43
THARCISO THALMANN MEDEIROS DA SILVA	SD	10333885481	R\$ 71,43
ARYANE MOTA DE OLIVEIRA	SD	07442029493	R\$ 71,43

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
FRANCISCO FERREIRA DA MOTA NETO	SD	07120326309	R\$ 33,33
ADEILDO RODRIGUES LISBOA NETO	SD	07741470400	R\$ 33,33
SÁVIO MIGUEL LOPES BULHÕES	SD	08625848419	R\$ 33,33

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1952004	R\$ 500,00

Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
Maconha	De 1kg/lt até 4.999kg/lt	R\$ 100,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 15/03/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 17 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 17/03/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília.

## PORTARIA/SSP Nº 102/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-42451/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 2 000,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 14/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
GILSON OLIVEIRA DA SILVA	SD	07383112431	R\$ 666,67
SIDNEY HILARIO PEREIRA DE SOUZA	CB	01453111476	R\$ 666,67
LAYSA TELES PINHEIRO	SD	12160651443	R\$ 666,67

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .28	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00
ESPINGARDA .28	S646050	R\$ 500,00
ESPINGARDA .28	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00
ESPINGARDA .28	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 17 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 17/03/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília.

## PORTARIA/SSP Nº 105/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei

nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-47083/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 640,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 17/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ AILTON DOS SANTOS	1º SGT	03326992424	R\$ 160,00
JULIANA CARLA DE MOURA	CB	07131975443	R\$ 160,00
FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVINO	CB	05324503452	R\$ 160,00
MARCUS TAFFAREL PEREIRA PONTES	SD	08510677433	R\$ 160,00

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .380	KMJ18379D	R\$ 600,00
De 501gr/ml até 999gr/ml	MACONHA	R\$ 40,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 17 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 17/03/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília.

## PORTARIA/SSP Nº 104/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-47319/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BOPE, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 23/12/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores



Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
EMERSON BERNARDO DE ABREU	CB	72977116400	R\$ 150,00
JOSÉ RAFAEL NASCIMENTO SANTOS	SD	07226032406	R\$ 150,00
ROBSON PEREIRA DE SOUZA	3º SGT	77713400591	R\$ 150,00
RAFAEL SANTOS DE LIMA	SD	03470861528	R\$ 150,00

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .380	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 17 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 17/03/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 107/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei n° 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei n° 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-46495/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 8º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 28/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
TÁSSIO DEYVISON SANTOS SILVA DA	CB	04199152490	R\$ 166,67
EMERSON OLIVEIRA DAS CHAGAS	SD	07753708430	R\$ 166,67
EDUARDO	3º	00767116410	R\$ 166,67

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
FELISBERTO DE LIMA	SGT		

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	E036290	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 21 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 21/03/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 106/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei n° 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei n° 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-46500/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPE, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 11/12/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ADEILDO RODRIGUES LISBOA NETO	SD	07741470400	R\$ 166,67
JÚLIO CÉSAR GOMES DE LIMA	SD	12672968446	R\$ 166,67
RAYANDERSON ALAN DOS SANTOS SILVA	SD	06061271352	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	PH95051	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

Maceió - AL, 21 de março de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 21 de março de 2022.Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/ALElias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/ALDocumento assinado eletronicamente por Elias Silva de  
Oliveira, Secretário Executivo em 21/03/2022, às 12:04, conforme  
horário oficial de Brasília.Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de  
Oliveira, Secretário Executivo em 21/03/2022, às 10:51, conforme  
horário oficial de Brasília.

## PORTARIA/SSP Nº 108/2022

## PORTARIA/SSP Nº 63/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-05810/2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 20105-21321/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 05/02/2022, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:  
Servidores

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA CIVIL, lotado no(a) TIGRE/DEIC, a indenização no valor de R\$ 800,00, por ter no dia 23/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):  
Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ANTÔNIO CARLOS LINS VASCO	AG.POL	47004622487	R\$ 800,00

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
RUANDSON RANIERI SANTOS VIEIRA	SD	09562481441	R\$ 85,71
MAXUEL BARBOSA OLIVEIRA	SD	09909349426	R\$ 85,71
WAGNER DA SILVA SANTOS	SD	06934538420	R\$ 85,71
JEAN LIMA FONSESA COSTA	SD	10280344406	R\$ 85,71
THIAGO GAMA DOS SANTOS	CB	06267123430	R\$ 85,71
KELLYN CORDEIRO DA SILVA	SD	11519325401	R\$ 85,71
TIAGO RAFAEL MAGALHÃES ARAUJO	SD	07798723471	R\$ 85,71

## Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
Maconha	De 20kg/lit até 49.999kg/lit	R\$ 800,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em  
Maceió - AL, 23 de fevereiro de 2022.Elias Silva de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/ALDocumento assinado eletronicamente por Elias Silva de  
Oliveira, Secretário Executivo em 23/02/2022, às 12:29, conforme  
horário oficial de Brasília.

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .380	KZL69413	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 013/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo: 2100-4862/2021

Contrato SSP/AL nº 013/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, nomeado pelo Decreto nº 72.569, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DOE/AL de 07 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 66.666-1.

**CONTRATADA:** A empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.876.112/0001-76, estabelecida na Av. Barão de Itapura, 2294 - salas 61 e 62 Ed. Montpellier - Guanabara - Campinas/SP CEP: 13.073-300 e com o seguinte endereço eletrônico: alexandre@gibborbrasil.com.br, representada pelo seu Diretor, Sr. Alexandre da Silva Bandetini, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 163.813.638-60.

**OBJETO:** O objeto do contrato é a contratação do(s) serviço(s) de empresa para a publicação em jornais de circulação diária no âmbito Internacional, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando a veiculação de avisos, resultados, convocações, portarias, bem como demais documentos a serem divulgados por esta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O contrato vincula-se ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, independentemente de transcrição

**VIGÊNCIA:** O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da sua divulgação.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 540033/19033

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PI: 2001

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2022.

**GESTOR CONTRATUAL:** Shirley Santos de Oliveira

**BASE LEGAL:** os termos do Processo nº E:02100.000004862/2021, aprovados pelo Parecer PGE PLIC (9542440), e Despacho PGE COOPLIC (9612613), todos da Procuradoria Geral de Estado, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

Protocolo 639431

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 019/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (CAFETEIRAS).**

Processo: 2100-5993/2021

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 1.034/2021

Contrato SSP/AL nº 019/2022

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio do Fundo Especial de Segurança Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 16.901.841/0001-00 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, nomeado pelo Decreto nº 72.569, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DOE/AL de 07 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 66.666-1.

**CONTRATADA:** A empresa OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.094.173/0001-32, estabelecida na Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, Tel.: (11) 3932-3186 e com o seguinte endereço eletrônico: officedobrasil@uol.com.br, representada pelo seu Sócio Proprietário, Sr. Ricardo Santos Oliveira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 365.799.518-85.

**OBJETO:** O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de Bens Permanentes - Cafeteiras.

**VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, I, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, e conforme previsto no PPA - 2020 - 2023.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 15.954,84 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 190563/ 19563

Fonte: 291

Programa de Trabalho: 06.181.0006.4362 - FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Região Planejamento: 204

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2022.

**GESTOR CONTRATUAL** Luis Fernando Pimentel de Alencar

**BASE LEGAL:** os termos do Processo nº E:02100.000005546/2021, aprovados pelos Despacho PGE PLIC (10526917) e Despacho PGE COOPLIC (10535153), todos da Procuradoria Geral de Estado, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

Protocolo 639432

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 019/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (CAFETEIRAS).**

Processo: E:02100.000005993/2021

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 1.034/2021

Contrato SSP/AL nº 019/2022

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio do Fundo Especial de Segurança Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 16.901.841/0001-00 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, nomeado pelo Decreto nº 72.569, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DOE/AL de 07 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 66.666-1.

**CONTRATADA:** A empresa OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.094.173/0001-32, estabelecida na Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, Tel.: (11) 3932-3186 e com o seguinte endereço eletrônico: officedobrasil@uol.com.br, representada pelo seu Sócio Proprietário, Sr. Ricardo Santos Oliveira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 365.799.518-85.

**OBJETO:** O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de Bens Permanentes - Cafeteiras.

**VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, I, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, e conforme previsto no PPA - 2020 - 2023.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 15.954,84 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 190563/ 19563

Fonte: 291

Programa de Trabalho: 06.181.0006.4362 - FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Região Planejamento: 204

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2022.

**GESTOR CONTRATUAL** Luis Fernando Pimentel de Alencar

**BASE LEGAL:** os termos do Processo nº E:02100.000005993/2021, aprovados pelos Despacho PGE PLIC (10526917) e Despacho PGE COOPLIC (10535153), todos da Procuradoria Geral de Estado, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

Protocolo 639439

**Secretaria de Estado de Ressocialização  
e Inclusão Social - SERIS****AVISO DE COTAÇÃO**

Esta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, através da Assessoria Técnica de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº E: 34000.000003994/2022

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para aparelhamento do setor de enfermagem, conforme Termo de Referência.

Prazo para envio de proposta: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Os interessados deverão solicitar Termo de Referência através do e-mail: [asstaq.seris@gmail.com](mailto:asstaq.seris@gmail.com).

Maiores informações: (82) 3315-1744 / 988767142.

José Lenormam Amâncio  
Administrador Técnico de Aquisição  
Mat. 9051-4

Protocolo 639452

**Secretaria de Estado da Educação - SEDUC****DECLARAÇÃO**

Processo nº E:01800.000003012/2022

Interessado: BRASCAR LOCADORA LTDA CNPJ: 04.834.392/0001-45

RECONHEÇO a dívida em tela junto à empresa Brascar Locadora Ltda e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC, SEI [11170307](#), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI [11136411](#), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/ASE, 21 de março de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**DECLARAÇÃO**

Processo nº E:01800.0000026141/2021

Interessado: Alagoana Locadora de Serviços Ltda Epp

RECONHEÇO a dívida em tela junto à empresa Alagoas Locação de Veículos LTDA e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC, SEI 10999995, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI 10998170 em como informo que a despesa tem caráter continuado.

Gabinete/SEDUC, 18 de março de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**DECLARAÇÃO**

Processo nº E:01800.0000005164/2022

Interessado: Equilíbrio Serviços Ltda - Rotacar Locadora

RECONHEÇO a dívida em tela junto à empresa Equilíbrio Serviços Ltda (Rotacar Locadora) e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC, SEI 11544605, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI 11537679, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/ASE, 21 de março de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**DECLARAÇÃO**

Processo nº E:01800.000001486/2022

Interessado: GUSTAVO CESAR VIEIRA CORREIA

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC (11506309), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (11506149), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 18 de Março de 2022

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PARTÍCIPIES: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, bairro Farol, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, representada pelo Secretário de Estado da Educação Sr. Rafael de Góes Brito, inscrito no CPF sob nº 010.354.894-73 e a Fundação Telefônica, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.985.136/0001-23, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 30º andar, na cidade de São Paulo, representada pelo Sr. Américo Teixeira Mattar Junior. RG nº 20.931.414-SSP/SP.

DO OBJETO: Institui mútua e ampla cooperação entre as partes com objetivo de promover o desenvolvimento social e, mais diretamente, a melhoria da qualidade da aprendizagem no Estado de Alagoas, cujo escopo contempla a transparência de tecnologia e soluções educacionais sociais, de empreendedorismo e de inovação; O desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligadas à aprendizagem. Ações para intercâmbio de informações, pesquisas e aprimoramento da Gestão das políticas públicas, de modo apartidário.

GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: Ricardo Lisboa Martins, Superintendente de Políticas Educacionais.

DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, contado da data de assinatura deste acordo, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, mediante aditamento formal.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021.

Signatários: Os representantes acima citados.

**PORTARIA SEDUC Nº 5.860/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Menção Honrosa a Lucia Fernanda da Silva Prado, Coordenadora Mentora, matrícula nº 19934-6, em reconhecimento pelo excelente desempenho das atividades profissionais por ela desenvolvidas no âmbito da Escola Estadual Dr. Antônio Gomes de Barros, no que concerne a efetivação do Programa Cartão Escola 10, instituído pela lei nº 8.551, de 10 de dezembro de 2021 e regulamentada pelos Decretos nº 76.651, de 15 de dezembro de 2021 e Decreto nº 77.208, de 31 de janeiro de 2022, que possui como missão precípua a implementação de políticas educacionais para garantir a permanência das crianças e adolescentes na escola, fortalecendo seus vínculos com a comunidade escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA/SEDUC Nº 5.006/2022**

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800-0000004386/2022 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o/a servidor/a Adryana Cavalcante Rocha, Matrícula nº 87224-5, portador do CPF nº 765.911.664-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E.E. Rui Barbosa, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 10 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC Nº 5849/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo nº E:01800.0000005360/2022-SEDUC/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o candidato JEAN CARLOS BARBOSA OLIVEIRA, ao cargo de professor temporário da seleção indígena. Ocorre que a Direção da Escola

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**

PORTARIA/SEFAZ N° 459/2022

Estadual Indígena Balbino Ferreira - 3ª Gere, ao perceber a eliminação do candidato, procurou o RH da Gerência. A eliminação se deu porque a pós-graduação não foi apresentada. Porém, a Comissão reavaliou a desclassificação e resolveu desconsiderar a eliminação devido aos seguintes fatores: o candidato tem boa aceitação pela comunidade indígena devido há sete anos de trabalho dinâmico e responsável e o mesmo apresentou o título que faltava. Portanto, em comum acordo, a Comissão de Avaliação de Títulos designada através de Portaria SEDUC 11275/2021, DOE de 24/08/2021, decidiu pela homologação do candidato Jean Carlos Barbosa de Oliveira, mesmo tendo entregue o título de pós graduação após o prazo e por concordar com o parecer da Comunidade Indígena da Aldeia Serra do Amaro. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 21 de março de 2022.

**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 5.847/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n°47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo n° E:01800.0000004432/2022-SEDUC/AL; RESOLVE: Art. 1º - Homologar os candidatos desclassificados na 4ª convocação do Processo Seletivo Simplificado SEDUC n° 007/2021 para contratação e composição de banco de dados de Professores de contrato por tempo determinado para o Ensino Fundamental e Ensino Médio - 13ª Gerência Regional de Educação. Devido a um problema técnico, o e-mail da candidata VALDELI MARIA FERNANDES SILVA, CPF:483.535.404-44 não foi identificado, culminando na desclassificação da mesma. No entanto, a candidata havia cumprido todas as exigências do Edital. A Comissão foi unânime em desconsiderar a desclassificação e homologar a inscrições da candidata. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 18 de março de 2022.

**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**  
Secretário Executivo de Gestão Interna

Termo De Adesão  
Gestão Integrada Do Transporte Escolar - Geite

O Município de Lagoa da Canoa, neste ato representado pelo seu titular, Tainá de Corrêa e Sá Lucia da silva, prefeito municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 986.518.035-00, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da portaria seducigeite n.º 2.399/2022, publicada no doe de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros do geite, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na rede pública estadual de ensino, conforme dados constantes no censo escolar e plano de trabalho, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2022 das escolas da rede estadual. Número de alunos das escolas estaduais que utilizam transporte escolar: 562. Valor dos recursos financeiros exercício de 2022 R\$ 574.364,00 a ser pago em até 10 parcelas.

O presente termo de adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lagoa da Canoa /AL, 03 de março de 2022.

Rafael de Goes Brito  
Secretário de Estado da Educação  
Tainá de Corrêa e Sá Lucia da silva  
Prefeita do município de Lagoa da Canoa

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE

O Município de TRAIPU/AL, neste ato representado pelo seu titular, o Sr. MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.542.964-00, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 2.399/2022, publicada no DOE de 04 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2022 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 623. Valor dos recursos financeiros - exercício de 2022 – R\$ 909.580,00 a ser pago em até 10 (dez) parcelas. O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Traipu/AL, 10 de Março de 2022.

**RAFAEL DE GOES BRITO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**MANUEL LUCAS K. F. DOS SANTOS**  
MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS LÍDERES TÉCNICOS DE PROJETO (LTP) E DOS GRUPOS DE TRABALHOS NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUTI/SEFAZ/AL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, o art. 6º, IV do Decreto nº 68.902, de 21 de janeiro de 2020, e o § 313º da Portaria SEF nº 348, de 01 de março de 2019, objetivando dar publicidade, padronizar procedimentos e otimizar as atividades da Superintendência de Tecnologia da Informação e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo projeto estratégico PROINFO, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. Para efeito de aplicação do disposto nesta Portaria fica definido o seguinte termo:

I - Líder Técnico de Projeto (LTP) é o papel funcional designado ao responsável pela coordenação e pela gestão técnica de um ou mais Grupos de Trabalho.

Parágrafo único. Incluem-se entre as responsabilidades do Líder Técnico de Projeto, mas não se limitando a apenas estas listadas, as atividades a saber:

- a) repassar as demandas da SEFAZ aos integrantes dos Grupos de Trabalho;
- b) acompanhar o atendimento das demandas repassadas;
- c) avaliar e homologar tecnicamente as entregas dos integrantes dos Grupos de Trabalho.

Art. 2º. Fica instituído o papel funcional de Líder Técnico de Projeto (LTP) no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação.

§ 1º O Líder Técnico de Projeto deverá ser, exclusivamente, servidor da SEFAZ com as atribuições previstas nos incisos I e XIV do art. 11-A da Lei nº 6.285/2002 (Lei Orgânica do Fisco).

§ 2º Ao servidor designado para exercer papel de Líder Técnico de Projeto será concedido perfil de privilégios de acesso aos ativos de Tecnologia da Informação compatível com as atividades desempenhadas.

§ 3º Poderão ser designados mais de um servidor para exercer papel de Líder Técnico de Projeto em um mesmo Grupo de Trabalho quando ocorrer uma ou mais das seguintes situações:

- a) para compartilhar conhecimento visando a continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação na eventualidade de afastamento de um dos líderes;
- b) para distribuir a execução das atividades em função da complexidade ou da quantidade dos serviços de Tecnologia da Informação;
- c) para distribuir a execução das atividades em função de outros critérios técnicos.

Art. 3º. Os Grupos de Trabalho serão compostos por agentes públicos engajados em algum serviço de Tecnologia da Informação que seja gerenciado pela Superintendência de Tecnologia da Informação - STI.

Art. 4º. Ficam instituídos os seguintes Grupos de Trabalho na Chefia Especial de Produção da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- I - Produção;
- II - Monitoramento;
- III - Central de Serviços.

Art. 5º. Ficam instituídos os seguintes Grupos de Trabalho na Chefia Especial de Infraestrutura da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- I - Infraestrutura de TI;
- II - Bancos de dados;
- III - Business Intelligence;
- IV - Big Data.

Art. 6º. Ficam instituídos os seguintes Grupos de Trabalho na Chefia Especial de Desenvolvimento da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- I - Arrecadação (ICMS, IPVA e outros);
- II - Débitos;
- III - Cobrança;
- IV - Cadastro de Contribuintes;
- V - Documentos Fiscais Eletrônicos;
- VI - Declarações dos Contribuintes;
- VII - Controle de Fronteiras;
- VIII - Fiscalização de Estabelecimentos;

IX - Processos;  
X - Atendimento;  
XI - Portais;  
XII - Arquitetura de Software e Qualidade.

Art. 7º. Ficam instituídos os seguintes Grupos de Trabalho na Superintendência de Tecnologia da Informação:

I - Processos, Projetos e Governança;  
II - Segurança;  
III - Documentação e Planejamento.

Art. 8º. Para efeito de aplicação do disposto nesta Portaria ficam designados os Líderes Técnicos de Projeto e seus respectivos Grupos de Trabalho constantes no anexo I desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 22 de março de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

Grupo de Trabalho	Líder Técnico de Projeto	Matrícula
Produção	Carlos Virgílio Beltrão Lessa	21764-6
Monitoramento	Carlos Virgílio Beltrão Lessa	21764-6
Central de Serviços	Tatiara Moreira da Silva	19976-1
Infraestrutura de TI	Cristiano Sampaio Valoes da Rocha	81959-0
Bancos de dados	Glauber Arthur Nascimento da Silva	81838-0
Business Intelligence	Santerio Pereira de Gouveia Junior	21435-5
Big Data	Glauber Arthur Nascimento da Silva	81838-0
Arrecadação (ICMS, IPVA e outros)	Adriano Alves de Lima Cibele Gico	19766-1 81951-4
Débitos	José Roberto de Oliveira	20178-2
Cobrança	Alisson Cordeiro Nobrega	81926-3
Cadastro de Contribuintes	Terezinha Nogueira Rego	81871-2
Documentos Fiscais Eletrônicos	Aroldo Rocha Ferreira Lima Eduardo Calheiros Barbosa	81920-4 81928-0
Declarações dos Contribuintes	Carlos Henrique Zacarias Santos Luiz Frederico Lopes de Oliveira	81935-2 81850-0
Controle de Fronteiras	Artur Rogério Ferreira da Mata	81843-7
Fiscalização de Estabelecimentos	Eduardo Calheiros Barbosa	81928-0
Processos	Reinaldo Vasconcelos Malta	81882-8
Atendimento	Claudio Emmanuel Matos do Nascimento	1863524-5
Portais	Claudio Emmanuel Matos do Nascimento	1863524-5
Arquitetura de Software e Qualidade	Josué Barbosa dos Santos	81828-3
Processos, Projetos e Governança	Marcelo Tenório Malta	19414-0
Segurança	Tárcio Rodrigues Bezerra	19449-2
Documentação e Planejamento	Carlos Valério Cabral Davino	81892-5

Protocolo 639488

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 093/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, , notifica à pessoa jurídica e sua sócia administradora a seguir identificadas, a decisão da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, que por unanimidade, julgou o lançamento nulo, conforme o

Acórdão CTE-1C nº 276/2018, publicado no D.O.E., de 16 de dezembro de 2021. O processo será encaminhado para Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC - para promover a baixa do débito no sistema, na forma do art. 178 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 c/c o art. 1º da Portaria nº 280, de 12 de julho de 2007.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone 3216-9826.

DISTRIBUIDORA SANTA CLARA LTDA  
CACEAL: 24104544  
PROCESSO SF Nº 1500-006181/2007  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.00069-003  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
LUZIANGELA PESSOA DE OLIVEIRA  
CPF: 415.064.054-87

Maceió, 21 de março de 2022.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA  
Presidente da 1ª Câmara do CTE

Protocolo 639436

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 18, realizada em 12/05/2020.

PROCESSOS: 1500-043274/2017 (principal - 11 volumes) e 1.500-006097-2018 (DEFESA - 2 VOL) e 1.500-014314-2020 (RECURSO).

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.65682-002

AUTUADA:MAGAZINE LUÍZA SA

TIPO:REMESSA NECESSÁRIA E RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR: ELKA GONÇALVES LIMA

PRESIDENTE: DÊNIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

SESSÃO Nº 18 REALIZADA EM 12/05/2020

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 76/2021

EMENTA: ICMS e multa. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. Utilização de crédito indevido na entrada de mercadorias sujeitas à substituição tributária com consequente falta de recolhimento do imposto. 1. Lançamento julgado procedente em parte pelo órgão administrativo de 1º grau. 2.Revisão do lançamento para fins de exclusão dos valores correspondentes às operações de entrada sujeitas à tributação normal.3.Exclusões mantidas pelo julgador singular que correspondem à matéria que subiu para Reexame Necessário. 4. Recurso Ordinário interposto com fins de questionar a ocorrência: 4.1 de suposta nulidade do lançamento por indefinição da infração; e 4.2da extinção pelos efeitos da decadência do crédito relativo aos fatos geradores correspondentes a todo o período anterior a fevereiro de 2015. 5. Remessa necessária conhecida e improvida. 6. Recurso conhecido e improvido: 6.1 infração caracterizada a teor do lançamento - o direito ao crédito do imposto nas hipóteses estabelecidas nos termos dos arts. 35 e 36da Lei nº 5.900/96 inexistente, de modo que o uso do crédito nas hipóteses em questão o torna indevido. No caso concreto, inexistente direito a crédito na aquisição de mercadoria sujeita à substituição tributária, restando indevido o seu aproveitamento 6.2.Não se aplica o prazo decadencial previsto no art. 149, parágrafo único do CTN, às revisões promovidas sobre o lançamento que resultem na minoração do crédito tributário decorrente da retirada da atuação de parte dos fatos geradores que concorrera para a formação do valor inicialmente constituído. 7. Decisão de primeira instância mantida. 8. Lançamento parcialmente procedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade, em julgar o lançamento procedente em parte, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

Desta forma, fica mantida a Decisão nº 21.779/2020, de Primeira Instância, que concluiu pela procedência parcial do lançamento, devendo o Sujeito Passivo recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário que totaliza, em valor histórico, o montante de R\$ 29.116,00, dos quais R\$ 18.197,50 relativos ao

imposto, e restante à multa, consoante demonstrativo anexado aos autos por ocasião do "Aditamento Fiscal nº 1" (Despacho GEFE nº 1.517/19, fls. 47 a 52 e pdf. 49 a 54 do pdf 12), mais respectivos juros, atualização monetária e acréscimos legais cabíveis.

O autuado pode apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Intime-se.

Denis Ubirajara Sarmento Lisboa  
Presidente da Câmara  
Elka Gonçalves Lima  
Relatora  
Mário Alberto de Alencar Souza  
Julgador  
Vitor Di Guaraldi Monteiro Pinto  
Julgador  
Larissa Amaral de Andrade  
Julgadora

Republicada por incorreção

Secretaria do CTE, Maceió, em 22 de Março de 2022.  
Deusiene de Brito Mendes  
Mat. 81.897-6

Protocolo 639449

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL**

EDITAL CTE-1C nº 116/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, em atendimento ao determinado no Acórdão CTE-1C nº 052/2020, publicado em 22/12/2021, notifica à pessoa jurídica abaixo identificada e seu sócio-responsável, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade de votos, conheceu do Reexame necessário, negando-lhe provimento e manteve a NULIDADE DO LANÇAMENTO, conforme o Acórdão CTE-1C nº 225/2015, publicado no D.O.E., de 22 de Dezembro de 2021.

O processo será encaminhado para Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC - para promover a baixa do débito no sistema, na forma do art. 178 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 c/c o art. 1º da Portaria nº 280, de 12 de julho de 2007.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone 3216-9826.

A.ANJOS DA SILVA - ME  
CACEAL: 24096150  
PROCESSO SF Nº 1500-015307/2003  
AUTO DE INFRAÇÃO: 35477

Maceió, 22 de março de 2022.

**JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA**  
Presidente da 1ª Câmara do CTE

Protocolo 639460

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL**

EDITAL CTE-1C nº 118/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por MAIORIA de votos, conheceu do Recurso Ordinário para considerar a quitação parcial do imposto, restando procedente o lançamento tributário quanto à incidência dos juros e da correção incidente sobre o ICMS antecipado e da multa, acompanhada também dos juros e correção, prevista no art. 90-A da Lei nº 5.900/96, conforme o Acórdão CTE-1C nº 109/2021, publicado no D.O.E., de 20 de outubro 2021.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso

especial nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta intimação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

MACEIOTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE  
EQUIPAMENTOS MEDICOS - HOSPITALARES LTDA -  
CACEAL: 24406249  
PROCESSO SF Nº 1500-000485/2017  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.64167-001

Maceió, 22 de março de 2022.

**JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA**  
Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 639463

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL**

EDITAL CTE-1C nº 120/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, que conheceu do Recurso Ordinário, para, por maioria qualificada de votos, afastar a alegação de quebra de sigilo bancário, e, no mérito, dar-lhe, por unanimidade, PARCIAL PROVIMENTO, para reclassificar a multa aplicada conforme Acórdão CTE-1C nº 266/2018, publicado no D.O.E., de 22 de novembro de 2021.

Considerando o pagamento, o processo será encaminhado para GERAC, para homologação a extinção do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

LUCIALDO DA SILVA SOUZA  
CACEAL: 24085484  
PROCESSO SF Nº 1500-014835/2011  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.01039-001

Maceió, 22 de março de 2022.

**JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA**  
Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 639465

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL**

EDITAL CTE-2C nº 121/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, POR UNANIMIDADE, conheceu do Reexame Necessário e para, no mérito, por MAIORIA DE VOTOS, dar-lhe parcial provimento, a fim de alterar a decisão singular, apenas, para aplicar a penalidade prevista no artigo 107 da Lei nº 5.900/96, em relação a 10 (dez) NFs; e a penalidade prevista no artigo 87, da mesma lei, em relação às outras 4 (quatro) NFs; ambos com nova redação dada pela Lei nº 8.085/2018, em cumprimento ao que determina o art. 30 da Lei nº 6.771/2006, assim como o art. 106, inciso II do Código Tributário Nacional, para, ao final JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O LANÇAMENTO, conforme Acórdão CTE-2C nº 011/2022, publicado no D.O.E., de 04/02/2022.

Dessa forma, fica o Contribuinte condenado ao crédito tributário no valor de R\$ 8.163,62 (oito mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 3.085,10 (três mil, oitenta e cinco reais e dez centavos) referente ao imposto, R\$ 3.850,33 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) referente à multa por descumprimento de obrigação acessória, prevista no artigo 118 da Lei

n 5.900/96 e R\$ 1.228,19 (mil duzentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) referente à multa dos artigos 87 e 107 da Lei nº 5.900/96, valores estes a serem atualizados nos termos da legislação de regência.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial e ou impugnação nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47 e art. 5º, § 2º c/c art. 45, § 4º, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para reexame necessário pelo Pleno do CTE, nos termos do Art. 48, Inciso II, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

COMERCIAL NOVO BRASIL LTDA  
CACEAL: 24076468  
PROCESSO SF Nº 1500-045646/2015  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.43385-002

Maceió, 22 de março de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 639466

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 122/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por MAIORIA de votos, julgou o lançamento improcedente, conforme o Acórdão CTE-2C nº 351/2016, publicado no D.O.E., de 16 de dezembro de 2021.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, o processo será encaminhado para reexame necessário pelo Pleno do CTE, nos termos do Art. 48, Inciso II, da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone 3216-9826.

SEBASTIÃO BEZERRA  
CACEAL: 24002888  
PROCESSO SF Nº 1500-011322/1997  
AUTO DE INFRAÇÃO: 13105

Maceió, 22 de março de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 639468

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 123/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade de votos, não conheceu do Recurso Ordinário, em razão do parcelamento da dívida, que importa renúncia ao recurso. Reexame Necessário conhecido e improvido. Lançamento procedente em parte, conforme Acórdão CTE-1C nº 087/2015, publicado no D.O.E., de 16 de dezembro de 2021.

Considerando o pagamento, o processo será encaminhado para GERAC, para homologação da extinção do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone 3216-9826.

EQUIPAN EQUIPAMENTOS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME  
CACEAL: 24078284-4  
PROCESSO SF Nº 1500-003538/1999  
AUTO DE INFRAÇÃO: 15232

Maceió, 22 de março de 2022.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA  
Presidente da 1ª Câmara do CTE

Protocolo 639471

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 124/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE que, por UNANIMIDADE de votos, julgou o lançamento procedente em parte, reformando parcialmente a Decisão Singular, conforme o Acórdão CTE-1C nº 305/2017, publicado no D.O.E., de 17 de dezembro de 2021.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta intimação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

MERCADÃO DAS MALHAS LTDA  
CACEAL: 24100450  
PROCESSO SF Nº 1500-018620/2011  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.01144-001

Maceió, 22 de março de 2022.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA  
Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 639472

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 125/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e seus sócios, responsáveis e/ou administradores a seguir identificados, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade, julgou o lançamento nulo, conforme Acórdão CTE-1C nº 168/2018, publicado no D.O.E., de 22 de dezembro de 2021. O processo será encaminhado para Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC - para promover a baixa do débito no sistema, na forma do art. 178 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 c/c o art. 1º da Portaria nº 280, de 12 de julho de 2007.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone 3216-9826.

AYRES E MOURA LTDA - ME  
CACEAL: 24834045  
PROCESSO SF Nº 1500-023103/2016  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7062595001  
SÓCIO-ADMINISTRADOR:  
ANA PAULA AYRES CANCIO MOURA  
CPF: 007.759.504-16

Maceió, 22 de março de 2022.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA  
Presidente da 1ª Câmara do CTE

Protocolo 639473



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-Pleno n° 126/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º, 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão do Pleno do Conselho Tributário Estadual - CTE, que por UNANIMIDADE de votos, não conheceu do reexame necessário e julgou NULO por vício formal, conforme Acórdão CTE-PLENO n° 184/2019, publicado no D.O.E., de 16 de Dezembro de 2021.

De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos respectivos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias, após o recebimento desta intimação, informamos que o processo será encaminhado para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei n° 6.771/2006. E, na seqüência, encaminhado à Superintendência da Receita Estadual - SRE - para que, se for o caso, promova novo lançamento do crédito tributário, nos termos do art. 173, II, CTN, vez que o original restou anulado por vício formal.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sívio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone 3216-9826.

LOPES, ROCHA & CIA  
CACEAL: 24102389  
PROCESSO SF N° 1500-004714/2008  
AUTO DE INFRAÇÃO: 99.75092-001

Maceió, 22 de março de 2022.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA  
Presidente do Pleno

Protocolo 639479

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n°. 04, realizada em 31/01/2020.

PROCESSO: 1500-042940/2017  
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.66193-001  
AUTUADA: RENATA DA SILVA MELO  
INSCRIÇÃO NO CPF N°: 019.580.954-86  
MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DAS FLORES  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
RELATOR: LARISSA AMARAL DE ANDRADE  
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: DÊNIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
SESSÃO ORDINÁRIA N° 04 - REALIZADA EM: 31/01/2020

ACORDÃO DA CÂMARA DO CTE N° 051/2020

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. ITCD E MULTA-DOAÇÃO EM ESPÉCIE ENTRE CÔNJUGES, DECLARADA À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB. 1. casamento sob o regime de comunhão parcial de bens: possibilidade de existência de patrimônio exclusivo e patrimônio comum. 2. possibilidade de doação do patrimônio exclusivo. 3. doação consignada em declaração do imposto de renda: presunção relativa de veracidade, cabendo ao declarante a prova em contrário. 4. inexistência de provas a infirmar a presunção, além de que a doação pode ser feita, inclusive, sobre o dito patrimônio comum, relativamente à "metade no bem de ambos". 5. doação não elidida. 6. constatação do fato gerador. 7. infração caracterizada. 8. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. 9. reforma DA DECISÃO SINGULAR. 10. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR MAIORIA, COM O VOTO DE QUALIDADE DO PRESIDENTE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a decisão de primeira instância para julgar PROCEDENTE O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte, na secretaria do órgão julgador, pelo prazo de 30 dias.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 21.607,72 (vinte e um mil, seiscentos e sete reais, e setenta e dois centavos), sendo o valor de R\$ 18.006,43 (dezoito mil e seis reais e quarenta e três centavos) a título de ICMS, e o valor de R\$ 3.601,29 (três mil, seiscentos e um reais, e vinte e nove centavos) a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

O autuado pode apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei Estadual n° 6.771/06.

Após o trânsito em julgado administrativo, e decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso, à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança judicial, conforme determinam os arts. 20-A e 89 da Lei Estadual n° 6.771/06, c/c o art. 179 do Decreto Estadual n° 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

Denis Ubirajara Sarmento Lisboa  
Presidente da Câmara - Acompanhou Voto Divergente  
Larissa Amaral de Andrade  
Relatora - Voto Vencido  
Mário Alberto de Alencar Souza  
Julgador - Voto Divergente Vencedor  
Vitor Di Guaraldi Monteiro Pinto  
Julgador - Acompanhou Voto da Relatora  
Elka Gonçalves Lima  
Julgadora - Acompanhou Voto Divergente Vencedor

Secretaria do CTE, Maceió, em 22 de Março de 2022.  
Deusiene de Brito Mendes  
Mat. 81.897-6

Protocolo 639480

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar alterações nas Pautas das Sessões Ordinárias n.º 13 e 14, que serão realizadas nos dias 06/04/22 e 13/04/2022 - QUARTA-FEIRA - às 08:30h, especificamente em relação aos processos abaixo elencados. A sessão de julgamento será realizada presencialmente, na sala de julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE - Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo Sívio Carlos Viana, Maceió/AL.

SESSÃO ORDINÁRIA N° 13 DE 06/04/22:

AI: 7069995001; SF: 1500-501003/2020;  
BRASKEM S/A  
CACEAL: 24066793  
DECISÃO GJ: 23/2021 - LANÇAMENTO PROCEDENTE - RO  
AUTUANTE: MARCOS ALMEIDA DA SILVA  
RELATOR(A): VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO  
ADVOGADO(A): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA, OAB/BA N° 20.769  
JULGADORA COM SUSPEIÇÃO: ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA  
JULGADOR SUBSTITUTO: AFRÂNIO MENEZES DE OLIVEIRA JÚNIOR

SESSÃO ORDINÁRIA N° 14 DE 13/04/22:

AI: 7061393003; SF: 1500-017304/2017;  
AAMM COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CACEAL: 24260376  
DECISÃO GJ: 22.030/2021 - REVELIA - RO  
AUTUANTE: ARLINDO VIEGAS ALVES  
RELATOR(A): AFRÂNIO MENEZES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
ADVOGADO(A): CARLOS FELIPE COIMBRA LINS COSTA - OAB/AL N° 5.809

Sala do CTE, em Maceió/AL, 22 de março de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do CTE

Protocolo 639530

## REGIME ESPECIAL SURE Nº 05/2022

Ementa: Regime Especial concedido à empresa PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para funcionar, por prazo determinado, com dois estabelecimentos com os mesmos dados cadastrais.

Nos termos da manifestação da Gerência de Tributação, que aprovo, tendo em vista o que consta no processo administrativo E:1500.0000045761/2021, e com base no art. 51 da Lei n.º 5.900/96, no art. 84, da Lei nº 6.771/06 e no art. 1º da Instrução Normativa SEF nº 005, de 06 de outubro de 2009, DEFIRO à interessada o seguinte regime especial:

Cláusula primeira. Fica concedido à empresa PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizada na Via Secundária 2 (Distrito Industrial), nº 471, Tabuleiro dos Martins, Maceió, AL, inscrita no CNPJ sob nº 01.206.820/0024-93 e Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas sob o nº 247.06961-2, doravante denominada de INTERESSADA, Regime Especial para cumprimento de obrigações tributárias acessórias, relativamente ao funcionamento de suas atividades nos endereços abaixo relacionados:

I - Via Secundária 2 (Distrito Industrial), nº 471, Tabuleiro dos Martins, Maceió, AL, doravante denominado "atual endereço";

II - AV. Frei Damião de Bozzano, S/N, Quadra 1319, Lote 3906, Cidade Universitária, Maceió, AL, doravante denominado "novo endereço".

Cláusula segunda. Fica a INTERESSADA autorizada a efetuar entradas de mercadorias em operações internas ou interestaduais, utilizando-se dos dados cadastrais do novo endereço, com entrega das mercadorias no atual endereço.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta cláusula, a nota fiscal emitida, além dos requisitos exigidos na legislação do ICMS, deverá conter no campo "informações complementares":

I - como local de entrega das mercadorias, o atual endereço;

II - a expressão: "Autorizado mediante Regime Especial SURE nº 05/2022".

Cláusula terceira. Fica a INTERESSADA autorizada a efetuar saídas de mercadorias em operações internas ou interestaduais, utilizando-se dos dados cadastrais do novo endereço, com saída das mercadorias no atual endereço.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta cláusula, a nota fiscal emitida, além dos requisitos exigidos na legislação do ICMS, deverá conter no campo "informações complementares":

I - como local de saída das mercadorias, o atual endereço;

II - a expressão: "Autorizado mediante Regime Especial SURE nº 05/2022".

Cláusula quarta. O presente Regime Especial deverá ser reproduzido, em todos os seus termos, no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

Cláusula quinta. Fica ressalvado à INTERESSADA, mediante prévia comunicação à Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Alagoas, em processo regular, o direito de desistir, a qualquer tempo, da aplicação das disposições contidas no presente Regime Especial.

Cláusula sexta. Este Regime Especial poderá ser revalidado a pedido da INTERESSADA, desde que solicite com antecedência mínima de dois meses antes de seu vencimento.

Cláusula sétima. O presente Regime Especial:

I - ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento, por parte da INTERESSADA, de qualquer das cláusulas previstas neste Regime Especial; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da INTERESSADA, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

II - poderá ser alterado ou cassado, a qualquer tempo, a critério da Superintendente da Receita Estadual, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;

III - não desobriga a Interessada do cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, inclusive quanto ao pagamento do diferencial de alíquotas do ICMS incidente sobre as aquisições de quaisquer bens, peças ou equipamentos destinados a integrar o seu ativo fixo, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento;

IV - terá vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;

V - entrará em vigor na data de sua publicação no DOE, com cópias para:

a) Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE;

b) Gerência de Fiscalização - GEFIS;

c) Gerência de Mercadorias em Trânsito - GMT;

d) Gerência de Planejamento da Ação Fiscal - GEPLAF; e

e) Gerência de Cadastro - GECAD.

Superintendência da Receita Estadual, em Maceió/AL, 22 de Março de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente Especial da Receita Estadual

PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Protocolo 639437

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA  
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 50/2022

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado como voluntário para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, o estabelecimento abaixo nominado, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

NOME EMPRESARIAL: I. O. DOS SANTOS - ME

CACEAL: 24846996-7

PROCESSO E:01500.0000008937/2022

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Maceió, 22 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 22 DE MARÇO DE 2022 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº. 1500-007279/1999 - TEREZA M R CALHEIROS - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 067/2022. Homologo a extinção do crédito tributário em tela, decisão judicial, prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

PROC. Nº. 1500-020451/2001 - TEREZA M R CALHEIROS - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 066/2022. Homologo a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, reconhecimento judicial, prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

PROC. Nº. 1500-006072/1995 - GILVAN S ARAÚJO - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 068/2022. Homologo a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, decisão judicial, prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

PROC. Nº. 1500-009729/2009 - ALGODOEIRA IPANEMA LTDA. - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 070/2022. Homologo a extinção do crédito tributário em tela, decisão judicial, prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

PROC. Nº. 1500-010934/1998 - RAYMUNDO SANTANA S. A. - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 071/2022. Homologo a extinção do crédito tributário em tela, decisão judicial, prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

PROC. Nº. 1500-003272/2000 - DISTRIBUIDORA SÃO PEDRO LTDA. - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 072/2022. Homologo a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, reconhecimento judicial, prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

PROC. Nº. 1500-009904/2009 - ALGODOEIRA IPANEMA LTDA. - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 069/2022. Homologo a extinção do crédito tributário em tela, decisão judicial, prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito

Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 22 de Março de 2022.  
Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA  
Chefe de Gabinete.

Protocolo 639462

Secretaria de Estado da Fazenda  
Superintendência Especial da Receita Estadual  
Gerência de Articulação Regional - GERAR  
Chefia de Administração Fazendária - 1ª Região

**AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO ICMS DEVIDO POR  
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA N° 022/2022 - 1ª CAF**

Defiro a solicitação da empresa abaixo relacionada referente a utilização do benefício, para que o pagamento do ICMS devido por substituição tributária seja realizado até o dia 9 (nove) do mês subsequente à remessa da mercadoria, quando oriunda de Estado não signatário de Protocolo ou Convênio ICMS, nos termos da Instrução Normativa SEF n° 30, de 14 de setembro de 2007.

Processo-SF N° E: 01500.0000008278/2022  
Interessado: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S A  
CNPJ (MF): 66.970.229/0269-80  
CACEAL: 24.376111-2

Chefia de Administração Fazendária -1ª Região, em 22 de março de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS LINS DE ARAÚJO  
AFRE -VIII - Mat. 40.572-8  
CHEFE DA 1ª CAF

Protocolo 639467

Secretaria de Estado da Fazenda  
Superintendência Especial da Receita Estadual  
Gerência de Articulação Regional - GERAR  
Chefia de Administração Fazendária - 1ª Região

**AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO ICMS DEVIDO POR  
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA N° 023/2022 - 1ª CAF**

Defiro a solicitação da empresa abaixo relacionada referente a utilização do benefício, para que o pagamento do ICMS devido por substituição tributária seja realizado até o dia 9 (nove) do mês subsequente à remessa da mercadoria, quando oriunda de Estado não signatário de Protocolo ou Convênio ICMS, nos termos da Instrução Normativa SEF n° 30, de 14 de setembro de 2007.

Processo-SF N° E: 01500.0000008273/2022  
Interessado: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S A  
CNPJ (MF): 66.970.229/0146-21  
CACEAL: 24.257057-7

Chefia de Administração Fazendária -1ª Região, em 22 de março de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS LINS DE ARAÚJO  
AFRE -VIII - Mat. 40.572-8  
CHEFE DA 1ª CAF

Protocolo 639469

Secretaria de Estado da Fazenda  
Superintendência Especial da Receita Estadual  
Gerência de Articulação Regional - GERAR  
Chefia de Administração Fazendária - 1ª Região

**AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO ICMS DEVIDO POR  
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA N° 024/2022 - 1ª CAF**

Defiro a solicitação da empresa abaixo relacionada referente a utilização do benefício, para que o pagamento do ICMS devido por substituição tributária seja realizado até o dia 9 (nove) do mês subsequente à remessa da mercadoria, quando oriunda de Estado não signatário de Protocolo ou Convênio ICMS, nos termos da Instrução Normativa SEF n° 30, de 14 de setembro de 2007.

Processo-SF N° E: 01500.0000008280/2022  
Interessado: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S A  
CNPJ (MF): 66.970.229/0495-06  
CACEAL: 24.391533-0

Chefia de Administração Fazendária -1ª Região, em 22 de março de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS LINS DE ARAÚJO  
AFRE -VIII - Mat. 40.572-8  
CHEFE DA 1ª CAF

Protocolo 639470

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE N° 84/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Memorando E:106/2022/Gerência de Cadastro no Processo n° E: [01500.0000008417/2022](#)

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto n° 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24748768-6	VC DO NASCIMENTO LTDA	E: <a href="#">01500.0000008417/2022</a>

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 18 de Março de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente da Receita Estadual

Protocolo 639485

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE N° 85/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Memorando E:110/2022/Gerência de Cadastro no Processo n° E: [01500.0000008802/2022](#)

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto n° 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24023735-8	R. A. ODONTOLOGIA INTEGRADA DE MACEIO LTDA EPP	E: 01500.0000008802/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 18 de Março de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente da Receita Estadual

Protocolo 639486

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE  
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E N° 28/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto n° 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF n° 27 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD n° E: 112/2022 da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos abaixo.

Data	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
18/03/2022	24027272-2	45.017.913/0001-59	MARINALVA GOMES DA SILVA 64086321491	E:01500.0000008873/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL,  
em Maceió, 21 de Março de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 639489

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE N° 86/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Memorando E:111/2022/Gerência de Cadastro no Processo n° E: [01500.0000008687/2022](#).

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto n° 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24405421-5	FARIOLI ENGENHARIA LTDA	E: <a href="#">01500.0000008687/2022</a>

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,  
18 de Março de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente da Receita Estadual

Protocolo 639487

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE N° 87/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através do Processo E: [01500.0000008388/2022](#), a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando n° E:104/2022/Gerência de Cadastro

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso I, e § 4º, Art. 60, inciso I, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, observando-se os Art. 25, art. 26, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto n° 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24364461-2	JOAO OCTAVIO FEIJO DA SILVA 12113311488	E: <a href="#">01500.0000008388/2022</a>

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,  
16 de Março de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente da Receita Estadual

Protocolo 639496

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 243/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta no Memorando n° E:36/2022/IMFC - PARCELAMENTO DE DÉBITOS do Programa Contribuinte Arretado Lei 8085/2018;

Considerando que o contribuinte não atendeu ao solicitado na Notificação Fiscal n° 11562099 conforme extratos de arrecadação e débito juntados aos autos

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL que virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no Art. 23, inciso V do Decreto n° 34.181/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "SUSPensa" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e

RAZÃO SOCIAL: D. PADILHA BARROS E CIA LTDA  
CACEAL: 24208074-0  
PROCESSO N° E:01500.0000009021/2022  
NOTIFICAÇÃO FISCAL N°: 11562099

Maceió, 21 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro

Protocolo 639533

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 245/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

RAZÃO SOCIAL: L C S CAVALCANTI CONSTRUCOES  
CACEAL: 24756739-6  
PROCESSO N° E:01500.0000004312/2022  
EDITAL N°: 773/2021

Maceió, 22 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 639534

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 244/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, o que consta no Memorando n° E:9/2022/Gerência do Simples Nacional no Processo n° E:01500.0000009060/2022, e,

Considerando os:

- caput, §1º, §9º, do art. 100, c/c inciso II, §2º do art. 115 da Resolução CGSN n° 140/2018, que trata do limite da Receita Bruta do MEI e a comunicação obrigatória do desenquadramento do SIMEI;
- inciso X do art. 29 da LC n° 123/2006, que trata da exclusão do Simples Nacional com base na observância de percentual legal de aquisição de mercadorias para comercialização ou industrialização;
- inciso V, do art. 48 da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, que trata da suspensão da inscrição estadual com fundamento na extrapolação do limite;
- §3º do art. 34 da LC n° 123/2006, que trata da notificação prévia visando a auto regularização;
- inciso III, do §1º do art. 64 da Resolução CGSN n° 140/2018, que trata da exibição de livros, documentos ou arquivos eletrônicos e o fornecimento de informações fiscais, econômicas ou financeiras;

RESOLVE:

1 - Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no inciso V do art. 48 da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas no Anexo Único na situação “SUSPENSA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas -CACEAL.

2- NOTIFICAR previamente os contribuintes abaixo relacionados para providenciarem a regularização das pendências no Portal do Simples Nacional através dos seguintes procedimentos:

- fazer o desenquadramento do SIMEI por excesso de receita bruta no ano-calendário;
- enviar a declarações do simples nacional: PGDASD e DEFIS;
- efetuar o pagamento dos tributos declarados;
- incluir o contabilista responsável, através do evento 232 na Redesim.

2.5- IMPORTANTE: A data de efeito constante no anexo único do edital é de referência, ou seja, caso os contribuintes identifiquem que extrapolaram o limite de receita em anos anteriores, devem realizar o desenquadramento no respectivo ano, nos termos do artigo 115, inciso II, alínea “a”, da Resolução CGSN 140/2018.

3- INTIMAR os contribuintes relacionados no anexo único a abrir um processo no SEI com tipo do processo “Simples Nacional: opção, exclusão e desenquadramento” e juntar/anexar os seguintes documentos em PDF, assinados com Certificado Digital pelo contador e/ou seu representante legal:

3.1- Comprovante do desenquadramento do SIMEI por excesso de receita bruta no ano-calendário;

3.2- Declarações do simples nacional: PGDASD e DEFIS;  
NO CASO DE CONTESTAÇÃO anexar ao processo a documentação comprobatória que respalde as justificativas;

Alternativamente, os contribuintes/representantes legais poderão iniciar a abertura do processo utilizando o aplicativo NISE Telegram (@nise\_sefaz\_al\_bot), seguindo o caminho:

Digite: 1-Faça sua identificação, 4-Regime Especial (Simples Nacional), 1-Simples Nacional, 4- Quero me auto regularizar / contestar a inclusão em edital de autorregularização, 1-Iniciar atendimento, 2-Não, 1-Abrir um processo SEI;

Em caso de dúvidas os contribuintes/representantes legais poderão acessar a NISE e falar diretamente com um atendente. Digite: 1-Faça sua identificação, 4-Regime Especial (Simples Nacional), 1-Simples Nacional, 4- Quero me auto regularizar / contestar a inclusão em edital de autorregularização, 1-Iniciar atendimento. (\*)

(\*) Este serviço está disponível de segunda a sexta-feira, de 9hs às 13hs.

Para mais informações sobre procedimentos de regularização acesse: CARTILHA DE REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DO SN/MEI disponível no site sefaz.al.gov.br.

Maceió, 22 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

ANEXO ÚNICO

CNPJ	CACEAL	RAZÃO SOCIAL	D A T A EFEITO
45126029000152	24027951-4	VALDIR PIRES DE SOUZA 05524335197	02/02/2022
45530643000185	24030174-9	LUIZ LEANDRO SIQUEIRA DE LIMA 10626322499	05/03/2022
45573209000182	24030413-6	DANUBIA BATISTA MARTINS 05396439475	09/03/2022

Protocolo 639537

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 246/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no MEMO GSN N° 031/2022, da Gerência do Simples Nacional.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital GECAD 477/2021, o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO DOS SANTOS ANGELO TURISMO EIRELI  
CACEAL: 24779064-8

N° PROCESSO: E:01500.0000006120/2021

Maceió, 22 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 639538

**Secretaria de Estado do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS  
DE AGENTE DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA POLÍCIA  
CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS (PC/AL)

EDITAL Nº 7 – PC/AL, DE 22 DE MARÇO DE 2021

A Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas (SE-PLAG/AL), em atenção à decisão judicial, torna públicos o resultado final nas provas objetivas e o resultado provisório na prova discursiva de candidatos sub judice, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, o resultado final na prova discursiva, referente ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Agente de Polícia e de Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado de Alagoas (PC/AL).

**1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS E DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA DE CANDIDATOS SUB JUDICE**

1.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva de candidatos sub judice, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais ( $P_1$ ), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais ( $P_1$ ), nota final na prova de conhecimentos específicos ( $P_2$ ), número de acertos na prova de conhecimentos específicos ( $P_2$ ), nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva.

**1.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA**

10043343, Ado Igor Cordeiro Eulalio, 35.00, 41, 56.81, 61, 91.81, 14.61.

**1.1.2 CARGO 2: ESCRIVÃO DE POLÍCIA**

10002309, Allan Tadeu Teles Melo, 40.00, 43, 53.00, 59, 93.00, 15.54.

**2 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA**

2.1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

**2.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA**

10028582, Adailton Emiliano Santos Junior, 17.76 / 10002731, Adib Jetane Luiz de Mendonça Silva, 18.60 / 10058648, Adolpho Roberto Von Lohrmann, 16.86 / 10043636, Adriana Puig Cardoso Costa, 13.87 / 10031669, Adriano de Oliveira Coelho, 18.40 / 10035835, Akauê Teixeira de Moraes Marques, 13.37 / 10005634, Alaine de Souza Correia, 18.53 / 10042456, Alana de Brito Reis, 18.76 / 10007103, Aldivan Soares Barbosa, 18.80 / 10008277, Alessandra Gomes Ferreira dos Santos, 17.80 / 10020843, Alessandro Rabelo Ortins, 17.36 / 10003644, Alexandre Pereira de Oliveira, 17.63 / 10043898, Aline Cristina Lopes da Silva, 16.67 / 10046278, Aline Rosiane Araujo Tavares, 17.49 / 10028684, Aline Stephanie de Assis, 17.90 / 10031396, Allan Santana Silva, 18.80 / 10049957, Allanderson Vinicius de Jesus Vieira, 18.76 / 10034950, Alliny Leandro Barbosa, 16.64 / 10006428, Alysson Nunes da Silva, 15.40 / 10008189, Amanda Gomes do Nascimento Macedo, 16.81 / 10011127, Ana Flavia Martins Francois, 16.03 / 10001237, Ana Karla Paiva do Nascimento, 16.47 / 10049147, Ana Paula da Silva Pinto, 18.93 / 10002615, Ana Sabrinna Barros Silva, 19.73 / 10022554, Anderson Resende Pereira, 13.59 / 10023819, Andre Aguiar Alves, 17.36 / 10023622, Andre Lucas Silva Santos, 13.84 / 10060678, Andre Peixoto Patricio, 15.68 / 10025652, Anna Leticia de Andrade Santos, 18.90 / 10008903, Antonio de Queiroz Pereira, 14.69 / 10053479, Antonio Giovanni de Oliveira Almeida Neto, 19.07 / 10008315, Antonio Vinicius Sousa Saadi, 15.04 / 10039848, Anusca Cardoso da Silva, 19.33 / 10009068, Arianes dos Santos, 17.33 / 10003334, Arthur Rodrigues Souza Silva, 18.67 / 10064555, Artur Lourenço da Silva, 1.89 / 10023248, Augusto Jonatas Gomes Silva, 19.86 / 10044377, Ayla Tayna de Azevedo Justino, 15.30 / 10044270, Barbara Medeiros de Aquino, 18.13 / 10027015, Bernardo Carius Ceschini, 19.73 / 10015219, Bernardo Maia Nobre de Paiva, 17.36 / 10024870, Bianca Ferreira Freire Rufino, 17.73 / 10002122, Breno Americo da Silva, 17.07 / 10027812, Breno Bezerra Silva, 18.07 / 10067292, Bruna Beatriz Xavier Costa Tenorio, 18.53 / 10001681, Bruna de Oliveira Bilheiro, 13.94 / 10024192, Bruna Dutra Moreira, 17.33 / 10034741, Bruno Alves Beserra, 16.10 / 10056834, Bruno Goncalves Meireles de Sousa, 12.41 / 10030648, Bruno Lamarque Nobre dos Santos, 16.09 / 10003882, Bruno Victor Goncalves Araujo, 16.54 / 10046759, Caio Barbosa Nogueira, 19.72 / 10005699, Camila Candida Santos Silva, 19.03 / 10060961, Camila Cristina de Mesquita Leao Arecippo, 15.21 / 10061023, Camila de Moura Mello Xavier, 16.27 / 10009328, Carla Isabella Soares Santana, 16.20 / 10032315, Carlisson Ramon da Silva Pitombo, 14.68 / 10008618, Carlos Alexandre Araujo dos Santos, 17.27 / 10011237, Carlos Henrique da Silva Pinto, 16.33 / 10032195, Carlos Henrique Santos da Silva, 16.55 / 10055401, Carolina Hellen Alves Lopes, 15.84 / 10015811, Carolina Luiza Rezende da Silva, 13.83 / 10045084, Carolyne Thaina de Holanda Cavalcante, 19.86 / 10041005, Catarina Lasaro Primo, 17.67 / 10004746, Cayan Araujo Oliveira, 19.07 / 10038464, Cesar Murilo Oliveira de Araujo, 2.72 / 10000842, Christian

Teixeira da Silva, 14.38 / 10039573, Christian Yves Tenorio Correia, 14.79 / 10006491, Cid Arley Neres de Sousa, 16.64 / 10025020, Clara Pedrosa do Nascimento, 16.00 / 10039045, Claudemir Santos da Silva, 11.87 / 10043159, Claudia Guirro de Oliveira, 6.13 / 10016339, Cledna Cinara de Albuquerque Cavalcante, 14.47 / 10029497, Daiany Ellen de Brito Beltrand, 17.10 / 10037530, Daniel de Assis Salvador, 18.66 / 10025310, Daniel Gois Leite Capistrano, 19.03 / 10004170, Daniel Soares do Nascimento, 15.04 / 10021678, Danielle Marques Cabral, 17.60 / 10037583, Danielle Oliveira de Souza, 16.73 / 10000443, Danielle Rocha Rezen- de, 17.90 / 10014893, Davi Dantas Domingos, 19.56 / 10001701, David Luis Fer- reira de Carvalho, 15.56 / 10051714, Dawis Alves de Oliveira, 15.62 / 10011102, Dayanne Nascimento Camara, 18.86 / 10013038, Dheborá Magna Araujo Rocha, 18.40 / 10042012, Diana de Bulhões Jobim, 18.93 / 10010266, Diego Biangolino Teixeira Lima, 19.45 / 10030175, Diego dos Santos Tavares, 15.45 / 10003053, Diego Moura Santiago, 17.60 / 10015475, Diego Rafael da Costa Amorim, 14.29 / 10024293, Dikran Sarkissian Silva, 19.20 / 10019885, Draynne Tayna Costa Mo- raes, 18.33 / 10005115, Edielle de Oliveira Lagares, 19.47 / 10064111, Edna Ran- gel Guedes Barbosa, 18.27 / 10060519, Edson de Albuquerque Pentes Netto, 12.26 / 10059352, Eduardo da Silva Nascimento, 10.23 / 10014173, Eduardo de Lima Silva, 15.74 / 10024297, Eduardo Goncalves Cavalcante, 18.50 / 10060483, Eduar- do Leal Trindade, 18.36 / 10033615, Eduardo Mateus Brito Padilha, 15.70 / 10016867, Efsou Araago de Sena, 12.14 / 10009013, Elias Bruno Barbosa Nasci- mento, 18.17 / 10044672, Emerson Siqueira Cavalcante Pinto, 14.10 / 10049902, Emmanuel Gustavo Benjoio Brandao, 19.07 / 10017010, Ericson Simiao Alves, 18.45 / 10023916, Ericsson Pedro Pereira Rozendo, 19.45 / 10044046, Erika Cav- alcante Silva, 19.87 / 10034734, Erika Franciscarla Jacinto Cintra, 14.18 / 10058447, Erivaldo dos Santos da Silva, 9.72 / 10055402, Ernesto Dorea Goncal- ves de Aquino, 19.33 / 10008988, Esdras da Silva Medeiros, 14.88 / 10038950, Esdras de Oliveira Araujo, 10.76 / 10001938, Estela da Silva Costa, 15.53 / 10059408, Evandro Michael Costa Pereira, 12.82 / 10051274, Everton Douglas de Lima e Silva, 11.95 / 10010440, Everton Pablo Fidelix Epaminondas, 10.65 / 10007878, Ewerton Taffarel de Souza Silva, 16.83 / 10027821, Fabiane Cileia Oli- veira Soares, 17.89 / 10003619, Fabio Rodrigues da Silva, 15.73 / 10061447, Fab- ricio Souza de Oliveira, 17.08 / 10030377, Felipe Batistone Barbosa Costa, 19.87 / 10055329, Felipe Carleo Alencar, 18.18 / 10013708, Felipe de Azevedo Lima Silva, 15.16 / 10032948, Felipe Goncalves Chagas, 18.67 / 10012102, Felipe Paulo Silva de Lira, 18.20 / 10039403, Felipe Santos de Andrade, 14.70 / 10002158, Fe- lipe Teixeira Araujo, 19.60 / 10015558, Felipe William dos Santos, 17.07 / 10019597, Felliipe Dourado Bittencourt Dias Santos, 15.76 / 10054515, Fernanda Martins Rocha, 19.87 / 10054539, Fernando Cesar Pereira da Costa, 17.66 / 10014153, Filipe Gomes Correia, 18.53 / 10012350, Filipi Augusto Batinga Si- moes, 12.77 / 10000315, Flavia Souza de Portela Matos, 11.90 / 10012641, Flavio Antonio de Farias, 17.85 / 10024103, Flavio Pedro da Silva, 3.54 / 10018461, Fran- cis Santos da Silva, 11.30 / 10008224, Francisco Batista de Azevedo Neto, 17.66 / 10025934, Gabriel David Miranda de Oliveira, 19.85 / 10041322, Gabriel Guilher- me Pontes dos Santos, 16.63 / 10019077, Gabriel Henrique Barbosa da Silva Ro- que, 18.30 / 10022796, Gabrielly Ferraz Guimaraes Barros, 17.80 / 10000727, Genilda da Silva Muniz Dias, 18.93 / 10037975, Genival Pereira dos Santos, 19.87 / 10038858, George Martins Barros, 18.73 / 10034205, Gerson Amaral de Oliveira Junior, 16.53 / 10062560, Gerson Aureliano Junior, 7.19 / 10046622, Guilherme Coutinho Gomes da Silva, 13.96 / 10034464, Guilherme Ferreira de Oliveira, 18.80 / 10064296, Guilherme Gheller Alves, 18.67 / 10002973, Guilherme Lucas Pinhei- ro, 17.40 / 10054294, Guilherme Sales Campos, 17.59 / 10035816, Guilherme San- tana Silva, 18.67 / 10014778, Guisula Vanessa Ferreira Brito, 19.73 / 10048739, Gustavo Araujo Bispo, 18.40 / 10032193, Gustavo Augusto Santos Feitosa, 20.00 / 10027034, Gustavo de Almeida Lins, 18.20 / 10050233, Gustavo Santos Araujo, 17.33 / 10036900, Hemilly Dryelly Gomes da Silva, 19.07 / 10044710, Hendrick Enrique de Farias Alexandre, 16.23 / 10019612, Herbert de Siqueira Francisco, 17.27 / 10032963, Hiago Ferreira Lira, 18.48 / 10001428, Hudo Almeida Damaso Tenorio, 14.21 / 10044142, Hugo Marques Melanias, 12.62 / 10025804, Iago Ale- xandre Maia de Azevedo, 18.90 / 10002953, Iataanderson Souza Olinda, 19.60 / 10020949, Idemilson Antonio da Silva, 13.20 / 10049787, Igor Coelho Wenzel, 12.02 / 10036056, Igor Hemerson Alves da Costa, 16.76 / 10002299, Igor Henrique Batista, 11.92 / 10050930, Igor Medeiros de Albuquerque Ivo, 16.83 / 10062442, Igor Moreira Malta, 18.93 / 10004275, Igor Philippe Lins de Alcantara, 11.87 / 10041956, Igor Pinheiro dos Santos, 18.64 / 10060051, Ines Pelegrino Maia, 18.70 / 10030619, Ingrid Thauanne Cosme Felix, 16.62 / 10056719, Ingrid Mozy Cor- reia da Silva, 18.60 / 10008533, Isabella Rodrigues Prado, 18.16 / 10008001, Isis de Andrade Vieira, 16.56 / 10043068, Itallo Leal Santana, 18.67 / 10017525, Itamar Jose Cordeiro, 15.94 / 10034664, Iuri Wanderley Burgos, 16.27 / 10029891, Isaac Nunes de Souza Junior, 12.22 / 10013669, Jabes de Almeida Alves, 16.63 / 10010380, Jacqueline Dias Pacheco, 17.16 / 10022385, Jadson Rodrigues Santos, 15.29 / 10001639, Jairo Junio Lopes de Lima, 15.70 / 10048856, Jamile Andresa da Conceicao Silva, 17.00 / 10008813, Jane Rosy Nunes Paulino, 16.53 / 10061117, Jarneson Barbosa Ferreira Batista, 18.40 / 10049487, Jasson Ytallo Costa Barros dos Santos, 14.63 / 10022115, Jeferson Felipe Martins do Amaral, 15.34 / 10011761, Jessica Carolina da Silveira, 18.66 / 10034232, Jessica de Souza Batista, 18.47 / 10056542, Jessica Fernanda da Silva Cruz, 18.13 / 10029261, Jessica Piva,

15.43 / 10039398, Jessyka Dayanny de Barros Freire, 14.10 / 10014663, Jetson Eneas Luis Victor, 16.50 / 10034486, Jheyms Wallas dos Santos, 17.42 / 10014638, Joao Antonio Nunes Silva Barbosa Pianco, 15.43 / 10005866, Joao Espedito Simoes Galdino, 18.16 / 10006113, Joao Paulo da Silva Santos, 18.07 / 10027275, Joao Pedro Leres Ribeiro, 13.70 / 10032644, Joao Sebastiao da Silva Neto, 18.80 / 10009696, Joao Victor Cavalcante da Silva, 18.20 / 10023190, Jonas Oliveira do Nascimento, 17.60 / 10056419, Jonatas Santana Souza, 11.54 / 10004885, Jorge Henrique Tavares Bento, 19.07 / 10038424, Josacir Joaquim da Silva, 17.14 / 10027605, Jose Afonso Simplicio Dules, 16.44 / 10022276, Jose Carlos da Silva Santos, 16.20 / 10025108, Jose Carlos Lopes da Silva Junior, 16.79 / 10001474, Jose Cleiton de Azevedo Araujo, 11.07 / 10059300, Jose Denilson Leite Gomes, 10.42 / 10052924, Jose Edmilson de Moura Junior, 17.87 / 10005809, Jose Ferreira dos Santos Junior, 19.59 / 10023712, Jose Henrique Nunes Angelo, 14.26 / 10000222, Jose Jadson Graca da Costa, 15.79 / 10053968, Jose Janiel Santana dos Santos, 18.47 / 10031602, Jose Lucas Monteiro Melo, 14.15 / 10003807, Jose Marcelo de Lima Soares Filho, 17.83 / 10006029, Jose Marcos Barbosa Silva, 16.43 / 10002961, Jose Morais da Silva Neto, 17.79 / 10015773, Joyce Josefa da Silva, 19.73 / 10017804, Joyce Vieira Santos, 19.60 / 10014146, Julia Teixeira Lacerda, 18.00 / 10034920, Juliana Acioli Barbosa Guimaraes, 19.20 / 10009786, Juliana Aparecida Dias Ferraz, 17.00 / 10000976, Juliana Caldas Cerqueira, 19.07 / 10030808, Juliana Costa Cavalcante, 17.90 / 10051330, Juliana Souza Sales da Silva, 17.80 / 10041921, Julio Cesar Costa Melo Silva, 12.83 / 10000504, Julio Cezar Melo de Souza, 18.00 / 10006885, Karla Celys da Silva Jatoba, 17.03 / 10025526, Kelsen Ferreira dos Santos, 18.00 / 10046430, Laís Carla Machado Lessa Ataíde, 19.87 / 10053504, Lara Morais Rocha, 20.00 / 10047680, Larissa de Oliveira Beserra, 13.88 / 10024465, Larissa Santos Menezes, 19.47 / 10004197, Laylson de Lima Siqueira, 17.50 / 10056215, Lays Rodrigues Cavalcanti de Lima, 18.26 / 10058941, Lazaro Cruz da Cunha, 19.86 / 10047652, Leonardo Augusto Martins da Costa e Silva, 17.73 / 10052459, Leonardo Caetano de Padua, 19.87 / 10057275, Leonardo Camargo Rodrigues, 19.87 / 10064663, Leonardo Goncalves Nogueira, 18.23 / 10054046, Leonardo Zarzar Wanderley Cavalcanti de Lima, 18.40 / 10013925, Leticia Marques de Menezes, 11.22 / 10049925, Lorena de Faro dos Xavier de Almeida, 19.11 / 10033397, Luana Menezes de Oliveira, 17.27 / 10020736, Luana Pereira de Souza, 13.14 / 10013715, Lucas Alencar Arraes Couto, 12.69 / 10013362, Lucas Cavalcante Costa Barros, 13.82 / 10022669, Lucas de Barros Ferreira, 12.20 / 10033597, Lucas Henrique da Silva, 15.21 / 10058763, Lucas Moreira Franco Santos, 16.63 / 10021837, Lucas Reis Medrado, 15.29 / 10054886, Lucas Rojas Alves Feitoza, 18.67 / 10027380, Lucas Serrano Farias, 15.14 / 10057985, Lucca Coradin Ziero, 15.57 / 10000233, Luciana Nascimento Cunha, 19.73 / 10013658, Luciano Ashiley Korkiewicz Lima de Jesus, 17.53 / 10043701, Lucio Paulo Borges Cruz, 18.33 / 10063770, Luis Carlos Rodrigues Silva, 17.23 / 10019237, Luis Felipe Gomes da Silva, 18.53 / 10007821, Luis Guilherme Ferreira Neto, 19.20 / 10002736, Luis Philippe Oliveira de Seabra Coelho, 16.90 / 10060597, Luiz Alfredo Silva Ferreira, 16.04 / 10021351, Luiz Fernando Siqueira Gama, 17.19 / 10007526, Luiz Guilherme Silva Torres, 17.26 / 10055808, Magno Nunes Costa Junior, 18.47 / 10013993, Maicon Baraldi, 15.27 / 10046230, Manasselly Soares da Silva Cunha, 13.33 / 10062949, Manoel Alves da Silva Junior, 13.83 / 10000624, Marcelo Adriano Viana Piropo, 18.93 / 10013720, Marcelo Bezerra de Arruda, 18.40 / 10063134, Marcelo Francisco Coelho Santana, 12.53 / 10005042, Marcelo Jorge de Sampaio Filho, 19.60 / 10006977, Marcio Lourenco de Oliveira, 16.23 / 10039593, Marcos Antonio Felix Nunes, 15.09 / 10015655, Maria Alice Pereira da Silva, 16.13 / 10029885, Maria dos Prazeres Goncalves Rodrigues, 18.73 / 10024254, Maria Ester Cota Leite, 18.71 / 10058007, Maria Izabel Vieira dos Santos, 13.97 / 10032900, Maria Jaldinete Santos Machado, 17.36 / 10056849, Maria Viviane Viana de Carvalho, 19.20 / 10013551, Mariana Cardoso Feitosa, 19.87 / 10015641, Mariana da Silva Marques, 17.07 / 10067291, Mariana Helena Maranhao de Carvalho, 19.60 / 10001657, Mariane Neves da Hora Morais, 15.00 / 10020424, Marlon Perfeito Martins, 17.67 / 10041303, Marlyson Ferreira de Vasconcelos, 14.04 / 10051845, Massilon Bastos da Silva Neto, 17.50 / 10008567, Mateus da Silva Santos, 16.75 / 10051560, Mateus Pinchemel de Andrade, 11.86 / 10036642, Matheus Araujo Ribeiro Donato, 16.71 / 10001007, Matheus Enrique Farias da Silva, 17.60 / 10016936, Matheus Higor Brazil da Rocha, 16.90 / 10040874, Matheus Lima Santos, 15.57 / 10045073, Matheus Vinicius Otaviano de Souza, 7.65 / 10000537, Mauro Jose Carneiro Barroca Junior, 16.66 / 10027313, Maximiliano Alves de Andrade, 12.38 / 10022545, Mayara Oliveira Santos do Nascimento, 18.45 / 10005505, Mayara Pereira Machado, 12.38 / 10046540, Midlan Gregorio Veras Vieira Silva, 15.38 / 10052885, Mikaela Mota Ferreira, 16.89 / 10035996, Moises Fernandes Serra Neto, 17.53 / 10020820, Monalisa da Silva Carneiro, 18.43 / 10012429, Monica Ciler Gomes Pereira, 18.67 / 10044073, Monique Nascimento Viana, 19.20 / 10023269, Mylena Cena Rodrigues, 13.43 / 10010161, Natalia Nunes Chagas, 16.50 / 10028017, Natalia Suia dos Santos Cavalcante, 19.47 / 10049378, Nathally de Almeida Torres, 18.12 / 10016281, Nathan Silva Santos, 16.67 / 10008679, Nayane de Souza Santos, 15.87 / 10028498, Nayanne Caldeira dos Santos, 18.20 / 10046503, Nicholas Douglas Monteiro de Souza, 17.20 / 10002708, Omar de Lima Fonseca, 15.89 / 10008521, Paloma dos Santos Silva, 18.53 / 10025699, Paulo Roberto do Vale Junior, 11.93 / 10004404, Pedro Cesar de Souza Macedo, 18.95 / 10035428, Pedro de Almeida

Pinheiro Bastos, 15.85 / 10048024, Pedro Felipe Maia, 16.84 / 10003400, Pedro Henrique Silva, 15.52 / 10031877, Pedro Henrique Silva Cavalcante, 18.37 / 10035430, Pedro Igor Antonio Silva de Brito, 17.13 / 10053614, Pedro Meneses de Almeida Silva, 18.93 / 10011594, Pedro Vitor Martins da Silva, 18.93 / 10006589, Pompeu Araujo de Melo Filho, 16.66 / 10001066, Rafael Alexandre Marques Araujo, 7.17 / 10040099, Rafael Caetano Silva, 13.36 / 10061770, Rafael Costa Rocha, 15.36 / 10010480, Rafael Filipe Delmiro dos Santos, 11.88 / 10046719, Rafael Freitas Santana, 13.37 / 10027040, Rafael Kellvili do Nascimento, 12.80 / 10026714, Rafael Santana Freitas, 18.00 / 10048559, Raimundo Veloso Rodrigues Neto, 14.82 / 10018679, Raiziane Castro Araujo, 18.03 / 10024093, Ralf Luiz Oliveira Albuquerque, 12.74 / 10058510, Ramona Thorpe Lima, 19.20 / 10042287, Raquel Braga de Almeida Pichek, 13.61 / 10013897, Rebeka Dantas dos Santos Vilanova, 19.87 / 10035026, Renata de Gusmao Ferreira, 18.27 / 10006135, Renato Costa dos Santos, 17.64 / 10020247, Renato da Silva Queiroz, 15.30 / 10027524, Rhadmen da Silva Santana, 15.04 / 10066131, Ricardo de Jesus Souza, 18.52 / 10008384, Ricardo Frias de Assumpcao, 19.47 / 10006857, Richard Oziel de Oliveira Eustaquio, 14.40 / 10020172, Roberto Kennedy Silva Oliveira, 13.82 / 10019478, Robson Veloso Goes, 15.07 / 10005668, Rodolfo Leite Cavalcante Medeiros, 19.87 / 10057355, Rodrigo Farias Bento, 14.07 / 10050589, Rodrigo Henrique Rodrigues de Souza, 15.76 / 10049862, Rodrigo Lopes dos Santos, 15.77 / 10003237, Rogério Alves da Silva, 18.40 / 10003194, Romario Pereira de Oliveira, 19.47 / 10046941, Roniele Soares Teixeira, 18.93 / 10025827, Rosalice Ferreira Nascimento, 18.80 / 10031506, Rosângela dos Santos Vieira, 19.07 / 10011786, Rozilene Ferreira Dias, 16.05 / 10011585, Sabrina da Costa Lopes Goncalo, 14.57 / 10024373, Samara Lopes Moreira, 17.63 / 10031397, Sandoval Barros Neto, 16.28 / 10008826, Sergio Murilo de Lucena Menezes, 16.45 / 10016177, Shirley Silva dos Santos Mergulhao, 14.60 / 10017020, Solon Ivo Cordeiro Neves de Almeida, 17.93 / 10016074, Soraia Ferreira da Silva, 17.86 / 10039863, Suyan Rocha Carvalho, 18.40 / 10036327, Tadeu Guilherme Torres Pires Sa, 15.17 / 10002861, Tatiana Dias da Silva, 18.43 / 10032699, Thacylane Oscar Santos Ferro, 14.73 / 10040546, Thales Mykael Gomes de Andrade, 17.80 / 10023369, Thassia Mayara Oliveira dos Santos, 19.31 / 10049987, Thiago Aragao de Carvalho, 18.60 / 10011229, Thiago Barbosa da Silva, 14.33 / 10032009, Thiago de Oliveira Uchoa, 17.08 / 10048558, Thiago Felipe Ferino Silva, 19.07 / 10003401, Thiago Henrique Doria de Oliveira, 19.83 / 10003120, Thiago Jose Martins Leao, 15.77 / 10024163, Thiago Silva Martins, 14.27 / 10025488, Thiago Silva Santana, 8.43 / 10046801, Thiara Lima de Sousa, 19.23 / 10008941, Tiago Cruz da Cunha, 13.61 / 10002869, Tiago de Santana Santos, 15.03 / 10056401, Tiago Gomes de Lavor, 14.68 / 10028564, Tiago Lopes de Lima, 10.89 / 10011744, Tiago Pedro dos Santos Moura, 16.20 / 10020055, Tomohiro Higashikauchi Junior, 17.67 / 10005683, Tyago Robson Ferreira dos Santos, 15.98 / 10009258, Tyciane Vieira Lopes, 19.87 / 10030159, Vagner Gomes da Silva, 17.78 / 10017349, Valderlan Marques de Queiroz, 19.11 / 10019493, Vanine Lamenha Sampaio Sousa, 18.55 / 10009941, Veridiano Almir Lira Soares, 13.07 / 10012884, Victor Augusto Bezerra Domingues, 18.73 / 10011440, Victor Fabrinni Costa de Souza Cavalcanti, 15.88 / 10036367, Victor Raphael Melo do Nascimento, 19.71 / 10062551, Victor Sette Braz de Macedo, 14.33 / 10016768, Victória Larissa Maynard Dias Macedo, 19.73 / 10047815, Vinicius Passos Ramos, 19.17 / 10016071, Warley Soares Silva, 17.87 / 10008560, Washington Rodrigues Filho, 14.71 / 10045093, Wesley da Costa Gomes, 15.23 / 10053240, Wilian Oliveira Viana de Lima, 15.80 / 10006893, Williams Alves da Silva, 14.67 / 10034372, Williams Domingos da Silva, 16.14 / 10021640, Ygor Breno da Silva Santos, 18.16 / 10005686, Ygor de Jesus Passos, 19.03 / 10007778, Yraquian Alves de Lima, 16.07 / 10067293, Yuri Anderson Tenorio de Araujo, 19.08 / 10028221, Yuri Costa Lima, 17.66.

2.1.1.1 Resultado final na prova discursiva candidatos que se declararam pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10030900, Ademir Barros de Lima Junior, 11.27 / 10023526, Adriano Mateus Santos, 9.61 / 10002489, Aleandro Vitor Hugo Lopes dos Santos, 12.27 / 10006667, Allan Manoel de Aguiar Braz, 11.63 / 10058430, Ana Maria Rodrigues das Neves, 14.37 / 10046214, Andrey Reis da Silva, 13.77 / 10011282, Artur Albuquerque Santos, 18.60 / 10032763, Bruno Warley Costa Pinheiro, 10.16 / 10015153, Carina Correa Porto, 15.20 / 10000781, Carla Geiza Lima de Oliveira, 13.87 / 10009673, Carlos Alberto Santos Aragao de Lima, 18.30 / 10047014, Carlos Danilo Costa Santos, 17.66 / 10014321, Cicero Manoel da Silva Filho, 13.50 / 10033948, Cirio de Sousa Junior, 8.61 / 10013599, Cristian Douglas Nobre Araujo da Silva, 16.36 / 10056111, Cristina Ferreira da Silva, 19.31 / 10028371, Danilo Castanha da Silva, 16.66 / 10003740, Danilo Gustavo Batista dos Santos, 5.39 / 10009077, Danilo Oliveira Vasconcelos, 13.45 / 10017177, David Luis Correia Vilela, 2.57 / 10001952, Dermeval Ramos de Moraes Netto, 10.79 / 10033312, Diego Vieira dos Santos, 16.96 / 10001276, Douglas Raul Povoas Soares, 12.07 / 10064796, Edilene Andrade Franca, 15.16 / 10044652, Eduardo Luciano da Silva, 16.67 / 10054333, Edvan Oliveira da Silva Junior, 10.25 / 10025404, Eline Santos Pluma, 12.96 / 10047797, Fabio Jose da Rocha, 13.86 / 10034396, Felipe Oliveira de Almeida Delgado, 13.60 / 10064763, Felipe Rossiter da Silveira, 14.19 / 10015582, Filipe Silva Camelo, 10.36 / 10012350, Filipe Augusto Batinga Simoes, 12.77 / 10009751, Flavia Freitas Costa, 13.54 / 10003630, Francisco Erivelto de Oliveira Francolino Junior, 12.12

/ 10051666, Franco Eduardo Oliveira da Silva, 11.38 / 10008933, Frederico Lima Sampaio, 13.33 / 10001664, Giliade Verissimo de Souza, 17.42 / 10011518, Gilvan Gomes dos Santos, 12.80 / 10055422, Guilherme Pessoa Marreiros de Almeida, 13.47 / 10059692, Hugo Augusto Marinho Moreira, 17.74 / 10019816, Ian Kevin Ferreira Silva, 14.09 / 10045695, Iara de Franca Santos, 16.90 / 10030162, Isabela Jesus da Mota, 17.70 / 10002587, Israel Carlos Alves Gomes, 12.10 / 10047837, Ivan da Nobrega Nogueira, 6.36 / 10061175, Jadney Azevedo Reis, 15.23 / 10017263, Jakson Magalhaes do Nascimento, 14.26 / 10003073, Jameson Silva Machado, 15.66 / 10051390, Janison Oliveira Paz Rodrigues, 16.47 / 10031947, Jean Rodrigues Gouveia, 14.26 / 10027753, Jefferson Silva Gomes de Souza, 17.30 / 10036752, Jessica Maria de Mendonca Silva, 14.93 / 10032033, Joao Felipe Faria de Azevedo, 15.54 / 10006356, Joao Paulo Soares Pereira, 16.33 / 10000918, Jose Esmael de Jesus Santos, 11.82 / 10024948, Jose Flavio Oliveira de Brito, 18.62 / 10010296, Jose Flavio Silva, 11.17 / 10017075, Jose Glebson Ferreira, 15.02 / 10011327, Jose Maria Gomes de Souza, 16.20 / 10050058, Joselania Gomes Aragao, 13.76 / 10050718, Juliana Fonseca de Medeiros, 18.90 / 10002792, Kaio Correa de Almeida, 10.09 / 10045386, Kamila Barros Said, 13.56 / 10005711, Kenio Martins Sousa, 13.68 / 10001645, Laysa Maruscka Marinho Branco, 5.84 / 10061002, Leandro Marques Amorim, 16.29 / 10021039, Leucio Saraiva de Paula Baptista, 14.10 / 10003739, Levy Sadrak Pereira Nunes da Silva, 13.10 / 10039373, Luan Henrique Siqueira Santos, 15.74 / 10033927, Luandesson Araujo de Almeida, 15.16 / 10018913, Lucas Gabriel Pereira Mendes, 13.94 / 10054782, Lucas Natividade Loureiro dos Santos, 14.83 / 10012953, Lucinaldo Cicero da Silva, 15.90 / 10007322, Manoel Messias da Silva, 7.87 / 10066136, Marcel Luciano da Silva, 16.59 / 10020427, Marcelo Leandro Carvalho da Silva, 13.07 / 10034525, Marcelo Miranda de Souza, 13.00 / 10030149, Marcos Henrique Barros de Souza, 16.93 / 10025755, Marlysson Cavalcante Leao, 17.79 / 10010776, Micael Bastos Silva, 16.90 / 10001130, Michael Ruiz Quara, 17.60 / 10012252, Moises Lira Torres, 15.05 / 10017570, Moises Luiz Goncalves de Oliveira, 13.61 / 10000371, Nicholas Yuri Feitosa Carvalho, 16.86 / 10001527, Nilvanildes Nascimento Oliveira, 15.57 / 10062192, Pablo Rocha Almeida, 10.78 / 10036629, Pedro Alberto Reis da Cunha Pinto, 16.69 / 10040201, Pedro Viana Nunes Filho, 18.36 / 10059625, Rafael Gurgel Roselli, 15.36 / 10019969, Ramonna Mickaelly Silva Santos, 12.50 / 10007599, Reginaldo Mello Bartholo Junior, 16.93 / 10045795, Renata Cabral de Brito, 17.00 / 10033095, Rogerio Pereira de Albuquerque, 17.14 / 10023539, Santiago dos Santos Junior, 11.86 / 10055999, Silas Lima Goncalves, 13.47 / 10029813, Vanessa Silva Dantas Rocha Pires, 18.13 / 10056252, Vinicius de Miranda Henriques Serpa, 16.60 / 10000102, Wesley Conceicao Freitas, 16.54 / 10054623, Wesley de Oliveira Candeia, 10.14 / 10025841, Wesley Lopes Barbosa, 15.66 / 10054367, Williams Messias Santos, 5.00 / 10004377, Yago Gomes Pereira, 16.57.

2.1.1.2 Resultado final na prova discursiva dos candidatos sub judice que se declararam pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10030286, Leandro de Oliveira Carvalho, 13.74.

2.1.2 CARGO 2: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

10035005, Alessandro dos Santos Ramos, 17.64 / 10005736, Aline Peres Panaro, 15.59 / 10042327, Allatas Sousa da Silva, 15.06 / 10001089, Alex Ferreira Fradique da Silva, 16.73 / 10003879, Ana Alice Rodrigues Magalhaes, 18.06 / 10057540, Ana Carolina Coelho Dias Bernabe, 19.73 / 10015671, Ana Caroline Costa de Albuquerque, 16.50 / 10058781, Ana Luiza Botelho Almeida, 12.18 / 10056550, Ana Paula Fonseca Barros, 19.73 / 10059828, Anderson Sales Sala Gomes, 14.30 / 10057995, Andre de Brito Carvalho, 13.71 / 10002485, Andresa da Silva Cabral, 16.33 / 10034671, Andressa Leite Alves Santos, 19.31 / 10059512, Anne Gabrielle Bezerra Cordeiro, 19.33 / 10019495, Arthur Walmsley Paiva, 19.56 / 10006951, Bruno Henrique de Melo Amorim, 16.90 / 10023863, Cayo Eduardo Correia da Silva, 13.90 / 10024115, Constancia Paula da Silva Falcao, 19.33 / 10039251, Cristine Garcia Moreno Melo, 15.29 / 10051986, Daniel Salgueiro da Silva, 16.03 / 10001332, Daniel Vaqueiro Menezes Martins, 16.10 / 10017329, Daniela Ferreira Carneiro, 17.46 / 10020022, Danielle Gomes Carvalho, 15.75 / 10006941, Davi Falcao Bastos Beleza, 19.33 / 10046388, Debora Borghi Ribeiro do Nascimento, 13.00 / 10020110, Deiza Guerra Cerqueira, 16.76 / 10052676, Dermal dos Santos, 14.08 / 10006497, Deyvisson Victor Nunes Ferreira, 15.90 / 10045470, Diego Alves dos Santos, 14.50 / 10039046, Diego Gomes Bezerra, 15.16 / 10051551, Diego Souza Carvalho Mota, 16.73 / 10034915, Donizette Afonso Santos Silva,

15.34 / 10021173, Edvaldo Silva Souza, 12.43 / 10030246, Emanuele Lopes da Silva, 17.46 / 10009280, Erica Capistrano Bispo, 18.52 / 10012868, Evelyn Regia Pinheiro da Silva, 19.05 / 10017664, Ewerton Vinicius de Oliveira e Souza, 14.14 / 10002879, Fabiano Zacarias da Silva, 14.83 / 10025601, Felipe Barbosa Bispo, 18.47 / 10048590, Flavia Maria Nascimento Coelho Martins, 17.16 / 10027661, Gabriela de Araujo Cabral, 18.83 / 10028694, Gabriella Lais Borba Alves da Silva, 18.13 / 10045526, Geanderson Ramos de Alencar, 18.82 / 10006402, Gedson Luiz Luna de Farias Leite, 18.53 / 10039146, Giovanna Rolemberg Menezes, 19.60 / 10023919, Grazielle Clemente Costa, 19.31 / 10053394, Gustavo Adolfo Camara de Araujo, 17.60 / 10056367, Helio Lemos Junior, 17.36 / 10030049, Hipolito Machado Raimundo de Lima Filho, 17.57 / 10049483, Humberto Cassiano dos Santos, 18.40 / 10047371, Igor Barreto Cabral de Oliveira, 16.86 / 10006189, Isabella Laurindo Silva, 19.33 / 10048314, Ivana Santos Souza, 18.70 / 10003106, Jackson da Silva Oliveira, 14.71 / 10050648, Janaina Firmino Silva, 18.33 / 10033790, Jehse Brandao Sarmento Ribeiro, 13.45 / 10024224, Joana Barbosa Lucena e Silva, 16.04 / 10046983, Joanne Liza Cabral Soares, 15.36 / 10039445, Joao Henrique Jacinto Agostinho, 18.07 / 10062757, Joao Leal Fernandes, 13.33 / 10020471, Joao Paulo da Silva Corpes, 16.00 / 10043818, Joao Pedro Alves Santos, 15.43 / 10052147, Joao Vinicius Mateus Goncalves, 18.86 / 10015000, Jose Bruno Farias da Silva, 19.33 / 10051405, Jose Diego Soares de Oliveira, 19.59 / 10033388, Jose Lucas Barbosa de Santana, 15.00 / 10008514, Juanadark Gomes de Lima, 13.91 / 10052642, Juliana Bezerra Gameleira Tenorio, 18.67 / 10022153, Juliana Vieira dos Santos, 19.20 / 10049752, Juliane dos Santos Silva, 18.89 / 10024323, Julio Cavalcante Diniz, 13.63 / 10051315, Julio Cesar Araujo Barreto, 16.79 / 10000184, Julio Cesar Melo de Albuquerque Araujo, 18.86 / 10031607, Kamila Rodrigues Barbosa, 15.10 / 10020720, Karen Silva Carvalho, 17.36 / 10006580, Karolyne Duarte de Melo Souza, 18.26 / 10011425, Keyla Maria Celestino Fraga Carvalho, 15.76 / 10059337, Krysangela Freitas da Silva, 19.87 / 10000193, Lais Cavalcante Silva, 19.06 / 10013476, Lais de Souza Correa Silva, 17.19 / 10002673, Laissa Victoria Barros, 18.68 / 10056469, Larissa Medeiros de Oliveira, 18.55 / 10055877, Larisse Vital da Silva, 17.49 / 10016677, Layane Leite dos Santos, 16.36 / 10066305, Leandro Batista Ribeiro, 11.74 / 10003602, Leonardo Carvalho Araujo, 17.22 / 10019738, Leonardo Soares Albuquerque, 18.40 / 10008511, Leticia Esteves de Almeida Reis, 16.70 / 10024483, Lilian Pedroso Bezerra, 19.72 / 10014306, Livio Gustavo de Franca Moraes, 19.08 / 10045912, Lizza Micaelly Pereira e Silva, 20.00 / 10040881, Loise Kelem Oliveira da Hora, 18.33 / 10045534, Lorena Avila Fernandez, 16.73 / 10006781, Luana Monteiro Pontes, 19.33 / 10046343, Lucas Muller da Silva Machado, 14.13 / 10013651, Lucas Rothardand Lima Silva, 12.31 / 10029036, Luciano Araujo Mendes, 18.53 / 10041967, Lucilo Bioni da Fonseca Filho, 18.12 / 10029917, Luis Fernando Ramos de Andrade, 12.46 / 10038606, Marcelo da Silva Carvalho Junior, 17.50 / 10040074, Maria Isabel dos Santos Miguel, 19.59 / 10006549, Mariana de Souza Beltrao Guerra, 19.86 / 10002594, Mariana Falcao Bastos Costa, 17.43 / 10061682, Marilia de Novaes Marques, 19.60 / 10018795, Marina Aguiar Brandao Silva, 18.42 / 10049032, Mateus Rocha Silva Gonzaga de Lima, 16.38 / 10006254, Mathaus Cleodon Franca Barros, 16.33 / 10066910, Matheus Alves da Camara, 17.26 / 10013499, Matheus de Carvalho Malheiros, 16.47 / 10026394, Matheus Muniz Barreto, 15.03 / 10038504, Matheus Zuchelli Costa, 15.00 / 10063611, Mauro Ponciano Soares Junior, 19.86 / 10019556, Micherlane Nunes Silva Vieira, 17.63 / 10000145, Milene de Oliveira Selva, 16.02 / 10062368, Mirleyne Larissa da Silva Freire, 13.20 / 10047331, Nalbert Wesley Sebastiao de Santana Santos, 18.50 / 10060350, Natalia Ferreira Bezerra, 19.47 / 10006293, Natalia Henrique Vieira, 16.12 / 10025459, Natalie Souza Lima, 18.56 / 10041113, Nathalia da Silva Franca de Oliveira, 19.73 / 10031801, Nathalia Mirelle da Silva Santos, 18.80 / 10013264, Nathan de Jesus Menezes, 18.66 / 10045445, Otavio Rubens Tavares da Silva, 18.33 / 10012192, Patricia Maria Malta da Costa, 19.73 / 10044499, Rafael Jordao de Barros Goes, 19.87 / 10000667, Rafaela Magalhaes Beltrao, 18.50 / 10005103, Rayssa Costa Bittencourt, 18.53 / 10000754, Rayza Gleide Araujo da Silva, 16.54 / 10056714, Regina Renne Cansanco Lopes de Oliveira, 15.53 / 10039565, Renata Batista Soares, 19.06 / 10036675, Renata Carvalho de Azevedo Regis, 18.56 / 10017572, Rodrigo Melo de Oliveira, 19.60 / 10025263, Rodrigo Santos de Souza, 19.33 / 10025092, Roger Albuquerque Lima Guimaraes, 19.47 / 10007064, Romeu Cinalli Gomes, 17.30 / 10014644, Ruan Ronivo dos Santos Silva, 18.43 / 10065846, Saulo Araujo Franca, 15.15 / 10049707, Suzane Verissimo de Melo, 17.78 / 10011161,



Tassia Monique do Prado Souza, 18.67 / 10003676, Thamyres Marques Palmeira Silva, 14.17 / 10001317, Thaysa Alves Rocha, 19.33 / 10008005, Thiago Alexandre Araujo Silva, 18.20 / 10009334, Thiago Andrade Herculano, 18.33 / 10021549, Thiago Vinicius Lira da Silva, 19.00 / 10020980, Thyago Jeimes Sousa Siqueira, 17.53 / 10024498, Tiago Luna Almeida, 10.80 / 10010858, Vanilo Soares da Silva Filho, 18.00 / 10006342, Victor Fernandes Pereira de Amorim, 17.16 / 10047459, Victoria Maria Miranda da Silva, 17.90 / 10063913, Viviane Rocha de Santana, 16.70 / 10010043, Walnisia Melo Chaves, 19.73 / 10026769, Wellington de Sousa Santos, 20.00 / 10014422, Wellington Felipe Florencio da Silva, 17.63 / 10019866, Wendell Agenor Cavalcanti Lima dos Santos, 18.67 / 10022831, Whesley Matheus de Souza Gomes de Barros, 19.20 / 10000318, Wilton Jose Felix da Silva Neto, 18.59 / 10007023, Yasmin de Lima Holanda, 17.59 / 10058961, Yasnaia Alves Nascimento, 18.30 / 10036739, Yonara Maria do Nascimento Oliveira, 16.83.

2.1.2.1 Resultado final na prova discursiva candidatos que se declararam pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10021675, Alexy Anderson de Meneses Sousa, 12.43 / 10051895, Ana Cristina Honorato Campos, 10.38 / 10039388, Andre Luiz Monteiro Wanderley, 13.45 / 10025073, Andressa Virginia de Brito Cordeiro, 15.91 / 10018496, Aylton Nunes Junior, 14.67 / 10008324, Bonfim de Queiroz Rego, 17.41 / 10027817, Bruno Macedo Ribeiro, 16.68 / 10058059, Camila Moreira da Silva Rodrigues Souza, 16.19 / 10020125, Cicero Claudino da Silva, 5.74 / 10034073, Dalton Paulo Costa de Melo, 11.40 / 10047404, David Henrique Santos de Sa, 14.05 / 10011224, Elves Andre Rodrigues, 13.92 / 10034576, Emanuel Messias Santos, 2.46 / 10020849, Erito Jose de Souza Junior, 17.08 / 10047697, Fabio Ferro Duarte, 15.00 / 10047478, Fernandes Wallace Silva Firmino, 12.90 / 10055161, Germano Ferraz da Silva Rosa, 13.57 / 10005601, Giancarlo dos Santos, 15.00 / 10046274, Givanildo Barbosa de Farias, 14.20 / 10034955, Gustavo Machado de Souza, 13.03 / 10034900, Gustavo Nascimento Passos, 16.23 / 10065128, Hortencia Vieira da Silva Monteiro Maciel, 15.80 / 10016319, James da Silva Martins, 16.96 / 10060381, Janiele Vital Noroies, 13.89 / 10007677, Jedson Jose Pereira Senhorinho, 11.43 / 10033388, Jose Lucas Barbosa de Santana, 15.00 / 10026077, Marcos Andre Pereira de Queiroz, 13.94 / 10005670, Mauricio Jose Berto da Silva Correia, 14.56 / 10002956, Meeryson Marques Guedes, 11.91 / 10024981, Michel Altinio Barbosa Melo, 17.33 / 10040146, Nathalia Broad Rizzo Meireles, 12.96 / 10063417, Palloma Jaine Evangelista dos Santos, 14.55 / 10052862, Paula Calheiros Maia Gomes, 14.86 / 10065392, Pedro Paulo Brandao Dantas, 17.00 / 10004498, Pedro Paulo Rodrigues Tenorio, 10.02 / 10051306, Romario Jose dos Santos, 9.00 / 10008245, Sybelle Lopes de Santa Maria, 9.93 / 10061302, Vitoria Franca Santana, 17.16 / 10019688, Wellington Freire Gomes, 13.16 / 10034630, Yasmim Cristina dos Santos, 17.60.

### 3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA DE CANDIDATOS SUB JUDICE

3.1 Os candidatos sub judice de que trata o item 1 deste edital poderão ter acesso à prova discursiva e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das 10 horas do dia 28 de março de 2022 às 18 horas do dia 29 de março de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21) por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital n° 1 – PC/AL, de 27 de maio de 2021, ou com este edital.

### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos

interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 30 de março de 2022, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21).

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.3 O edital de convocação para o teste de aptidão física (TAF) será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21), em data oportuna.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / SECOM N° 08/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e a SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n° E:01700.0000001642/2022.

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de n° 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e

CONSIDERANDO a Lei n° 8.590, de 27 de Janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de Janeiro de 2022, o que disciplina o art. 13, da Lei n° 8.510, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento de 2021 e arts. 13 a 27, do Decreto n° 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022;

RESOLVEM:

Art. 1° - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Contratação da prestação de serviços de publicidade ao Governo do Estado de Alagoas.

II – VIGÊNCIA: Os créditos disponibilizados terão vigência de 15/03/2022 a 31/12/2022.

III – DE/Concedente: UG 410017 - Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio/SEPLAG.

IV – PARA/Executante: UG 110010 - Secretaria de Estado da Comunicação/SECOM.

V - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: as dotações serão disponibilizadas, mediante destaque orçamentário, no Programa de Trabalho 04.131. 0004.2063 - DIVULGAÇÃO E ATOS DOS PODERES PÚBLICOS, Natureza da Despesa 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA, Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VI - Valor: O aporte orçamentário-financeiro será de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Art. 2° - A presente Portaria não dispensa a necessidade de formulação de contrato ou instrumento congênere para contratação dos serviços abrangidos por este termo.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, 206° da Emancipação Política e 134° da República, Maceió- AL, 15 de março de 2022.

Fabício Marques Santos

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Ênio Lins de Oliveira

Secretário de Estado da Comunicação

## ESTADO DE ALAGOAS

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conheço e HOMOLOGO o resultado final do cadastramento de servidores públicos estaduais como colaboradores para atuar em ações de capacitação nos programas de desenvolvimento de pessoas da Escola de Governo de Alagoas, conforme instruem os autos do processo administrativo de nº 1700.5149/2020 e Edital SEPLAG nº 05/2021-GS, de 27 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de maio de 2021, e republicado em 16 de junho de 2021, realizado nos termos da legislação estadual, quais sejam, Lei de nº 7.335/2012 e Decreto de nº 25.212/2013 e alterações posteriores.

1. DO RESULTADO FINAL NA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E ANÁLISE CURRICULAR (ETAPA I) E APRESENTAÇÃO DE MINIAULAS (ETAPA II)

1.1 Relação final dos candidatos aprovados, classificados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a Área de Interesse, nos termos do item 03- DO PROCESSO SELETIVO e subitem 3.1.2 do instrumento convocatório.

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Comunicação e Linguagem	1º	Isis Nalba Albuquerque Cardoso	50	99,7	149,7
	2º	Líbia Julimar Monteiro de Araújo	38	99,4	137,4
	3º	Audranilson Santos Trevas	46	89,4	135,4
	4º	Bruno Cavalcante Pereira	34	99,6	133,6
	5º	Eduardo Bruno Almeida Santos	26	95	121

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Educação	1º	Isis Nalba Albuquerque Cardoso	50	99,7	149,7
	2º	Milene Arlinda de Lima Mendes	50	99	149
	3º	Líbia Julimar Monteiro de Araújo	38	99,4	137,4
	4º	Audranilson Santos Trevas	46	89,4	135,4
	5º	Bruno Cavalcante Pereira	34	99,6	133,6
	6º	Eduardo Bruno Almeida dos Santos	26	95	121

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Informática	1º	Isis Nalba Albuquerque Cardoso	50	99,7	149,7
	2º	Milene Arlinda de Lima Mendes	50	99	149
	3º (PRESENCIAL)	Thiago José Tavares Ávila	50	98,4	148,4

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Gestão de Pessoas	1º	Milene Arlinda de Lima Mendes	50	99	149
	2º	Audranilson Santos Trevas	46	89,4	135,4

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Perícia Oficial	1º	Gerard de Oliveira Deokaran	35	90,5	125,5

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Gestão Pública	1º	Luiz Augusto de Medeiros Lira	50	99	149
	2º	Audranilson Santos Trevas	46	89,4	135,4

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Polícia Civil	1º	Thaisa Santos Lima	50	99,8	149,8
	2º	Gerard de Oliveira Deokaran	35	90,5	125,5
	3º	Moacyra Cavalcante Beltrão de Castro	26	95,6	121,6
	4º	Eduardo Bruno Almeida	26	95	121

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Educação no Trânsito	1°	Williams Vitor da Rocha	21	72,4	93,4

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Governo Digital	1° (REMOTA)	Thiago José Tavares Ávila	50	95	145

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Gestão e Inovação	1°	Milene Arlinda de Lima Mendes	50	99	149
	2°	Luiz Augusto de Medeiros Lira	50	99	149
	3°	Bruno Cavalcante Pereira	34	99,6	133,6

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças Públicas	1°	Luiz Augusto de Medeiros Lira	50	99	149

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Legislação	1° (Presencial)	Thiago José Tavares Ávila	50	98,4	148,4
	1° (Remota)	Thiago José Tavares Ávila	50	95	145

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Bombeiro Militar	1°	Gerard de Oliveira Deokaran	35	90,5	125,5

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO. Maceió-AL, 14 de março de 2022.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

\*Republicado por Incorreção

## Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CPL/AL

### SÚMULA

CONTRATO Nº 34/2021 - CPL/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000000626/2020

Das Partes: - Estado de Alagoas / Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA  
Rua Cincinato Pinto, 530, Centro, Maceió/AL  
CNPJ: 02.210.303/0001-64  
- PIMENTEL ENGENHARIA LTDA  
Rua Elaine Lima, 149, Gruta de Lourdes, Maceió/AL  
CNPJ: 01.551.622/0001-70

Do Objeto: . O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de Construção de 170 (cento e setenta) Unidades Habitacionais de Interesse Social, no Loteamento Dalmo Santana, no Município de Piaçabuçu/AL, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram

anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Do Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.145.129,89 (Três milhões cento e quarenta e cinco mil cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária próprias da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- PTRES: 16.482.0007.3231 - Construção de Habitações de Interesse Social; REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51; FONTE: 0116 - FECOEP; FONTE: 0100 - RECURSO DO ESTADO; FONTE: 0110 - RECURSO FEDERAL.

Dos Prazos: O prazo de vigência é de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

O prazo de execução dos serviços é de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço, observado o cronograma

fixado no Projeto Básico. A emissão das Ordens de Serviço está condicionada à existência de disponibilidade financeira.

Da Data: 21.03.2022

Dos Signatários:

Maurício Quintella Malta Lessa - CPF: 803.556.334-34

Paulo Roberto Nunes Pimentel - CPF: 039.953.484-91

\* AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 21 de janeiro de 2022

Protocolo 639448

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CPL/AL

HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 13/2021 - T1 - CPL/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.000000261/2021

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações - CPL/AL, instituída pelo Decreto nº 76.841 de 06 de janeiro de 2022, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999, conforme Parecer PGE-PLIC-SEINFRA nº 91/2022, Despacho PGE-PLIC-CD nº 11332502 e Despacho PGE GAB nº 810/2022, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 13/2021 - T1 - CPL/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa ENGEMAT - ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA., com o valor global de R\$ 123.873.842,89 (cento e vinte e três milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Gabinete do Secretário, 15 de março de 2022.

Maurício Quintella Malta Lessa  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
Protocolo 639461

### Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 013/2022 – T1 - CPL/SETRAND-DER/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35032.0000001576/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 02 de Maio de 2022, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 013/2022 – T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de obras e serviços para Melhoria da Mobilidade Urbana e Urbanização nas Grotas e Comunidades Vulneráveis da Região Metropolitana de Maceió – 4ª Etapa, Região Administrativa 08, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 22 de março de 2022.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA  
Presidente  
CPL/SETRAND-DER/AL

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 014/2022 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05501.0000004332/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 04 de Maio de 2022, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 014/2022 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de obras de Implantação do Acesso ao Povoado de Quandu, no Município de Poço das Trincheiras/AL, com extensão de 13,4 km, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 22 de março de 2022.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA  
Presidente  
CPL/SETRAND-DER/AL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO  
AO CONTRATO DE Nº 12/2019 – CPL/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO E:05501.0000000971/2022

CONTRATANTE: Estado De Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL

CONTRATADO: Consórcio Maceió Duplicação Arapiraca – Lote 02.

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REMANESCENTES DA DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA AL-220 TRECHO: ENTR. AL-110/115 (ARAPIRACA) – ENTR. BR-101/SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, SUB TRECHO: CAMPO ALEGRE – ENTRE BR-101 (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS) – LOTE 2, COM 31,16KM DE EXTENSÃO.

OBJETO DO ADITIVO: Adiciona-se 540 (quinhentos quarenta) dias ao prazo de vigência contratual, logo, o prazo de vigência que antes se encerraria no dia 23/03/2022, passa para o dia 14/09/2023. Adiciona-se 360 (trezentos e sessenta dias) ao prazo de execução do contrato, portanto, o prazo de execução que antes se encerraria no dia 13/04/2022, passa-se para o dia 08/04/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item 2.4 do Contrato nº 12/2019 – CPL/AL, assim como no art. 57, §1º, II e §2º da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Helder Gazzaneo Gomes – DIRETOR PRESIDENTE DO DER/AL.

José Iran Menezes da Silva – SUPERINTENDENTE DO DER/AL

Consórcio Maceió Duplicação Arapiraca - LOTE 02 - Virgílio Vilar Brasileiro - LÍDER - ENGEMAT – ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2022.

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação de nova Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) referente às Obras de Melhoramentos e Pavimentação da Rodovia AL-101, interligando a Ilha da Croa (Barra de Santo Antônio) a Morros de Camaragibe (Passo de Camaragibe), com extensão de 13 km.

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação de nova Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) referente às Obras de Pavimentação da Rodovia AL-401, Trecho: Entr. BR-424 / Entr. Acesso a Coqueiro Seco, com extensão aproximada de 2,7 Km.

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação de nova Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) referente às Obras

de Implantação da Rodovia de Acesso a Comunidade Muquem, trecho: entroncamento da Rodovia AL-205 a Comunidade Muquem, no município de União dos Palmares/AL, com uma extensão de 2,20 km.

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, n° 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ n° 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação de nova Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) referente às Obras de Implantação da Rodovia de Acesso ao Povoado Lagoa Comprida, trecho: entroncamento da Rodovia AL-115 ao Povoado Lagoa Comprida, no município de São Brás/AL, com extensão de 4,38 km.

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, n° 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ n° 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação de nova Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) referente às Obras de Implantação da Rodovia de Acesso ao Povoado Campinhos, trecho: Pariconha ao Povoado Campinhos, no município de Pariconha/AL, com uma extensão de 4,25 km.

ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Processo Administrativo n° 05501.0000003510/2021  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND/DER-AL, instituída pelo DECRETO N° 72.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, em observância aos pareceres, PARECER PGE-PLIC - SEINFRA N° 113/2022, DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 11571610, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência N° 056/2021 – T2 – CPL/SETRAND – DER/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa SVC Construções Ltda, com valor global de R\$ 48.787.263,24 (quarenta e oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos). Maceió (AL), 22 de março de 2022.

HELDER GAZZANELO GOMES  
Diretor Presidente  
Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas

ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Processo Administrativo n° 05501.0000003510/2021  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo, tendo em vista o julgamento concedido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND/DERAL, ADJUDICA em favor da empresa SVC Construções Ltda, tendo com vencedora da licitação Concorrência N° 056/2021 – T2 – CPL/SETRAND – DER/AL, cujo objeto é “a contratação de empresa para execução de Obras para Implantação e Pavimentação da Rodovia AL-110, referente ao Trecho de São Brás/Olho D’água Grande, com extensão de 16,262 km”. Maceió (AL), 22 de março de 2022.

HELDER GAZZANELO GOMES  
Diretor Presidente  
Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e  
dos Recursos Hídricos - SEMARH**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo n°: E:23010.0000000893/2022

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa especializada em reparos preventivos/corretivos na frota própria da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, incluindo também os veículos pertencentes à Agência Nacional de Águas, para atender as necessidades desta secretaria.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: [compras.semarh@gmail.com](mailto:compras.semarh@gmail.com).

Maceió, 22 de Março de 2022.

Jacyara da Silva Serafim  
Assessoria Técnica

**Secretaria de Estado da Mulher e dos  
Direitos Humanos - SEMUDH**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no PARECER PGE-PLIC N° 8917637 (DOC. SEI N° [8917637](#)) e DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 8918237 (DOC. SEI N° [8918237](#)), emitidos pela douda Procuradoria Geral do Estado – PGE, exarados no autos do Processo Administrativo SEI n°E:20106.0000000399/2020, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 10.349/2021, objetivando a contratação de pessoa jurídica para Ministar o Curso de Capacitação da Equipe Técnica do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis, e elaboração do Material Pedagógico para atender as demandas do Convênio n° 882605/2019; que teve como vencedora a empresa: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ: 14.379.830/0001-86, vencedora dos item: 02, com o valor total de R\$ 6.499,80 (seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Total de itens adjudicados: R\$ 6.499,80 (seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Maceió/AL, 21 de Março de 2022  
Maria José da Silva  
Secretária da Mulher e dos Direitos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no PARECER PGE-PLIC N° 11300407 (DOC. SEI N° [11300407](#)) e DESPACHO PGE COOP LIC N° 11336418 (DOC. SEI N° [11336418](#)), emitidos pela douda Procuradoria Geral do Estado – PGE, exarados nos autos do Processo Administrativo SEI n° [E:20106.0000000409/2020](#), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 10.699/2021, objetivando a contratação de prestação de serviços de pessoa jurídica para realização de curso de culinária/confeitaria de doces e bolos, que teve como vencedora a empresa: M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ: 11.218.249/0001-94, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 12.200,0000 (doze mil e duzentos reais).

PUBLIQUE-SE

Maceió, 08 de Março de 2022  
Maria José da Silva  
Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Prevenção  
à Violência - SEPREV**

EXTRATO DO CONTRATO SEPREV N° 08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E A EMPRESA META COMERCIO E SERVICOS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.  
PROCESSO: E:30004.0000002242/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o n° 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió (AL), representada pelo Secretário de Estado Prevenção à Violência, Sr. Kelmann Vieira de Oliveira, nomeado pelo Decreto n° 74.114, de 03 de maio de 2021, publicado no DOE/AL de 04 de maio de 2021, portador do CPF n° CPF n° 025.819.234-82;

CONTRATADA: A empresa META COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.903.019/0001-20 estabelecida na Rua Presidente Delfim Moreira, 812, Bessa - João Pessoa/PB - CEP: 58.035-260, E-mail: metalicitacoes@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Sr. Douglas Bernardo Azevedo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 079.915.534-93;

DO OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de Bolas de Futebol Society, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DO CONTRATO: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 3.384,00 (Três mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Gestão/Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA  
Unidade Orçamentária: 300041  
Plano Orçamentário: 00001 - Não definido  
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado  
Plano de Trabalho: 14.121.0004.2200 - Manutenção da Superintendência de Medidas Socioeducativas  
Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de consumo)  
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes  
Fonte: 0100000000 - Recursos do Tesouro

Data de Assinatura: 21/03/2022.

Gestor Contratual: André Costa de Magalhães Oliveira

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:30004.0000002242/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.815/2021.

Protocolo 639532

## Secretaria de Estado da Saúde

### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/13054/2021 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS: ITEM 11 - CARRO/APARELHO DE ANESTESIA COMPLETO - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.3260/2022 – MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM VIDEOGASTROCÓPIO (FUJIFILM MODELO EG – 530WR e 530WL3). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82)-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.7894/2021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO EXCLUSIVAMENTE PARA O ITEM: 6 - MALETA V.A.D ADULTO/PEDIÁTRICA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82)-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 22 de Março de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.2738/2022 – AQUISIÇÃO DE EMERGENCIAL de MEDICAMENTO - INJETÁVEL (ETANOLAMINA OLEATO). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82)-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

### PORTARIA/SESAU Nº 1989/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 5591/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: MANOEL EDUARDO DE OLIVEIRA.

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL.

Matricula: 22273

CPF nº 222.736.544-72

Nº de diárias:	0,5	diária(s)
Valor unitário: R\$	80,00	(oitenta reais)
Valor total: R\$	40,00	(quarenta reais)
Período:	08/03/2022	A 08/03/2022

Destino: Mac/S.J.TAPER/Mac

Objetivo: Participou da X Plenária Municipal de Saúde do Município.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2138, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 Março de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.4511/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Denosumabe 60mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 22 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.5464/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO:

Lenalidomida 25 mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 22 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000005678/2022– PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: [82-3315-1142](tel:82-3315-1142), ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL 23 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.7764/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Succinato de Ribociclibe 200mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 22 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.28889/2021 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Olaparibe 150mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 22 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/29204/2021 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de toners. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: [82-3315-1142](tel:82-3315-1142), ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 23 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho – ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.31767/2021 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: INOTERSEN (TEGSEDI\*). Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 22 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000004271/2020 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: TROPHIC FIBER 800G, EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL SISTEMA ESTÁVEL DESCARTÁVEL, FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML, SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14, PROCIMAX (CITALOPRAM) 40MG e PACO (PARACETAMOL + CODEÍNA) 500MG + 30MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 22 Março de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000019641/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: Valproato de Sódio 300mg e Quetiapina 300mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000023459/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Adalimumabe 40mg e 80mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000014616/2021 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 22 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/6156/2020 - Contratação de serviço de Locação de 01 (um) equipamento automatizado que realize culturas e testes de sensibilidade por meio líquido para diagnóstico da tuberculose, com fornecimento gratuito de todos os meios de cultura, insumos/reagentes, kits para teste de sensibilidade aos fármacos e descartáveis. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: [82-3315-1142](tel:82-3315-1142).

Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho – ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/9312/2021 – AQUISIÇÃO DE MANTAS TÉRMICAS. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/16187/2018 – Contratação de serviços de Curso de Atualização e Especializado para Condutores de Veículos de Emergência, assim como a Taxa para Avaliação psicológica pra renovação da CNH- Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 23 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/19296/2021 – AQUISIÇÃO DE INCUBADORAS PARA LABORATÓRIO - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 23 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/20329/2020 – AQUISIÇÃO DE ELETROENCEFALÓGRAFO E DOPPLER. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/30690/2021 – AQUISIÇÃO DE KITS DE VDRL E TESTE RÁPIDO DE SÍFILIS- Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 23 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000. 3501/2021- Aquisição de equipamento para laboratório. Para solicitar o

Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 22 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000006330/2022– Aquisição emergencial de lençol cama - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [emergenciais.sesau@gmail.com](mailto:emergenciais.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 23 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – MAT. 1600-4 - ASTECEJU

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 232/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10683/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 21 de dezembro de 2021;

CONTRATADA A empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.788.766/0001-05 e estabelecida na: Av. Manoel Borba, nº 720, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56800-000, telefone (87) 3838-1652 e (87) 99819-1117, endereço eletrônico [cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com](mailto:cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com), representada por sua sócia, Sra. MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 195.027.884-00;

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - COLETORES, DRENOS E SISTEMAS DE DRENAGEM (COBRE CORPO, COLETOR DE URINA, EQUIPO DE INFUSÃO, FRASCO COLETOR UNIVERSAL E RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL), destinados ao ressurgimento destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

Gestor: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 22 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 11.512,80 (onze mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos).

Origem dos Recursos: 0100 – Recursos Ordinários e 0120 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual da Saúde/ 27524 – Fundo Estadual de Saúde; Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual da Saúde/ 27524 – Fundo Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 – Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 – Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 – Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 – Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do COVID-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte:



0100 – Recursos Ordinários; Fonte: 0120 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 22 de março de 2022.

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N.º 365/2022 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MF MEDICAL EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 02000.000017262/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 10.197/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92, conforme autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: A empresa MF MEDICAL EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.520.397/0001-94 e estabelecida na Rua Sebastião Paes, nº 409, Campo Belo, São Paulo/ SP, CEP: 04625-061, Telefone: (11) 5093-1726, endereço eletrônico [licitacao@arthimed.com.br](mailto:licitacao@arthimed.com.br), representada por sua procuradora Sr.ª MARIA DUCILENE VIANA SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 140.066.878-69, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração; Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimento – GSUPRI/SESAU, CPF nº 075.981.334-50.

Objeto do contrato: aquisição de aparelhos para Endoscopia para o Hospital Metropolitano de Alagoas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Data de Assinatura do contrato: 21 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Origem dos Recursos: Recursos Ordinários;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual de Saúde/ 270524 – Fundo Estadual de Saúde;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 – Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes;

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 21 de março de 2022.

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N.º 385/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000002934/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-12.262/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 08 de fevereiro de 2022;

CONTRATADA: A empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.472.743/0001-49 e estabelecida na: Quadra 20 lote 18, 20, 22 e 24 Setor Industrial, Ceilândia – DF CEP: 72.265-200, telefone (61) 99650-5817, endereço eletrônico [licitacao04@healthdistribuidora.com](mailto:licitacao04@healthdistribuidora.com), representada por seu sócio, Sr. FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 152.595.038-05;

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos - Injetáveis, destinados ao ressu-

primento destes componentes hospitalares nas Unidades de Saúde sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/AL.

Gestor: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 22 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 121.051,44 (cento e vinte um mil e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Origem dos Recursos: 0100 – Recursos Ordinários e 0120 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual de Saúde/ 27524 – Fundo Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 00385 – Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 – Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do COVID-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Fonte: 0120 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 22 de março de 2022.

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N.º 386/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000002934/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-12.262/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 08 de fevereiro de 2022;

CONTRATADA: A empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.707.920/0001-66 e estabelecida na: Rua do Luxemburgo, s/nº, Galpão 02, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 41.230-130, Salvador-BA, telefone (71) 99171-0257 endereço eletrônico [licitacao@onmeddistribuidora.com.br](mailto:licitacao@onmeddistribuidora.com.br), representada por sua procuradora, Sra. ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrita no CPF sob o nº 043.589.715-20;

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos - Injetáveis, destinados ao ressu-primimento destes componentes hospitalares nas Unidades de Saúde sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/AL.

Gestor: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 22 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 211.890,00 (duzentos e onze mil e oitocentos e noventa reais).

Origem dos Recursos: 0100 – Recursos Ordinários e 0120 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual de Saúde/ 27524 – Fundo Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexida-

de no Estado; Plano Orçamentário: 00385 – Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 – Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do COVID-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Fonte: 0120 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.  
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 22 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 383/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000016778/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.796/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 24 de Fevereiro de 2022.

CONTRATADA: A empresa CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.788.766/0001-05 e estabelecida na Avenida Manoel Borba, nº 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, Telefone: (87) 3838-1652 e seu endereço eletrônico: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com, representada por seu sócio, Sra. Maria Do Carmo de Lima e Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 195.027.884-00.

Gestor do contrato: Sr. Thiago De Araújo Leite, Gerente De Suprimentos Da SE-SAU/AL, Matrícula Funcional Nº 1586-5, CPF Nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 21 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 40.512,14 (quarenta mil e quinhentos e doze reais e quatorze centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 – Recursos Ordinários / Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde – SUS.

Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 27524 – Fundo Estadual Da Saúde – FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual De Saúde – FES; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 – Abastecimento Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do COVID-19; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 – Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 – Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde – SUS.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 21 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 406/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000016438/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.810/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.697.852/0001-91 e estabelecida na Rua Dom Jorge de Menezes, nº 1.180, Centro, Vila Velha/ES, CEP: 29.100-250, Telefones: (27) 3063-8344 / 99312-1718 e seu endereço eletrônico: endogerais@endogerais.com.br, representada por seu sócio, Sr. William Rodrigues de Freitas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 609.591.186-91.

Gestor do contrato: Sr. Thiago De Araújo Leite, Gerente De Suprimentos Da SE-SAU/AL, Matrícula Funcional Nº 1586-5, CPF Nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 21 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 3.349,45 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Origem dos Recursos: 0100 – Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 27524 – Fundo Estadual Da Saúde – FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual De Saúde – FES; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4448 – Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos E Materiais Permanentes.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 21 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 408/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA URSA COMERCIAL LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000016438/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.810/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.628.908/0001-38 e estabelecida na Rua Vicente Negri, nº 15, Vila Operária, Assis/SP, CEP: 19.804-150, Telefones: (43) 3375-3341; (18) 99671-0745 e seu endereço eletrônico: ursaltda@gmail.com, representada por seu sócio, Sra. Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 815.181.889-15.

Gestor do contrato: Sr. Thiago De Araújo Leite, Gerente De Suprimentos Da SE-SAU/AL, Matrícula Funcional Nº 1586-5, CPF Nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 22 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 14.163,85 (quatorze mil e cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Origem dos Recursos: 0100 – Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 27524 – Fundo Estadual Da Saúde – FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual De Saúde – FES; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4448 – Modernização Do Parque Tecnológico Das

Unidades De Saúde; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos E Materiais Permanentes.  
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 22 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 414/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA SIM MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000015017/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP-10610/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 07 de março de 2022;

CONTRATADA: A Empresa SIM MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Sob o N.º 23.539.719/0001-09 e estabelecida na Quadra Sia Trecho 03, Lote 625/695, S/N, Bloco B, Sala 213, Zona Industrial (Guara) - Cep.: 71.200-045 - Brasília-DF, Telefone (62) 98111-2677, e seu endereço eletrônico : playdobrasil@gmail.com, representada por sua sócia, Srª. ELIZABETH PETROLI DOS SANTOS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 664.447.300-82.

Objeto do contrato: Aquisição de Correlatos - FIOS, AQUISIÇÃO DE CORRELATOS - FIOS, para o ressuprimento anual destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde sob gestão da SESAU/AL

Gestor do contrato: Sr. Thiago De Araújo Leite, Gerente De Suprimentos Da Sesaui/AL, Matrícula Funcional N° 1586-5, Cpf N° 075.981.334-50  
Data de Assinatura do contrato: 22 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 4.692,48 (quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 – Recursos Ordinários / Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual Da Saúde – Fes / 27524 – Fundo Estadual Da Saúde – Fes / Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0385 – Abastecimento Das Unidades De Saúde / Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19 / Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 – Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica / Plano Orçamentário: 0211 – Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares / Elemento De Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo / Fonte: 0100 – Recursos Ordinários / Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde – Sus  
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 22 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 1826/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000032706/2021  
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n° 5018-0 e CPF n° 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, com-

porem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 1825/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000002531/2022,,  
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n° 5018-0 e CPF n° 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, com-porem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 1985/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000003887/2022,,  
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n° 5018-0 e CPF n° 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, com-porem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 1986/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000006138/2022,,  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n° 111.275.204-82, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF 411.415.394-20, para sob a presidência do primeiro, com-porem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 1987/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000003891/2022,,  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n° 111.275.204-82, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF 411.415.394-20, para sob a presidência do primeiro, com-porem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA SESAU Nº 1.877/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-816/2022.

## RESOLVE:

Remover a servidora VALDILENE MENESES DA SILVA, ocupante do Cargo de TECNICO DE NEFERMAGEM, Portador (a) do CPF nº 039.718.514.60, Matrícula nº 42.805-1 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, da GERÊNCIA DO SERVIÇO DE ATENDENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA – SAMU ARAPIRACA, para prestar atividades na GERÊNCIA DO SERVIÇO DE ATENDENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA – SAMU MACEIO, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de Março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA SESAU Nº 1.878/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-4.308/2020.

## RESOLVE:

Remover o servidor CLAUDIO JORGE MOTA DE MENDONCA, ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Portador (a) do CPF nº 228.412.454-20, Matrícula nº 6.507-2 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, no SERVIDORES CEDIDOS, para prestar atividades na GERENCIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDAO VILELA - HGE, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de Março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA SESAU Nº 1.877/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-816/2022.

## RESOLVE:

Remover a servidora VALDILENE MENESES DA SILVA, ocupante do Cargo de TECNICO DE NEFERMAGEM, Portador (a) do CPF nº 039.718.514.60, Matrícula nº 42.805-1 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, da GERÊNCIA DO SERVIÇO DE ATENDENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA – SAMU ARAPIRACA, para prestar atividades na GERÊNCIA DO SERVIÇO DE ATENDENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA – SAMU MACEIO, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de Março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA SESAU Nº 1.878/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-4.308/2020.

## RESOLVE:

Remover o servidor CLAUDIO JORGE MOTA DE MENDONCA, ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Portador (a) do CPF nº 228.412.454-20, Matrícula nº 6.507-2 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, no SERVIDORES CEDIDOS, para prestar atividades na GERENCIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDAO VILELA - HGE, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de Março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer PGE/PLIC doc. [11496670](#), da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da douda Procuradoria Geral do Estado de Ala-

goas, aprovado pelo Despacho PGE/COOPLIC doc. [11517960](#) da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho PGE/GPG doc. [11526950](#) do Gabinete do Procurador-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo nº [02000.00022304/2017](#), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP n.º 10.046/2022 disposto no doc. [11365067](#), objetivando a aquisição de mobiliários de escritório para atender a demanda daquela Unidade, conforme consta no Termo de Referencia doc. [9039356](#), tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 09 de março de 2022 doc. [11365067](#):

- a) MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 30.231.212/0001-40, para os itens 01, 02, 05, 06 e 11, no valor total de R\$ 31.168,64 (trinta e um mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); e  
b) VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82, para o item 3, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),

VALOR TOTAL E GLOBAL de R\$ 46.168,64 (quarenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) - cf. DOC SEI nº [11365067](#).

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer PGE/PLIC doc. [11496670](#), da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da douda Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho PGE/COOPLIC doc. [11517960](#) da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho PGE/GPG doc. [11526950](#) do Gabinete do Procurador-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo nº [02000.00022304/2017](#), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP n.º 10.046/2022 disposto no doc. [11365067](#), objetivando a aquisição de mobiliários de escritório para atender a demanda daquela Unidade, conforme consta no Termo de Referencia doc. [9039356](#), tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 09 de março de 2022 doc. [11365067](#):

- a) MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 30.231.212/0001-40, para os itens 01, 02, 05, 06 e 11, no valor total de R\$ 31.168,64 (trinta e um mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); e  
b) VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82, para o item 3, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),

VALOR TOTAL E GLOBAL de R\$ 46.168,64 (quarenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) - cf. DOC SEI nº [11365067](#).

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA/SESAU Nº 1988/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000005669/2022, RESOLVE:

- Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matricula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matricula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

(\*) PORTARIA CONJUNTA SESAU/SEPLAG N° 01, de 18 de março de 2022.

O Secretário de Estado da Saúde juntamente com o Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, e conforme Processo Administrativo n° E:020000.0000008546/2022.

Considerando os Decretos de Nomeação publicados em 16 de março de 2022, em conformidade com o Edital N° 01 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021 e a Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991 e suas alterações.

Considerando o elevado número de nomeados e visando orientar, disciplinar, distribuir linearmente as atividades da equipe que participará da formalização da Posse, assim como monitorar as demandas dos órgãos envolvidos no processo, a saber: SESAU, SEPLAG e PERÍCIA MÉDICA OFICIAL, resolvem:

Art. 1º. CONVOCAR os nomeados no CONCURSO PÚBLICO EDITAL SESAU n° 01/2021 para seguirem fases e cronogramas abaixo:

1ª FASE - SEPLAG		
ENTREGA DE EXAMES PRESENCIAL		
AGENDAMENTO PERÍCIA MÉDICA		
O nomeado deverá comparecer a ESCOLA DE GOVERNO DE ALAGOAS para entrega dos documentos pessoais e exames pré e admissional (originais e legíveis) e AGENDAMENTO para a Perícia Médica que será realizado de forma presencial.		
Escola de Governo de Alagoas - Rua do Livramento, n° 153, Centro, Maceió- AL (no calçadão em frente ao Banco do Brasil).		
Horário de atendimento: 8h30min às 16h		
A nomeada Gestante/ lactante deve comparecer a TODAS as fases da Posse munida dos exames obrigatórios. Os exames que não puderem ser realizados em razão de sua restrição médica deverão ser entregues posteriormente a Posse, no prazo de 30 dias, após a cessação da restrição. Em caso de descumprimento do prazo haverá suspensão automática da remuneração até cumprimento da condicionante.		
CARGO/ESPECIALIDADE: NÍVEL SUPERIOR		
Exame Médico Admissional		
ITEM	EXAME	VALIDADE
1	Hemograma com contagem de plaquetas	30 dias
2	Sumário de Urina	30 dias
3	Glicemia de jejum	30 dias
4	Glicohemoglobina	30 dias
5	Creatinina	30 dias
6	Ureia	30 dias
7	Colesterol Total e Frações	30 dias
8	Triglicerídeos, TGO, TGP e Gama GT	30 dias
9	Radiografia de Tórax em PA e Perfil com laudo	180 dias
10	Electrocardiograma com laudo	60 dias
11	Parecer Cardiológico do Cardiologista	60 dias
12	Radiografia da coluna Lombo Sacra com laudo	180 dias
13	Avaliação Psiquiátrica	30 dias
14	Avaliação Oftalmológica	90 dias
15	Teste Alérgico (Teste Cutâneo) PATCH TESTE	90 dias
Obs.: O prazo de refazer Raios-X, não deve ser inferior a 180 dias, devido ao risco de radiação, exceto em casos que seja necessário para avaliar tratamento, controle de patologias, etc.		
CARGO/ESPECIALIDADE: NÍVEL MÉDIO		
Exame Médico Admissional		
ITEM	EXAME	VALIDADE
1	Hemograma com contagem de plaquetas	30 dias
2	Sumário de Urina	30 dias
3	Glicemia de jejum	30 dias
4	Glicohemoglobina	30 dias
5	Creatinina	30 dias
6	Ureia	30 dias
7	Colesterol Total e Frações	30 dias
8	Triglicerídeos, TGO, TGP e Gama GT	30 dias
9	Radiografia de Tórax em PA e Perfil com laudo	180 dias
10	Electrocardiograma com laudo	60 dias
11	Parecer Cardiológico do Cardiologista	60 dias
12	Radiografia da coluna Lombo Sacra com laudo	180 dias
13	Avaliação Psiquiátrica	30 dias
14	Avaliação Oftalmológica	90 dias
15	Teste Alérgico (Teste Cutâneo) nas funções que tenham contato com produtos químicos. PATCH TESTE	90 dias
Obs.: O prazo de refazer Raios-X, não deve ser inferior a 180 dias, devido ao risco de radiação, exceto em casos que seja necessário para avaliar tratamento, controle de patologias, etc.		

DATA	CATEGORIA	
04/04/2022	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	
	TECNICOS DE LABORATORIO	
	TÉCNICOS DE RADIOLOGIA+ PcD do cargo	
	ASSISTENTE SOCIAL+ PcD do cargo	
	BIOMÉDICO	
	BIOQUIMICO	
05/04/2022	ENFERMEIRO	1º ao 80º
06/04/2022	ENFERMEIRO	81º ao 160º
07/04/2022	ENFERMEIRO	161º ao 240º

08/04/2022	ENFERMEIRO	241° ao 248° + PcD do cargo
	FARMACÊUTICO + PcD do cargo	
	FISIOTERAPEUTA + PcD do cargo	
	FONOAUDIÓLOGO + PcD do cargo	
	NUTRICIONISTA+ PcD do cargo	
11/04/2022	ENFERMEIRO SOCORRISTA	
	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	
	MÉDICO CARDIOLOGISTA	
	MÉDICO CARDIOPEDIATRA	
	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	
	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	
	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICA	
	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	
	MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	
12/04/2022	MÉDICO CIRURGIÃO CARDÍACO	
	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	
	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	
	MÉDICO DERMATOLOGISTA	
13/04/2022	MÉDICO DO TRABALHO	
	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	
	MÉDICO ENDOSCOPISTA	
	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	
	MÉDICO GERIATRA	
	MÉDICO GINECOLOGISTA	
	MÉDICO HEMATOLOGISTA	
	MÉDICO HEMODINAMICISTA	
	MÉDICO HEPATOLOGISTA	
	MÉDICO INFECTOLOGISTA	
	MÉDICO INTENSIVISTA	
	MÉDICO MASTOLOGISTA	
	MÉDICO NEFROLOGISTA	
	MÉDICO NEONATOLOGISTA	
	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	
MÉDICO NEUROPEDIATRA		
MÉDICO REUMATOLOGISTA		
18/04/2022	MÉDICO NEUROLOGISTA	
	MÉDICO OBSTETRA+ PcD do cargo	
	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	
	MÉDICO ORTOPEDISTA+ PcD do cargo	
	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	
	MÉDICO PEDIATRA	
	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	
	MÉDICO PROCTOLOGISTA	
	MÉDICO RADIOLOGISTA	
MÉDICO UROLOGISTA		
19/04/2022	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	1ª ao 80° + PcD do cargo
20/04/2022	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	81° a 160°
25/04/2022	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	161° a 240°
26/04/2022	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	241° a 320° + PcD do cargo
27/04/2022	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	321° a 399°
28/04/2022	PSICÓLOGO + PcD do cargo	
	TERAPEUTA OCUPACIONAL + PcD do cargo	
02 a 06/05/2022	SEMANA DESTINADA AOS NOMEADOS QUE NÃO CONSEGUIRAM CUMPRIR O CRONOGRAMA	

2ª FASE - SEPLAG  
PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

O nomeado deverá comparecer a Perícia Médica Oficial do Estado para avaliação pericial conforme data agendada no dia da entrega dos documentos e exames.

Perícia Médica Oficial - Rua Senador Luiz Torres, SN- Centro - Maceió/AL (lateral ao Tribunal de Justiça de Alagoas)

Conforme agendamento realizado na data da entrega dos exames.

3ª FASE - SESAU  
POSSE E EXERCÍCIO

Comparecer nas datas abaixo, na Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas, Anexo 08, situada à Avenida da Paz, 1174, Bairro: Jaraguá, Maceió, Alagoas, das 08h às 15h, munidos dos seguintes documentos e xerox.

DOCUMENTOS ORIGINAIS E UMA XEROX:

- 01- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- 02- CPF
- 03- TITULO DE ELEITOR E DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- 04- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
- 05- CARTEIRA DE RESERVISTA - SEXO MASCULINO
- 06- PIS/PASEP
- 07- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, INCLUSIVE TÍTULO DE ESPECIALISTA OU RESIDÊNCIA MÉDICA, QUANDO EXIGIDO, CONFORME EDITAL N° 01/2021.
- 08- COMPROVANTE DE REGISTRO DA CLASSE (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE).
- 09- COMPROVANTE ABERTURA DE CONTA CORRENTE NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL (OPERAÇÃO 037)
- 10- 01 FOTO ¾ RECENTE
- 11- DECLARAÇÃO: Declaro que, de acordo com a LEGISLAÇÃO VIGENTE, não exerço atividades que impliquem em ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS e horários.
- 12- INDIQUE o cargo, emprego, função ou posto exercidos em órgão da Administração Direta ou Indireta, da UNIÃO, ESTADO OU MUNICÍPIO, inclusive em Empresas Públicas ou Sociedade de Economia Mista, Fundação, bem como, quando for o caso, a participação em Órgão de Deliberação Coletiva (órgão colegiado).
- 13- CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E CÍVEL EXPEDIDAS pelas Justiças COMUM (ESTADUAL) e FEDERAL da Comarca e da Seção Judiciária Federal, e da POLÍCIA JUDICIÁRIA (CIVIL E FEDERAL) em que o Candidato tenha Residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- 14- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO RENDA

DATA	CATEGORIA	
18/04/2022	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	
	TECNICOS DE LABORATORIO	
	TÉCNICOS DE RADIOLOGIA+ PcD do cargo	
	ASSISTENTE SOCIAL+ PcD do cargo	
	BIOMÉDICO	
	BIOQUÍMICO	
19/04/2022	ENFERMEIRO	1º ao 80º
20/04/2022	ENFERMEIRO	81º ao 160º
25/04/2022	ENFERMEIRO	161º ao 240º

26/04/2022	ENFERMEIRO	241° ao 248° + PcD do cargo
	FARMACÊUTICO+ PcD do cargo	
	FISIOTERAPEUTA+ PcD do cargo	
	FONOAUDIÓLOGO+ PcD do cargo	
	NUTRICIONISTA+ PcD do cargo	
27/04/2022	ENFERMEIRO SOCORRISTA	
	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	
	MÉDICO CARDIOLOGISTA	
	MÉDICO CARDIOPEDIATRA	
	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	
	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	
	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICA	
	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	
	MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	
28/04/2022	MÉDICO CIRURGIÃO CARDÍACO	
	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	
	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	
	MÉDICO DERMATOLOGISTA	
29/04/2022	MÉDICO DO TRABALHO	
	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	
	MÉDICO ENDOSCOPISTA	
	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	
	MÉDICO GERIATRA	
	MÉDICO GINECOLOGISTA	
	MÉDICO HEMATOLOGISTA	
	MÉDICO HEMODINAMICISTA	
	MÉDICO HEPATOLOGISTA	
	MÉDICO INFECTOLOGISTA	
	MÉDICO INTENSIVISTA	
	MÉDICO MASTOLOGISTA	
	MÉDICO NEFROLOGISTA	
	MÉDICO NEONATOLOGISTA	
	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	
MÉDICO NEUROPEDIATRA		
MÉDICO REUMATOLOGISTA		
02/05/2022	MÉDICO NEUROLOGISTA	
	MÉDICO OBSTETRA+ PcD do cargo	
	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	
	MÉDICO ORTOPEDISTA + PcD do cargo	
	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	
	MÉDICO PEDIATRA	
	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	
	MÉDICO PROCTOLOGISTA	
	MÉDICO RADIOLOGISTA	
MÉDICO UROLOGISTA		
03/05/2022	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	1° ao 80°+ PcD do cargo
04/05/2022	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	81° a 160°
05/05/2022	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	161° a 240°
06/05/2022	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	241° a 320°+ PcD do cargo
09/05/2022	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	321° a 399°
10/05/2022	PSICÓLOGO + PcD do cargo	
	TERAPEUTA OCUPACIONAL+ PcD do cargo	

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio



PORTARIA SESAU N°. 1.922, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre transferência de recursos de Custeio para o município de Delmiro Gouveia na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no o Ofício n°. SMS n° 71/2022, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia, Alagoas, albergado sob o n° E: 02000.000008353/2022, e, CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde; CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde; CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da lei complementar federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N.º 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação N.º 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve: Art. 1° Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Atenção Primária à Saúde e de Média e Alta Complexidade – MAC, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia no exercício de 2022.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para: I - Incremento temporário na Atenção Primária à Saúde e de Média e Alta Complexidade – MAC, que serão repassados em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II - Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade – MAC, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2° Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3° Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4° Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5° Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6° O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1° Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- c) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- d) Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7° Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, onerando o Programa de Trabalho 10.301.0205.4319 – Qualificação da Atenção Primária como Ordenadora das Redes de Atenção à Saúde – RAS e em relação às despesas com Média e Alta Complexidade deverão onerar o Programa de Trabalho 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde  
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALORMENSAL(R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
10ª	DELMIRO GOUVEIA	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	CNES: 6401457- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA	CUSTEIO PAB	1.500.000,00	01	1.500.000,00



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 634/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nE:02000.0000032543/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 635/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.0000031999/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 640/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nE:02000.0000000797/2022

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 634/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nE:02000.0000032543/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 635/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.0000031999/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 640/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nE:02000.0000000797/2022

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 636/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.0000030925/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 637/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.0000000674/2022

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 638/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.0000030927/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 636/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.0000030925/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 637/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.0000000674/2022

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 638/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.0000030927/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 622/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo [E:02000.0000027829/2021](https://www.al.gov.br/portal/consultar_documento_documento?documento=E:02000.0000027829/2021).

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

**Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE**

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA - SETE N° 027/2022 de 22.03.2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe conferem a Lei Delegada no 47 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Declarar e reconhecer que a dívida constante no Processo Administrativo n° 13010.00000000074/2021, referente aos pagamentos do Condomínio Lobão Barreto, referente aos meses Junho/2019, Julho/2019, Agosto/2019, Setembro/2019, Outubro/2019, Novembro/2019 e Dezembro/2019, do exercício 2019, os meses Janeiro/2020, Fevereiro/2020, Março/2020, Abril/2020, Maio/2020, Junho/2020, Julho/2020, Agosto/2020, Setembro/2020, Outubro/2020, Novembro/2020 e Dezembro/2020, do exercício 2020, ao Condomínio Edifício Lobão Barreto, inscrita no CNPJ sob n° 35.734.1289/00001-63, está orçada em R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais), e foi caracterizada como despesa continuada para o exercício vigente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado

Protocolo 639474

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento  
Econômico e Turismo - SEDETUR/AL**

PORTARIA/SEDETUR N° 82/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000384/2022, **RESOLVE conceder diárias** em favor do servidor:

JOÃO DOS SANTOS

Cargo: Técnico em Contabilidade

CPF: 177.956.644-15

RG: 000000248637 SSP AL

Matrícula: 22255-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 22/03/2022 até 22/03/2022

DESTINO: São Miguel dos Milagres/AL

OBJETIVO: Conduzir servidores desta SEDETUR ao referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
TURISMO, Maceió/AL, 21 de março de 2022.

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado

PORTARIA/SEDETUR N° 84/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000389/2022, **RESOLVE conceder diárias** em favor do servidor:

WALDSON DE SOUZA COSTA

Cargo: Assessor Especial

CPF: 011.145.754-88

RG: 9800117123-3 SSP AL

Matrícula: 278-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)  
PERÍODO: de 22/03/2022 até 22/03/2022  
DESTINO: Penedo/AL  
OBJETIVO: Cobertura jornalística.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
TURISMO, Maceió/AL, 21 de março de 2022.

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado

PORTARIA/SEDETUR N° 85/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000389/2022, **RESOLVE conceder diárias** em favor do servidor:

LUCAS NILTON FOLHA BARBOSA MENESES

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 072.505.485-90

RG: 00000042321999 SSP AL

Matrícula: 279-8

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 22/03/2022 até 22/03/2022

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Cobertura jornalística.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
TURISMO, Maceió/AL, 21 de março de 2022.

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado

PORTARIA/SEDETUR N° 86/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000392/2022, **RESOLVE conceder diárias** em favor do servidor:

PAULO ROBERTO KUGELMAS

Cargo: Superintendente

CPF: 105.000.618-66

RG: 1856550 SSP PR

Matrícula: 160-0

N° DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 03/04/2022 até 08/04/2022

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Participação em agenda comercial com a Azul Viagens e na WTM 2022.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
TURISMO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado

PORTARIA/SEDETUR N° 83/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com emba-  
samento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no  
Processo n.º E:02900.0000000386/2022, **RESOLVE conceder** diárias em favor  
do servidor:

ROMILSON DE LIMA

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA – AST 2

CPF: 803.479.674-34

RG: 1022863 SSP AL

Matrícula: 473

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 22/03/2022 até 23/03/2022

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Conduzir servidores desta SEDETUR.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de  
Trabalho – 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRE-  
TARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO  
- Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vi-  
gente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
TURISMO, Maceió/AL, 21 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos  
artigos 25 e 26, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no DESPACHO PGE/PLIC  
SEI N° 11496701, e no Despacho PGE-PLIC-CD SEI N° 11569379 e no que consta  
nos autos do Processo Administrativo n.º E:02900.0000000220/2022, que tem por  
objeto a participação de Alagoas na XIV Convenção Schultz 2022, em Nova Pe-  
trópolis – RS, nos dias 27 a 31 de março de 2022, por meio do pagamento da Cota  
Bronze, perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cuja  
empresa contratada será a SCHULTZ VILLE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ  
sob o n.º 04.176.356/0001-31.

Maceió - AL, 22 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 18.3/2022

I- Processo Administrativo: E:02900.0000000390/2022

II- Permitente: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do De-  
senvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR/AL / Endereço: Av. da Paz  
n.º 1108 – Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050 / CNPJ: 69.977.734/0001-21 /  
Representante: Marcius Beltrão Siqueira / CPF: 536.534.324-72.

III- Permissionário: SARAH ALENCAR LINS PROMOÇÕES E EVENTOS /  
CNPJ: 31.436.797/0001-06 / Endereço: R. Doutor Antônio Cansanção, n.º 380,  
Ponta Verde, Maceió/AL / CEP: 57035-190 / Representante: Sarah Alencar Lins  
/ CPF: 094.690.004-39.

IV- Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pelo Permissionário  
de área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso –  
CCERC, para realização do evento “HOMENAGEM AO MÊS DA MULHER”, no  
dia 31/03/2022, ficando disponível o uso pelo Permissionário os espaços, conforme  
proposta n.º 61/2022.

V- Data da Assinatura: 22 de março de 2022.

VI- Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VII- Vigência: até 31 de março de 2022.

VIII- Origem de recursos: Receita advinda de terceiros.

IX- Dotação Orçamentária: Própria.

X- Foro: Foro da Comarca de Maceió.

XI- Signatários: Marcius Beltrão Siqueira e Sarah Alencar Lins.

Gabinete do Secretário de Estado, Maceió/AL, em 22 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado

## Delegacia Geral da Polícia Civil

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0067/2022

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por  
delegação de competência e considerando o que consta na IVP n.º 0183/2021-  
CPJR3,

RESOLVE:

Designar os corregedores KELLY KRISTYNNE A. DE SOUZA, matrícula n.º  
300.804-5 e CPF n.º 007.461.734-66 e MARCOS LINS MACHADO, matrícula  
n.º 826.713-8, CPF: 025.822.664-18, para, sob a presidência do primeiro,  
comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim  
de apurar indícios de irregularidades de que trata o expediente referido, no prazo  
improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;  
Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as pro-  
vidências legais incidentes;  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 22 de março  
de 2022.

Delegado Valdeks Pereira da Silva  
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0068/2022

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por  
delegação de competência,

RESOLVE:

1. Designar a corregedora KELLY K. AMORIM DE SOUZA, matrícula  
n.º 300.804-5 e CPF n.º 007.461.734-66, para, na qualidade de presidente, substituir  
o corregedor MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula n.º 58.449-5 e CPF n.º  
483.571.384-20 no PAD-012/2021-CPJR3;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as provi-  
dências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 22 de março  
de 2022.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA  
Corregedor Geral da GCGPJ

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0069/2022

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por  
delegação de competência,

RESOLVE:

4. Designar o corregedor MARCOS LINS MACHADO, matrícula n.º  
826.713-8 e CPF n.º 025.822.664-18, para, na qualidade de membro, substituir a  
corregedora KELLY K. AMORIM DE SOUZA, matrícula n.º 300.804-5 e CPF n.º  
007.461.734-66 no PAD-012/2021-CPJR3;

5. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as provi-  
dências legais incidentes;

6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 22 de março de 2022.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA  
Corregedor Geral da GCGPJ

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0070/2022

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência,

RESOLVE:

7. Designar o corregedor MARCOS LINS MACHADO, matrícula nº 826.713-8 e CPF nº 025.822.664-18, para, na qualidade de presidente, substituir o corregedor MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula nº 58.449-5 e CPF nº 483.571.384-20 na SAD-0037/2021-CPJR3;

8. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

9. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 22 de março de 2022.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA  
Corregedor Geral da GCGPJ

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0071/2022

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência,

RESOLVE:

10. Designar o corregedor MARCOS LINS MACHADO, matrícula nº 826.713-8 e CPF nº 025.822.664-18, para, na qualidade de presidente, substituir o corregedor MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula nº 58.449-5 e CPF nº 483.571.384-20 na SAD-0100/2020-CPJR3;

11. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 22 de março de 2022.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA  
Corregedor Geral da GCGPJ

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo nº E: 20105.0000020962/2021. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Aquisição de mobília, conforme exigências estabelecidas no termo de referência. As empresas interessadas terão acesso ao termo referência através do e-mail: compraspc.al@hotmail.com / cotação@pc.al.gov.br. Mais informações pelo telefone (82)3315-2698 / 9.8884-6894.

PORTARIA/PCAL Nº 572/2022

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO DIS-  
PÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de Janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto nº 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Pagamento referente ao Processo 20105.00004988/2015.

II – VIGÊNCIA - Data de início: 14 de março de 2022; Término: 30 de setembro de 2022;

III – DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV – PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V – CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 14.471,90 (quatorze mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 14 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

DELEGADO GERAL

Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

PORTARIA/PCAL Nº 575/2022

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO DIS-  
PÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de Janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto nº 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Pagamento referente ao Processo 20105.00006240/2017.

II – VIGÊNCIA - Data de início: 16 de março de 2022; Término: 30 de setembro de 2022;

III – DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV – PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V – CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 22.488,66 (vinte dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 16 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

DELEGADO GERAL

Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

PORTARIA/PCAL Nº 576/2022

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO DIS-  
PÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de Janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto nº 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Pagamento referente ao Processo 20105.0000012575/2019.

II – VIGÊNCIA - Data de início: 16 de março de 2022; Término: 30 de setembro de 2022;

III – DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV – PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V – CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 1.605,06 (Um mil seiscentos e cinco reais e seis centavos).  
Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Maceió-AL, 16 de março de 2022.

**CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS**  
DELEGADO GERAL

Diretor-Presidente da Alagoas Previdência  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**

PORTARIA/PCAL Nº 577/2022

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO DIS-  
PÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO  
ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº  
8.590 de 27 de Janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o  
exercício de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em  
28 de Janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD  
e o Decreto nº 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentrali-  
zação da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir es-  
pecificada:

I – OBJETO: Pagamento referente ao Processo 20105.00010093/2014.

II – VIGÊNCIA - Data de início: 16 de março de 2022; Término: 30 de setembro  
de 2022;

III – DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
UO: 19035 UG: 540035

IV – PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS  
UO: 13571 UG: 130571

V – CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 6.383,83 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 16 de março de 2022.

**CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS**  
DELEGADO GERAL

Diretor-Presidente da Alagoas Previdência  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**

PORTARIA/PCAL Nº 578/2022

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO DIS-  
PÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO  
ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº  
8.590 de 27 de Janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o  
exercício de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em  
28 de Janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD  
e o Decreto nº 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentrali-  
zação da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir es-  
pecificada:

I – OBJETO: Pagamento referente ao Processo 20105.00009398/2014.

II – VIGÊNCIA - Data de início: 17 de março de 2022; Término: 30 de setembro  
de 2022;

III – DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
UO: 19035 UG: 540035

IV – PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS  
UO: 13571 UG: 130571

V – CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 36.995,42 (trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta  
e dois centavos).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 17 de março de 2022.

**CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS**  
DELEGADO GERAL

Diretor-Presidente da Alagoas Previdência  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**

PORTARIA/PCAL Nº 579/2022

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO DIS-  
PÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO  
ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº  
8.590 de 27 de Janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o  
exercício de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em  
28 de Janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD  
e o Decreto nº 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentrali-  
zação da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir es-  
pecificada:

I – OBJETO: Pagamento referente ao Processo 20105.00000565/2016.

II – VIGÊNCIA - Data de início: 17 de março de 2022; Término: 30 de setembro  
de 2022;

III – DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
UO: 19035 UG: 540035

IV – PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS  
UO: 13571 UG: 130571

V – CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 27.696,75 (vinte sete mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e  
cinco centavos).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 17 de março de 2022.

Del. **KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO**  
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Diretor-Presidente da Alagoas Previdência  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**

PORTARIA/PCAL Nº 640/2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atri-  
buições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº  
20105-2587/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

**ANTONIO CARLOS DE FIGUEREDO GONÇALVES**

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 99499509453

RG: 1344403

Matrícula: 301.530-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 14/02/2022 até 14/02/2022

DESTINO: União dos Palmares-AL

OBJETIVO: Diligências e localização de endereços referentes ao Inquérito Policial  
nº 11990/2021.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Tra-  
balho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Des-  
pesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 17 de março de 2022.

**KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO**  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 651 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atri-  
buições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº  
20105-20760/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

**GILDATE GOES MORAES SOBRINHO**

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 38509873453

RG: 637221

Matrícula: 065.989-4

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 19/11/2021 até 19/11/2021

DESTINO: Delmiro Gouveia-AL

OBJETIVO: Remoção de custodiados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Tra-  
balho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL

DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 17 de março de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 641 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-2587/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PAULO TULIO BARBOSA DE VASCONCELOS JUNIOR

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 03530147451

RG: 1594272

Matrícula: 000.141-4

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 14/02/2022 até 14/02/2022

DESTINO: União dos Palmares-AL

OBJETIVO: Diligências e localização de endereços ao Inquérito Policial nº 11990/2021.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 17 de março de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 642 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-2587/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALEXSANDRO SALVADOR CONCEIÇÃO

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 67836860515

RG: 4255197

Matrícula: 301.246-8

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 14/02/2022 até 14/02/2022

DESTINO: União dos Palmares-AL

OBJETIVO: Diligências e localização de endereços ao Inquérito Policial nº 11990/2021.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 17 de março de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 643 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-21295/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WAGNER FELIPE MORAES DE LIMA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 01069758469

RG: 98001448286

Matrícula: 000.448-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 110,00

PERÍODO: de 01/12/2021 até 01/12/2021

DESTINO: Delmiro Gouveia-AL, Paulo Afonso-BA.

OBJETIVO: Cumprimento de diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 17 de março de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 644 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-21295/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DJALMA DE SOUZA LEITE JUNIOR

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 26925265549

RG: 2569353

Matrícula: 301.389-8

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 110,00

PERÍODO: de 01/12/2021 até 01/12/2021

DESTINO: Delmiro Gouveia-AL, Paulo Afonso – BA.

OBJETIVO: Cumprimento de diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 17 de março de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 645 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-21295/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JACKSON CHRISTIANO DE CARVALHO ALVES

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 67282458553

RG: 711631310

Matrícula: 301.230-1

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 110,00

PERÍODO: de 01/12/2021 até 01/12/2021

DESTINO: Delmiro Gouveia-AL, Paulo Afonso-BA.

OBJETIVO: Cumprimento de diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 17 de março de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 646 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-3121/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PEDRO DE ALMEIDA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 21844829863

RG: 27.960.743-X

Matrícula: 300.813-4

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 22/02/2022 até 22/02/2022

DESTINO: Viçosa-AL

OBJETIVO: Realizar diligências cartorárias e visita institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL



DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 17 de março de 2022.

**KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO**  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL N° 647 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-3121/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE LUCIANO GOMES PEREIRA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 60495782491

RG: 543.585

Matrícula: 301.514-9

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 22/02/2022 até 22/02/2022

DESTINO: Viçosa-AL

OBJETIVO: Realizar diligência cartorária e visita institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 17 de março de 2022.

**KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO**  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL N° 648 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-3121/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RICARDO JORGE DE OLIVEIRA NUNES

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 38423103404

RG: 548594

Matrícula: 301.571-8

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 22/02/2022 até 22/02/2022

DESTINO: Viçosa-AL

OBJETIVO: Realizar diligência cartorária e visita institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 18 de março de 2022.

**KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO**  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL N° 649 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-3121/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

THAYS KELLY AYRES AGRA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 02126157423

RG: 1206817

Matrícula: 000.196-1

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 22/02/2022 até 22/02/2022

DESTINO: Viçosa-AL

OBJETIVO: Realizar diligência cartorária e visita institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 18 de março de 2022.

**KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO**  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL N° 650 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-20760/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WAGNER FELIPE MORAES DE LIMA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 01069758469

RG: 98001448286

Matrícula: 000.448-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 19/11/2021 até 19/11/2021

DESTINO: Delmiro Gouveia-AL

OBJETIVO: Remoção de custodiados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 17 de março de 2022.

**KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO**  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL N° 652 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-2727/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALEXANDRE LIMA MELO

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 66221315468

RG: 883780

Matrícula: 301.347-2

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (duas)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 160,00

PERÍODO: de 16/02/2022 até 18/02/2022

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Conforme ordem de missão policial n° 003/2022.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 17 de março de 2022.

**KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO**  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL N° 653 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-2727/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DANIEL THOME DA SILVA JUNIOR

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 38238896487

RG: 618.501

Matrícula: 000.312-3

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (duas)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 160,00

PERÍODO: de 16/02/2022 até 18/02/2022

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Conforme ordem de missão n° 003/2022.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL

DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 17 de março de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 654 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-2727/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ JOSE ALMEIDA RAMOS JUNIOR

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 63621690425

RG: 714.730

Matrícula: 301.165-8

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 160,00

PERÍODO: de 16/02/2022 até 18/02/2022

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Conforme ordem de missão nº 003/2022.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 17 de março de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 655 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-2673/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIEGO DE MELO SILVA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 04649957443

RG: 980001019539

Matrícula: 000.430-8

Nº DE DIÁRIAS: 4,0 (quatro) e 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00

PERÍODO: de 16/02/2022 até 20/02/2022

DESTINO: Aracaju - SE

OBJETIVO: Investigações relacionadas ao Inquérito Policial nº 8580/2021.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 17 de março de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 656/2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-2673/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALEXANDRE GOMES DE BARROS CAVALCANTI

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 03548348432

RG: 35682221

Matrícula: 000.319-0

Nº DE DIÁRIAS: 4,0 (quatro) e 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00

PERÍODO: de 16/02/2022 até 20/02/2022

DESTINO: Aracaju - SE

OBJETIVO: Investigações relacionadas ao Inquérito Policial nº 8580/2021.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 17 de março de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 657 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-2673/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NAARA SAMMIA MATOS DA COSTA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 01015282300

RG: 2000029261962

Matrícula: 000.316-6

Nº DE DIÁRIAS: 4,0 (quatro) e 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00

PERÍODO: de 16/02/2022 até 20/02/2022

DESTINO: Aracaju - SE

OBJETIVO: Investigações relacionadas ao Inquérito Policial nº 8580/2021.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 17 de março de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 658 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-21685/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA

Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA

CPF: 41728670306

RG: 135589587

Matrícula: 300.790-1

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 200,00

PERÍODO: de 15/12/2021 até 17/12/2021

DESTINO: Delmiro Gouveia-AL

OBJETIVO: Audiência Pública para elaboração do Plano Estadual de Segurança Pública de Alagoas 2022/2030.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33909258, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 18 de março de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/CPJR4 Nº 002/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022-CPJR4, instaurado pela Portaria nº 0066/2022, do Exmº Sr. Gerente da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, publicada no Diário Oficial na data de 22/03/22, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 159, § 1º da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Miriane Correia Terencio, escritã de polícia, matrícula n. 300.509-7, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, até a conclusão dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria de Polícia Judiciária Região 4, Maceió-AL, 22 de março de 2022.

KELLY KRISTYNNNE AMORIM DE SOUZA  
Presidente da Comissão

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Processo Eletrônico E: 20105.0000016535/2020  
Assunto: PRINTPAGE

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior nº 88/2022

Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 8.462,18 (Oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.0000016535/2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 14 de março de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Processo Eletrônico E: 20105.00004988/2015  
Assunto: Progressão

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior nº 105/2022

Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 14.471,90 (quatorze mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.00004988/2015.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 14 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Processo Eletrônico E: 20105.00006625/2017  
Assunto: CRISTINA COSTA SANTOS

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior nº 106/2022

Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 5.924,44 (Cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.00006625/2017.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Processo Eletrônico E: 20105.00006240/2017  
Assunto: Dermeval Ricardo Vieira

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior nº 107/2022

Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 22.488,66 (vinte dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.00006240/2017.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 16 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

Processo Eletrônico E: 20105.0000012575/2019

Assunto: JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior nº 108/2022

Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 1.605,06 (Um mil seiscentos e cinco reais e seis centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.0000012575/2019.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 16 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Processo Eletrônico E: 20105.00010093/2014  
Assunto: CARLOS ALBERTO SOUZA VITORINO

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior nº 109/2022

Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 6.383,83 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.00010093/2014.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 16 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Processo Eletrônico E: 20105.0000013166/2021  
Assunto: Diária

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior nº 110/2022

Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.0000013166/2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 16 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Processo Eletrônico E: 20105.0000017881/2021  
Assunto: Diária

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior nº 111/2022

Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.0000017881/2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 16 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Processo Eletrônico E: 20105.0000012896/2021  
Assunto: LOCADORA DE VEÍCULOS SÃO SEBASTIÃO

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior nº 112/2022

Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 37.155,91 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.0000012896/2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

Processo Eletrônico E: 20105.0000013632/2021

Assunto: Equilíbrio Serviços LTDA

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior nº 113/2022

Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 74.729,97 (setenta e quatro mil setecentos e vinte nove reais e noventa e sete centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.0000013632/2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

Processo Eletrônico E: 20105.00009398/2014

Assunto: DIMAS PACIÊNCIA TORRES

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior nº 114/2022

Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 36.995,42 (trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.00009398/2014.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

Processo Eletrônico E: 20105.00000565/2016

Assunto: Abono Permanência

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior nº 115/2022

Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 27.696,75 (vinte sete mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.00000565/2016.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
DELEGADA GERAL ADJUNTA

PORTARIA PC/AL Nº 725/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000001023/2022;

## RESOLVE:

- Suspender as férias do servidor VIRGILIO BUARQUE AZEVEDO, matrícula nº 300.921-1, portador do CPF nº 039.580.714-06, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 22/03/2022, cujo lapso remanescente de 15 (quinze) dias será usufruído oportunamente.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 22 de março de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

## Comando Geral da Polícia Militar

## AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: E:01206.0000007083/2022

Objeto: Serviço de Cronometragem eletrônica para a Corrida Tiradentes da PMAL

Termo de Referência: [11378491](#) (Solicitar por e-mail)

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do email - [COMPRADIRETADAL1PMAL@HOTMAIL.COM](mailto:COMPRADIRETADAL1PMAL@HOTMAIL.COM), ou no prédio situado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N Quadra 08 Tabuleiro do Martins, Maceió - AL (antigo SENAI), no horário das 07h às 13h.

Eurico Correia Leal - Cap QOC PM  
Chefe da Seção de Suprimento da DAL 1

## AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: nº. E:01206.0000034727/2020

Objeto: Aquisição de Escudos Balísticos

Termo de Referência: 11098970

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do email - [LICTACAODAL1PMAL@GMAIL.COM](mailto:LICTACAODAL1PMAL@GMAIL.COM), ou no prédio situado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N Quadra 08 Tabuleiro do Martins, Maceió - AL (antigo SENAI), no horário das 07h às 13h.

LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES - CAP QOC PM  
Chefe da Subseção de Compras da DAL 1

## AVISO DE COTAÇÃO

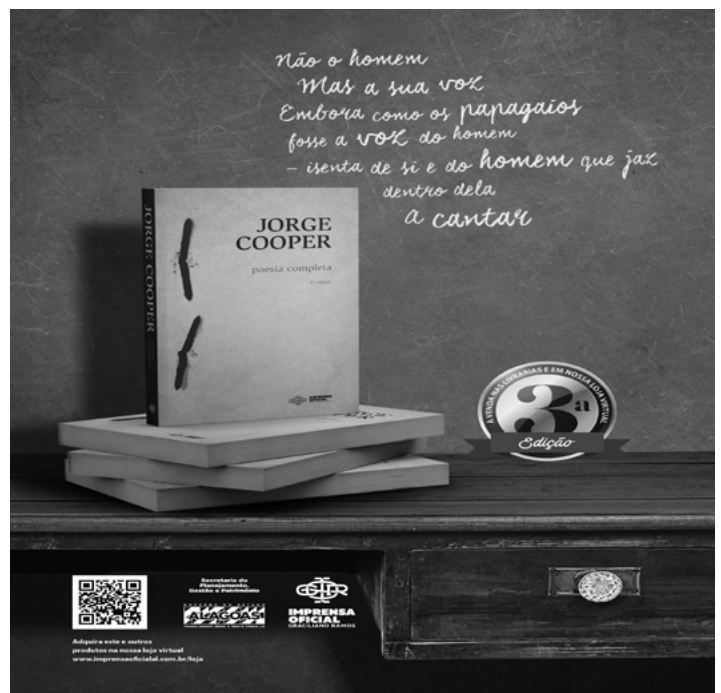
A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: E:01206.0000000588/2022

Objeto: Aquisição de conversores de fibra e caixas de emenda

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do email - [COMPRADIRETADAL1PMAL@HOTMAIL.COM](mailto:COMPRADIRETADAL1PMAL@HOTMAIL.COM), ou no prédio situado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N Quadra 08 Tabuleiro do Martins, Maceió - AL (antigo SENAI), no horário das 07h às 13h.



# Poder Executivo

## Administração Indireta



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA**

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE  
**JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA**

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A  
**JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**

ALAGOAS ATIVOS S/A  
**ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO**

ALAGOAS PREVIDÊNCIA  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**WAGNER MORAIS DE LIMA**

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAMILLA DA SILVA FERRAZ**

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
**LEONARDO BARACHO MACENA**

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
**WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR**

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
**MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM**

DERIAL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**HELDER GAZZANO GOMES**

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADRUALDO DE LIMA CATÃO**

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SHEILA DIAB MALUF**

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
**JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS**

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FÁBIO GUEDES GOMES**

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS**

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO**

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**EDER CORREIA DE ARAÚJO**

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR**

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**

IZIP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ**

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**DANIEL SAMPAIO TORRES**

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A  
**JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO**

UNCISSAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS**

### Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas - ADEAL

Portaria n° 211, de 22 de março de 2022.

O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo(s) Art. 2º da Lei n° 6.608, de 1º de julho de 2005 e Art. 55 do Decreto n° 2.919, de 25 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria ADEAL n° 307, de 16 de abril de 2021 e dá outras providências.

Art. 2º Durante o período de 21/03 a 30/04/2022, sobre a coordenação e a operacionalização da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra PSC por parte do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, a Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL, em observância ao Decreto Federal n° 5.741, de 30 de março de 2006 (SUASA), permanecerá com as seguintes atividades:

I – Emissão de Guia de Trânsito Animal para suídeos;

II – Vigilância Passiva através do atendimento a notificação de casos suspeitos de doenças hemorrágicas dos suídeos;

III – Vigilância Ativa de forma eletiva em busca de enfermidades de notificação obrigatória, em estabelecimentos com criação de suínos, considerados como de risco a introdução do vírus da peste suína clássica, principalmente considerando o seu grau de vulnerabilidade e de receptividade frente a esse agente.

IV – Controle e fiscalização do trânsito de suídeos;

V – Controle e fiscalização de eventos agropecuários;

VI – Fiscalização das revendas agropecuárias que comercializam vacinas dos programas oficiais de sanidade animal, executados pela ADEAL;

VII – Educação sanitária (palestras, reuniões e entrevistas);

VIII – Manutenção e atualização cadastral, e no caso de novos cadastros, desde que apresentados por órgão oficial ou pelo próprio titular.

Art. 3º Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela ADEAL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, em 22 de março de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA  
Diretor-Presidente  
ADEAL

### Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO  
AMGESP N° 071/2022 - DOE e DOU

Processo: 2000-24706/2020;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.454/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de material elétrico;

Data de realização: 28 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-3876/2017;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.136/2022;

Tipo: Menor preço por lote;

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reposição de acessórios em equipamentos médico-hospitalares;

Data de realização: 26 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2100-1014/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.137/2022;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de computadores do tipo desktop e notebooks;

Data de realização: 27 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-27514/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.138/2022;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de computadores;

Data de realização: 28 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-4483/2022;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.139/2022;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de medicamentos;  
Data de realização: 25 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);  
UASG: 925998;  
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF  
Informações:  
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 22 de março de 2022.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti  
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços  
**Protocolo 639483**

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.072/2022

Processo n° 2000.5309/2021 - SESAU  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEVISORES DESTINADOS AO HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROFESSOR OSVALDO BRANDÃO VILELA - HGE, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

#### PROPOSTA VENCEDORA:

Item 03:

EMPRESA
IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA CNPJ: 23.106.657/0001-33.
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais) Valor global: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
Valor total: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Itens 01 e 02:

EMPRESA
GLOBALI - IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ: 41.826.585/0001-80.
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 1.913,30 (um mil, novecentos e treze reais e trinta centavos) Valor global: R\$ 74.618,70 (setenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos).
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 1.913,30 (um mil, novecentos e treze reais e trinta centavos) Valor global: R\$ 22.959,60 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
Valor total: R\$ 97.578,30 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 109.278,30 (cento e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Maceió, 22 de março de 2022.

Alan Pereira Araújo  
Assessor Técnico de Pregão

**Protocolo 639447**

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.569/2021

Processo n° 4105.416/2021 - AMGESP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E PÓ) - PLS N° 090/2021, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

#### PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 27.455.068/0001-11.
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 0,43 (quarenta e três centavos) Valor global: R\$ 37.072,88 (trinta e sete mil, setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Valor total: R\$ 37.072,88 (trinta e sete mil, setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Itens 02 e 03:

EMPRESA
MEDICINAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CNPJ: 43.231.355/0001-02.
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 4.204,20 (quatro mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos).
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 0,60 (sessenta centavos) Valor global: R\$ 7.753,20 (sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
Valor total: R\$ 11.957,40 (onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 49.030,28 (quarenta e nove mil, trinta reais e vinte e oito centavos)

Maceió, 22 de março de 2022.

Angelina Mara Amorim da Silva  
Assessora Técnica de Pregão

**Protocolo 639475**

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 12.209/2021

Processo n° 4105.029/2021 - AMGESP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS - PLS N° 006/2021, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

#### PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
BR SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI CNPJ: 40.876.269/0001-50.
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) Valor global: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Valor total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Maceió, 22 de março de 2022.

Angelina Mara Amorim da Silva  
Assessora Técnica de Pregão

**Protocolo 639476**

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 13.336/2021

Processo n° 4105.553/2020 - AMGESP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA - PLS N° 092/2020, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

#### PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01 e 02:

EMPRESA
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ: 49.324.221/0015-00.
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) Valor global: R\$ 495.690,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa reais).
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) Valor global: R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).
Valor total: R\$ 575.640,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 575.640,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Maceió, 22 de março de 2022.

Angelina Mara Amorim da Silva  
Assessora Técnica de Pregão

**Protocolo 639477**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista à realização do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-13.336/2021, oriundo do processo licitatório n.º 4105.553/2020, cujo objeto é a aquisição de solução de nutrição parenteral manipulada - PLS N.º 092/2020, destinados à Administração Pública Estadual, ADJUDICO o seguinte item: ITEM 2, no valor total de R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), ofertado pela empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.324.221/0015-00, uma vez que os valores arrematados encontram-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 22 de março de 2022.

Angelina Mara Amorim da Silva  
Pregoeira

**Protocolo 639478**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP N.º 10.038/2022  
Processo n.º 4105.906/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES SELECIONADAS - PLS N.º 140/2021, para atender as necessidades da Administração Pública.

**PROPOSTAS VENCEDORAS:**

Itens: 01 e 02

EMPRESA
PMK CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 20.398.866/0001-00
ITEM 01: Valor unitário R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); Valor global R\$ 773.602,00 (setecentos e setenta e três mil seiscentos e dois reais)
ITEM 01: Valor unitário R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); Valor global R\$ 76.398,00 (setenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais)
Valor total: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

Itens: 03, 04, 05 e 06

EMPRESA
JOAO BERCHMANS V. MARTINS FILHO CNPJ 11.129.899/0001-63
ITEM 03: Valor unitário R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 870.000,50 (oitocentos e setenta mil reais e cinquenta centavos)
ITEM 04: Valor unitário R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 79.999,50 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
ITEM 05: Valor unitário R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); Valor global: R\$ 1.110.008,20 (um milhão cento e dez mil oito reais e vinte centavos)
ITEM 06: Valor unitário R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); Valor global: R\$ 79.991,80 (setenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)
Valor total: R\$ 2.140.000,00 (dois milhões cento e quarenta mil reais)

Itens: 07, 09, 13 e 15

EMPRESA
IVANILSON ARAÚJO CPF 049.701.014-34
ITEM 07: Valor unitário R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil)
ITEM 09: Valor unitário R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 1.795.000,00 (um milhão setecentos e noventa e cinco mil)
ITEM 13: Valor unitário R\$ 19,00 (dezenove reais); Valor global: R\$ R\$ 1.820.010,00 (um milhão oitocentos e vinte mil e dez reais)
ITEM 15: Valor unitário R\$ 19,00 (dezenove reais); Valor global: R\$ 872.062,00 (oitocentos e setenta e dois mil e sessenta e dois reais)
Valor total: R\$ R\$ 5.657.072,00 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e sete mil e setenta e dois reais)

Itens: 08, 10, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 25 e 26

EMPRESA
SUPREMA SEMENTES EIRELI CNPJ 13.758.821/0004-86
ITEM 08: Valor unitário R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil)
ITEM 10: Valor unitário R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil centavos)
ITEM 14: Valor unitário R\$ 19,00 (dezenove reais); Valor global: R\$ 79.990,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa reais)
ITEM 16: Valor unitário R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 79.989,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais)
ITEM 19: Valor unitário R\$ 20,00 (vinte reais); Valor global: R\$ 3.920.000,00 (três milhões novecentos e vinte mil reais)
ITEM 20: Valor unitário R\$ 20,00 (vinte reais); Valor global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
ITEM 21: Valor unitário R\$ 15,00 (quinze reais); Valor global: R\$ 370.005,00 (trezentos e setenta mil e cinco reais)
ITEM 22: Valor unitário R\$ 15,00 (quinze reais); Valor global: R\$ 79.995,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)
ITEM 25: Valor unitário R\$ 13,00 (treze reais); Valor global: R\$ 2.520.011,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil e onze reais)
ITEM 26: Valor unitário R\$ 13,00 (treze reais); Valor global: R\$ 79.989,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais)
Valor total: R\$ 7.369.979,00 (sete milhões trezentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais)

Itens: 11, 12, 23 e 24

EMPRESA
SEMENTES AGROPECUARIA DE OURO LTDA CNPJ 09.141.358/0002-90
ITEM 11: Valor unitário R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 550.937,5000 (quinhentos e cinquenta mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
ITEM 12: Valor unitário R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 74.062,50 (setenta e quatro mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
ITEM 23: Valor unitário R\$ 18,00 (dezoito reais); Valor global: R\$ 280.008,00 (duzentos e oitenta mil e oito reais)
ITEM 24: Valor unitário R\$ 18,00 (dezoito reais); Valor global: R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)
Valor total: R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais)

Itens: 17 e 18

EMPRESA
FREDERICO DI SALVO CNPJ 09.325.167/0001-05
ITEM 17: Valor unitário R\$ 19,00 (dezenove reais); Valor global: R\$ 4.672.461,00 (quatro milhões seiscentos e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais)
ITEM 18: Valor unitário R\$ 19,00 (dezenove reais); Valor global: R\$ 77.539,00 (setenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais)
Valor total: R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais)

Itens: 27, 28, 29 e 30

EMPRESA
COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DOS BANCOS COMUNITÁRIOS DE SEMENTES - COPPABACS CNPJ 02.523.112/0001-52
ITEM 27: Valor unitário R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil quinhentos reais)
ITEM 28: Valor unitário R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

ITEM 29: Valor unitário R\$ 14,9810 (quatorze reais, nove mil oitocentos e dez décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais)
ITEM 30: Valor unitário R\$ 14.9810 (quatorze reais, nove mil oitocentos e dez décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 77.316,94 (setenta e sete mil e trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)
Valor total: R\$ 809.316,94 (oitocentos e nove mil trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 22.561.367,94 (vinte e dois milhões quinhentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Maceió, 22 de março de 2022.

Angelina Mara Amorim da Silva  
Pregoeira

**Protocolo 639482**

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.088/2022  
Processo n.º E:01101.0000003860/2021

OBJETO: Contratação dos serviços de empresa especializada no serviço de eventos, destinados ao GABINETE CIVIL.

### PROPOSTA VENCEDORA:

Lote 01

EMPRESA
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 04.689.271/0001-57
Item 01 Valor unitário: R\$ 800,00 (oitocentos reais) Valor global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Item 02 Valor unitário: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) Valor global: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Item 03 Valor unitário: R\$ 2.256,85 (dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 22.562,50 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Item 04 Valor unitário: R\$ 3.294,12 (três mil e duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos) Valor global: R\$ 16.470,60 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos)
Item 05 Valor unitário: R\$ 14,25 (quatorze reais e vinte e cinco centavos) Valor global: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
Item 06 Valor unitário: R\$ 1.013,33 (um mil e treze reais e trinta e três centavos) Valor global: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
Item 07 Valor unitário: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) Valor global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Item 08 Valor unitário: R\$ 1.266,66 (um mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) Valor global: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Item 09 Valor unitário: R\$ 3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais) Valor global: R\$ 16.150,00 (dezesseis mil e cento e cinquenta reais)
Item 10 Valor unitário: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais) Valor global: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
Item 11 Valor unitário: R\$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais) Valor global: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

Item 12 Valor unitário: R\$ 3.610,00 (três mil e seiscentos e dez reais) Valor global: R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais)
Item 13 Valor unitário: R\$ 4.370,00 (quatro mil e trezentos e setenta reais) Valor global: R\$ 21.850,00 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta reais)
Valor total: R\$ 238.733,10 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e trinta e três reais e dez centavos)

Lote 02

EMPRESA
PADRAO LOCACOES E EVENTOS EIRELI CNPJ: 07.684.405/0001-35
Item 01 Valor unitário: R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
Item 02 Valor unitário: R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) Valor global: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Item 03 Valor unitário: R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) Valor global: R\$ 4.275,00 (quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais)
Item 04 Valor unitário: R\$ 361,00 (trezentos e sessenta e um reais) Valor global: R\$ 7.220,00 (sete mil e duzentos e vinte reais)
Item 05 Valor unitário: R\$ 94,42 (noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) Valor global: R\$ 849.960,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta reais)
Item 06 Valor unitário: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) Valor global: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Item 07 Valor unitário: R\$ 59,85 (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 3.591,00 (três mil e quinhentos e noventa e um reais)
Item 08 Valor unitário: R\$ 131,10 (cento e trinta e um reais e dez centavos) Valor global: R\$ 3.933,00 (três mil e novecentos e trinta e três reais)
Item 09 Valor unitário: R\$ 114,00 (cento e quatorze reais) Valor global: R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais)
Item 10 Valor unitário: R\$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)
Item 11 Valor unitário: R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) Valor global: R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais)
Item 12 Valor unitário: R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) Valor global: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
Item 13 Valor unitário: R\$ 617,50 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos) Valor global: R\$ 12.350,00 (doze mil e trezentos e cinquenta reais)
Item 14 Valor unitário: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) Valor global: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
Item 15 Valor unitário: R\$ 617,50 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos) Valor global: R\$ 12.350,00 (doze mil e trezentos e cinquenta reais)
Item 16 Valor unitário: R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos) Valor global: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)
Item 17 Valor unitário: R\$ 33,25 (trinta e três reais e vinte e cinco centavos) Valor global: R\$ 33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais)
Item 18 Valor unitário: R\$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 356.250,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)
Valor total: R\$ 1.446.577,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e sete reais)



Lote 03

EMPRESA	
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 04.689.271/0001-57	
Item 01	Valor unitário: R\$ 1.534,25 (um mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) Valor global: R\$ 15.342,50 (quinze mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Item 02	Valor unitário: R\$ 2.256,25 (dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) Valor global: R\$ 22.562,50 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Item 03	Valor unitário: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) Valor global: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)
Valor total: R\$ 55.405,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinco reais)	

Lote 04

EMPRESA	
PADRAO LOCACOES E EVENTOS EIRELI CNPJ: 07.684.405/0001-35	
Item 01	Valor unitário: R\$ 76,00 (setenta e seis reais) Valor global: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
Item 02	Valor unitário: R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) Valor global: R\$ 4.275,00 (quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais)
Item 03	Valor unitário: R\$ 33,25 (trinta e três reais e vinte e cinco centavos) Valor global: R\$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais)
Item 04	Valor unitário: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) Valor global: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)
Valor total: R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais)	

Lote 05

EMPRESA	
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 04.689.271/0001-57	
Item 01	Valor unitário: R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) Valor global: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Item 02	Valor unitário: R\$ 293,33 (duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) Valor global: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Valor total: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)	

Lote 06

EMPRESA	
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 04.689.271/0001-57	
Item 01	Valor unitário: R\$ 213,33 (duzentos e treze reais e trinta e três centavos) Valor global: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Item 02	Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) Valor global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Item 03	Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) Valor global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Item 04	Valor unitário: R\$ 700,00 (setecentos reais) Valor global: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Item 05	Valor unitário: R\$ 666,66 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) Valor global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Item 06	Valor unitário: R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) Valor global: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Item 07	Valor unitário: R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) Valor global: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Item 08	Valor unitário: R\$ 383,33 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) Valor global: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Item 09	Valor unitário: R\$ 366,66 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) Valor global: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Valor total: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)	

Lote 07

EMPRESA	
PADRAO LOCACOES E EVENTOS EIRELI CNPJ: 07.684.405/0001-35	
Item 01	Valor unitário: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) Valor global: R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)
Item 02	Valor unitário: R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais) Valor global: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)
Item 03	Valor unitário: R\$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais) Valor global: R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais)
Item 04	Valor unitário: R\$ 223,25 (duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) Valor global: R\$ 66.975,00 (sessenta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais)
Item 05	Valor unitário: R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais) Valor global: R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais)
Item 06	Valor unitário: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) Valor global: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)
Item 07	Valor unitário: R\$ 6.175,00 (seis mil e cento e setenta e cinco reais) Valor global: R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)
Item 08	Valor unitário: R\$ 1.368,00 (um mil e trezentos e sessenta e oito reais) Valor global: R\$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais)
Item 09	Valor unitário: R\$ 2.565,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) Valor global: R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)
Item 10	Valor unitário: R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais) Valor global: R\$ 11.875,00 (onze mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
Item 11	Valor unitário: R\$ 59,85 (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 17.955,00 (dezesete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)
Item 12	Valor unitário: R\$ 62,70 (sessenta e dois reais e setenta centavos) Valor global: R\$ 18.810,00 (dezoito mil e oitocentos e dez reais)
Item 13	Valor unitário: R\$ 65,55 (sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 16.387,50 (dezesesseis mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Valor total: R\$ 571.662,50 (quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)	

Lote 08

EMPRESA	
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 04.689.271/0001-57	
Item 01	Valor unitário: R\$ 1.616,66 (um mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) Valor global: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)
Item 02	Valor unitário: R\$ 2.187,50 (dois mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) Valor global: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)
Item 03	Valor unitário: R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais) Valor global: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)
Item 04	Valor unitário: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Valor global: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
Item 05	Valor unitário: R\$ 21,91 (vinte e um reais e noventa e um centavos) Valor global: R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais)
Item 06	Valor unitário: R\$ 95,93 (noventa e cinco reais e noventa e três centavos) Valor global: R\$ 28.780,00 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais)
Item 07	Valor unitário: R\$ 70,00 (setenta reais) Valor global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Item 08	Valor unitário: R\$ 23,00 (vinte e três reais) Valor global: R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais)
Item 09	Valor unitário: R\$ 30,00 (trinta reais) Valor global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
	Valor total: R\$ 134.760,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e sessenta reais)

Lote 09

EMPRESA	
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 04.689.271/0001-57	
Item 01	Valor unitário: R\$ 200,00 (duzentos reais) Valor global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Item 02	Valor unitário: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) Valor global: R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais)
Item 03	Valor unitário: R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) Valor global: R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais)
Item 04	Valor unitário: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) Valor global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Item 05	Valor unitário: R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais) Valor global: R\$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais)
Item 06	Valor unitário: R\$ 1.615,00 (um mil e seiscentos e quinze reais) Valor global: R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Item 07	Valor unitário: R\$ 190,00 (cento e noventa reais) Valor global: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Item 08	Valor unitário: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) Valor global: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Item 09	Valor unitário: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) Valor global: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Item 10	Valor unitário: R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais) Valor global: R\$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais)
Item 11	Valor unitário: R\$ 500,00 (quinhentos reais) Valor global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
	Valor total: R\$ 106.690,00 (cento e seis mil e seiscentos e noventa reais)

Lote 10

EMPRESA	
PADRAO LOCACOES E EVENTOS EIRELI CNPJ: 07.684.405/0001-35	
Item 01	Valor unitário: R\$ 90,12 (noventa reais e doze centavos) Valor global: R\$ 54.072,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e dois reais)
Item 02	Valor unitário: R\$ 55,85 (cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 44.680,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais)
Item 03	Valor unitário: R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais) Valor global: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)
	Valor total: R\$ 178.552,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)

Lote 11

EMPRESA	
PADRAO LOCACOES E EVENTOS EIRELI CNPJ: 07.684.405/0001-35	
Item 01	Valor unitário: R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais) Valor global: R\$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais)
Item 02	Valor unitário: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) Valor global: R\$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais)
Item 03	Valor unitário: R\$ 1.567,50 (um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) Valor global: R\$ 12.540,00 (doze mil e quinhentos e quarenta reais)
Item 04	Valor unitário: R\$ 1.235,00 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais) Valor global: R\$ 9.880,00 (nove mil e oitocentos e oitenta reais)
Item 05	Valor unitário: R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos) Valor global: R\$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais)
Item 06	Valor unitário: R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais) Valor global: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)
Item 07	Valor unitário: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) Valor global: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)
	Valor total: R\$ 74.575,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 2.948.854,60 (dois milhões e novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Maceió, 18 de março de 2022.

Mércia Helena de Melo Lucena  
Supervisora de Licitações e Contratos

**Protocolo 639429**

RESULTADO DA LICITAÇÃO- Após lapso temporal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.383/2019  
Processo nº 4105-1654/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza (saco de lixo) - PLS 207/2018, destinados à Administração Pública do Estado de Alagoas.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Item 9

EMPRESA	
EFICIENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 28.325.460/0001-09	
ITEM 9	Valor unitário: R\$ 8,46 (oito reais e quarenta e seis centavos) Valor global: R\$ 151.104,06 (cento e cinquenta e um mil, cento e quatro reais e seis centavos)
	Valor total: R\$ 151.104,06 (cento e cinquenta e um mil, cento e quatro reais e seis centavos)

Item 10:

EMPRESA
NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 22.280.916/0001-85
ITEM 10 Valor unitário: R\$ 9,17 (nove reais e dezessete centavos) Valor global: R\$ 54.589,01 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo) Valor total: R\$ 54.589,01 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 205.693,07 (duzentos e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e sete centavos)

Maceió, 22 de Março de 2022.

Mariana Milk Spalding  
Assessora Técnica de Pregão

**Protocolo 639441**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-12.107/2021  
Processo n° 2000-25734/2020  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01, 02, 03 e 04

EMPRESA
DLM HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 34.186.181/0001-04
Item 01 Valor unitário: R\$ 37,05 (trinta e sete reais e cinco centavos) Valor global: R\$ 26.009,10 (vinte e seis mil e nove reais e dez centavos)
Item 02 Valor unitário: R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos) Valor global: R\$ 28.528,50 (vinte e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
Item 03 Valor unitário: R\$ 37,05 (trinta e sete reais e cinco centavos) Valor global: R\$ 31.974,15 (trinta e um mil e novecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)
Item 04 Valor unitário: R\$ 36,84 (trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) Valor global: R\$ 33.008,64 (trinta e três mil e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Valor total: R\$ 119.520,39 (cento e dezenove mil e quinhentos e vinte reais e trinta e nove centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 119.520,39 (cento e dezenove mil e quinhentos e vinte reais e trinta e nove centavos)

Maceió, 21 de março de 2022.

Mariana Milk Spalding  
Assessora Técnica de Pregão

**Protocolo 639446**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-12.649/2021  
Processo n° 1500.1723/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PROVER CIRCUITO DE INTERNET DO TIPO DEDICADO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS (SEFAZ)

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01

EMPRESA
ITELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA CNPJ: 11.844.663/0001-09
ITEM 01 Valor unitário: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) Valor global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Valor total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Valor total adjudicado R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Maceió, 22 de março de 2022.

Thayna Gabryella Alves Moura  
Assessora Técnica de Pregão

**Protocolo 639481**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.239/2021  
Processo n° 2000-21662/2020- SESAU  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01, 02, 05, 07, 06, 09, 10, 11, 13, 14, 17 e 18:

EMPRESA
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - 35.458.953/0001-82;
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 121,46 (cento e vinte um reais e quarenta e seis centavos) Valor global: R\$ 9.109,50 (nove mil, cento e nove reais e cinquenta centavos).
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 120,33 (cento e vinte reais e trinta e três centavos) Valor global: R\$ 721,98 (setecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos)
ITEM 05: Valor unitário: R\$ 177,11 (cento e setenta e sete reais e onze centavos) Valor global: R\$ 10.803,71 (dez mil, oitocentos e três reais e setenta e um centavos)
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 184,72 (cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) Valor global: R\$ 33.249,60 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 364,28 (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) Valor global: R\$ 50.999,20 (cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
ITEM 09: Valor unitário: R\$ 204,00 (duzentos e quatro); Valor global: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);
ITEM 10: Valor unitário: R\$ 318,25 (trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) Valor global: R\$ 1.273,00 (mil, duzentos e setenta e três reais)
ITEM 11: Valor unitário: R\$ 1.037,50 (mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos) Valor global: R\$ 2.075,00 (dois mil, setenta e cinco reais)
ITEM 13: Valor unitário: R\$ 115,78 (cento e quinze reais e setenta e oito centavos) Valor global: R\$ 2.199,82 (dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)
ITEM 14: Valor unitário: R\$ 213,26 (duzentos e treze reais e vinte e seis centavos) Valor global: R\$ 3.198,90 (três mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos)
ITEM 17: Valor unitário: R\$ 175,9030 (cento e setenta e cinco reais e nove mil e trinta milésimos de real) Valor global: R\$ 4.573,48 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)
ITEM 18: Valor unitário: R\$ 129,69 (cento e vinte nove reais e sessenta e nove centavos) Valor global: R\$ 18.286,29 (dezoito mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)
Valor total: R\$ 174.790,26 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e vinte e seis centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 174.790,26 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e vinte e seis centavos).

Maceió, 22 de março de 2022.

Angelina Mara Amorim da Silva  
Assessora Técnica de Pregão

\*Reproduzido por incorreção

**Protocolo 639490**

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.079/2022

Processo nº E:02000.0000013908/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 02, 03, 04, 05, 07 e 09:

EMPRESA
LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI CNPJ: 34.777.255/0001-87
ITEM 02: Valor unitário R\$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos);
ITEM 03: Valor unitário R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 1.425,00 (mil e quatrocentos e vinte e cinco reais);
ITEM 04: Valor unitário R\$ 42,75 (quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 1.026,00 (mil e vinte e seis reais);
ITEM 05: Valor unitário R\$ 22,00 (vinte e dois reais); Valor global: R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais);
ITEM 07: Valor unitário R\$ 98,00 (noventa e oito reais); Valor global: R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais);
ITEM 09: Valor unitário R\$ 85,83 (oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos); Valor global: R\$ 2.059,92 (dois mil, cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos);
Valor total: R\$ 7.207,32 (sete mil, duzentos e sete reais e trinta e dois centavos);

Item 10:

EMPRESA
STORE DO BRASIL EIRELI CNPJ: 13.990.290/0001-00
ITEM 10: Valor unitário R\$ 257,21 (duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos); Valor global: R\$ 6.173,04 (seis mil, cento e setenta e três reais e quatro centavos);
Valor total: R\$ 6.173,04 (seis mil, cento e setenta e três reais e quatro centavos);

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 13.380,36 (treze mil, trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos);

Maceió, 22 de março de 2022

Mariana Lucena de Almeida  
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 639531

AVISO 015/2022-SULCARP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 68.120/2019

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 68.120/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2022 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.

3. Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 5º, I, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo.

4. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

5. A Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços-SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone 3315 7240

PLANO DE SUPRIMENTOS	PRAZO DE ENCAMINHAMENTO ATÉ:	NÚMERO DO PROCESSO
PLS-031-2022 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ESTERILIZAÇÃO A FRIO	30/03/2022	4105-321/2022
PLS-032-2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E COPA E COZINHA	30/03/2022	4105-349/2022

Davi Calaça de Maya Gomes  
Assessor Técnico  
Mat. 156-2

Protocolo 639434

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-043/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE-PLIC (DOC. SEI Nº 11479104) e aprovado pelo DESPACHO PGE-COOPLIC-CD (DOC. SEI Nº 11495359) e DESPACHO PGE GPG (DOC. SEI Nº 11500946), emitidos pela d. Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP Nº 11.476/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SACOS PLÁSTICOS) - PLS Nº 012/2021, que teve como vencedora a empresa: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.667.433/0001-35, vencedora do item: 03, com o valor total de R\$ 664,56 (seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Total de itens adjudicados: R\$ 664,56 (seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

## PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SACOS PLÁSTICOS) - PLS Nº 012/2021, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual nº 57.404/2018, por se tratar de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SACOS PLÁSTICOS) - PLS Nº 012/2021.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 22 de março de 2022.

Wagner Morais de Lima  
Diretor-Presidente

Protocolo 639440

No dia 22 de março de 2022, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 1800-23305/2021 - Contratação licitatória de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos de impressão e gerenciamento de impressos, com fornecimento de insumos (exceto papel) - SEDUC;

Proc. Nº 4105-228/2021 - Aquisição de medicamentos (eletrolitos e sol. injetáveis) - AMGESP;

Proc. Nº 44080-112/2022 - Fatura da oi móvel s.a referente ao período de 13/01/2022 a 13/02/2022 das linhas móveis - IDERAL;

Proc. Nº 4105-220/2022 - Procedimento licitatório de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - dietas enterais infantis - AMGESP;

Proc. Nº 2000-3947/2022 - Aquisição emergencial de correlato - (lâmina de bisturi) - SESAU

Proc. Nº 2000-30096/2021 - Aquisição de lixeiras - SESAU;

Proc. Nº 2900-1739/2021 - Contratação de empresa especializada para elaboração de plano diretor - SEDETUR;

Proc. Nº 2000-24437/2020 - Equipamentos e utensílios - SESAU;

Proc. Nº 2000-1696/2022 - Aquisição de medicamentos de alto custo (caféina, complexo protrombínico, concentrado de fator de coagulação, tenecteplase de 50mg e 40mg - SESAU);  
Proc. Nº 20105-12551/2021 - Aquisição de material de construção - PCAL;  
Proc. Nº 20105-11988/2021 - Aquisição de ferramentas manuais - PCAL;  
Proc. Nº 4105-041/2021 - Aquisição de material descartável - AMGESP;  
Proc. Nº 4105.776/2021 Aquisição de kits de irrigação modular - AMGESP;  
Proc. Nº 34000.1334/2018 - Aquisição de grade aradora - delegado a SERIS;  
Proc. Nº 34000.6403/2021 - Aquisição de eletrodomésticos para copa/cozinha/refeitório - delegado A SERIS;  
Proc. Nº 41010-2464/2022- Aquisição de material descartável e copa e cozinha-UNCISAL;  
Proc. Nº 1203-1008/2022- Aquisição de material de atendimento pré-hospitalar-CBMAL;  
Proc. Nº 2000-1577/2021- Aquisição de medicamentos injetáveis-SESAU;  
Proc. Nº 1206-44108/2021- Assinatura digital do termo de responsabilidade do modem-PMAL;  
Proc. Nº 1206-44689/2021- Assinatura digital do termo de responsabilidade do modem-PMAL;  
Proc. Nº 4701-4564/2021- Termo de responsabilidade - IPASEAL ;  
Proc. Nº 1206-44886/2021- Assinatura digital do termo de responsabilidade do modem-PMAL;  
Proc. Nº 4105-166/2020- Termo de responsabilidade -AMGESP;

Maceió, em 22 de março de 2022.

Kellyane de Lima Ferreira  
Assessora Técnica

**Protocolo 639454**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 081/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS) - PLS 048/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA L. CARLOS LINS DE LIMA.

PROCESSO: 4105-358/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.326/2021

ATA DE RP Nº 081/2022

EXTRATO: Nº 226/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: L. CARLOS LINS DE LIMA; CNPJ: 03.719.446/0001-69, sediada na Av Comendador Leao, 1471 - Poco - Maceio - AL, - CEP: 57025-000; Incrição Estadual nº 24839913-6 Telefone: (82) 3231-1208 e (82) 9 9982-8578; E-mail: l.carloslins@hotmail.com; representada pelo Sr. Luiz Carlos de Lins Lima, inscrito no CPF sob o nº 469.509.584-04 e portador do RG de nº 699.818.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS) - PLS 048/2020;  
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
04 (Exclusivo)	Amido, base: de milho	1.100	KIMIMO / AMIDO DE MILHO	Embalagem 500,00 G	R\$ 3,80	R\$ 4.180,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	GAB. CIVIL	SEAGRI	SEPLAG	SERIS	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
04 (Exclusivo)	EMBALAGEM 500G				1.100		10%	50%	1.100

**Protocolo 639457**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 082/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS) - PLS 048/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA NORTSUL COMERCIAL LTDA.

PROCESSO: 4105-358/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.326/2021

ATA DE RP Nº 082/2022

EXTRATO: Nº 227/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NORTSUL COMERCIAL LTDA; CNPJ: 11.625.595/0001-97, Inscrição Estadual: 24223309, sediada na Rua Sgt Aldo Almeida, 42, Pinheiro, Maceió-AL, - CEP: 57055-510; Inscrição Estadual nº 242.23309-0 Telefone: (82) 3313-0076 / 98800-3140 / 99108-0256; E-mail: nortsulcompras@live.com; representada pelo Sr. João Anselmo Santana Júnior, inscrito no CPF sob o nº 056.668.954-51, portador do RG de nº 98001213181 (SSP/AL).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS) - PLS 048/2020;  
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 126.378,10 (cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01 (Exclusivo)	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: aspartame, prazo validade: 3 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador	138	Linea / frasco	Frasco 65,00 ML	R\$ 15,00	R\$ 2.070,00
02 (Exclusivo)	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estévia, prazo validade: 3 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador	334	LINEA / frasco	Frasco 65,00 ML	R\$ 12,90	R\$ 4.308,60
06 (Exclusivo)	Leite côco, tipo: magro, característica adicional: teor de gordura reduzida	10.000	COCÃO / garrafa	Garrafa 500,00 ML	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00
09 (Cota)	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: jumbo	159.999	SANTA MARIA / und	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 79.999,50

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	GAB. CIVIL	SEAGRI	SEPLAG	SERIS	SESAU	REQUISIÇÃO MÍNIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MÁXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
01 (Exclusivo)	FRASCO 65ml			38	100		10%	50%	138
02 (Exclusivo)	FRASCO 65ml		96	38	200		10%	50%	334
06 (Exclusivo)	GARRAFA 500ml				10.000		10%	50%	10.000
09 (cota)	UNIDADE	666			117.042	42.291	10%	50%	159.999

**Protocolo 639458**

Notificação / Citação / Intimação nº E:173/2022/Supervisão de Processos  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE -  
Nº E:04105.000000154/2022

Interessado: MARIO BUARQUE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.501.517/0001-67, Rua Doutor Passos de Miranda, 261, Bebedouro, Maceió-AL, CEP.: 57.018-035. Telefone: (82) 99181-4505. E-mail: mbalimentos@outlook.com

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à MARIO BUARQUE ALMEIDA - ME da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº E:04105.000000154/2022, uma vez que a empresa participou do processo licitatório AMGESP, modalidade Pregão Eletrônico nº 10.387/2018, e da Ata de Registro de Preço nº 934/2019, mas não disponibilizou o objeto do contrato dentro do prazo estabelecido, culminando no cancelamento do empenho. Sendo tal conduta passível de aplicação de penalidade conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, verbis:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Cumprir informar que o Pregão Eletrônico em questão tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, destinado à Administração Pública Estadual.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 20 do Decreto Estadual nº 68.119/2019, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. DECRETO Nº 68.119/2019, conforme se verifica:

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- advertência;
  - multa;
  - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.
- II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

- impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Rua Walter Ananias, n. 36ª, Jaraguá, Maceió - Alagoas. Ressalte-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Atenciosamente,  
Maceió, 03 de março de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral Coordenador Jurídico  
Mat. 129-5

Protocolo 639491

Notificação / Citação / Intimação nº E:181/2022/Supervisão de Processos  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE -  
Nº E:04105.0000000168/2022

Interessado: EMBALASTIL PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.  
19.025.406/0001-57, Rua Jose Julio Moreira, nº 82, Ponto do Alto - Araquari/SC,  
CEP: 89245-00. Telefone: (47) 3202-8577 / (48) 98445-2838, E-mail: embalastil@  
embalastil.com.br

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à EMBALASTIL PAPEIS LTDA da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº E:04105.0000000168/2022, uma vez que a empresa participou do processo licitatório AMGESP, modalidade Pregão Eletrônico nº 10.536/2018, e da Ata de Registro de Preço nº 535/2019, mas não forneceu o material. Sendo tal conduta passível de aplicação de penalidade conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, verbis:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Cumprir informar que o Pregão Eletrônico em questão tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, destinado à Administração Pública Estadual.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 20 do Decreto Estadual Nº 68.119/2019, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. DECRETO Nº 68.119/2019, conforme se verifica:

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Rua Walter Ananias, n. 36ª, Jaraguá, Maceió - Alagoas. Ressalte-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Atenciosamente,  
Maceió, 03 de março de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral Coordenador Jurídico  
Mat. 129-5

Protocolo 639492

Notificação / Citação / Intimação nº E:182/2022/Supervisão de Processos  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE -  
Nº E:04105.0000000169/2022

Interessado: AGLAMED MATERIAL E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.657.559/0001-02, Rua Pedro Paes Mendonça, Nº 146-B. Pereira Lobo - Aracaju/SE - CEP: 49.051-040. Telefone: (79) 3023-8071/3211-8772. E-mail: aglamedlicitacoes@ig.com.br/aglamed@ig.com.br

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à AGLAMED MATERIAL E HOSPITALAR LTDA da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº E:04105.0000000169/2022, uma vez que a empresa participou do processo licitatório AMGESP, modalidade Pregão Eletrônico nº 10.048/2019, e da Ata de Registro de Preço nº 178/2019, mas não efetuou a entrega dos bens dentro do prazo. Sendo tal conduta passível de aplicação de penalidade conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, verbis:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Cumprir informar que o Pregão Eletrônico em questão tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, destinado à Administração Pública Estadual.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 20 do Decreto Estadual Nº 68.119/2019, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. DECRETO Nº 68.119/2019, conforme se verifica:

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Rua Walter Ananias, n. 36º, Jaraguá, Maceió - Alagoas. Ressalte-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Atenciosamente,  
Maceió, 03 de março de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral Coordenador Jurídico  
Mat. 129-5

Protocolo 639493

Notificação / Citação / Intimação nº E:183/2022/Supervisão de Processos  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE -  
Nº E:04105.000000170/2022

Interessado: MARIO BUARQUE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.501.517/0001-67, Rua Doutor Passos de Miranda, 261, Bebedouro, Maceió-AL, CEP.: 57.018-035. Telefone: (82) 99181-4505. E-mail: mbalimentos@outlook.com

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à MARIO BUARQUE ALMEIDA - ME da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº E:04105.000000170/2022, uma vez que a empresa participou do processo licitatório AMGESP, modalidade Pregão Eletrônico nº 10.387/2018, e da Ata de Registro de Preço nº 934/2019, mas não procedeu com a assinatura do Contrato Uncisal nº 120/2020. Sendo tal conduta passível de aplicação de penalidade conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, verbis:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Cumprir informar que o Pregão Eletrônico em questão tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinado à Administração Pública Estadual.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 20 do Decreto Estadual Nº 68.119/2019, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. DECRETO Nº 68.119/2019, conforme se verifica:

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Rua Walter Ananias, n. 36º, Jaraguá, Maceió - Alagoas. Ressalte-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Atenciosamente,  
Maceió, 03 de março de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral Coordenador Jurídico  
Mat. 129-5

Protocolo 639494

Notificação / Citação / Intimação nº E:177/2022/Supervisão de Processos  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE -  
Nº E:04105.000000175/2022

Interessado: IMPACTO MED EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº. 30.109.731/0001-30, Av. Governador Afrânio Lages, Nº 311 B, Jacintinho, Maceió/AL, CEP: 57040-480. Telefone: (82) 98176-8996. E-mail: impactomeddist@hotmail.com

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à IMPACTO MED EIRELLI da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº E:04105.000000175/2022, uma vez que a empresa participou do processo licitatório AMGESP, modalidade Pregão Eletrônico nº 10.107/2019, e da Ata de Registro de Preço nº 322/2019, não tendo cumprido o prazo de entrega, ocasionando assim o cancelamento do empreendimento. Sendo tal conduta passível de aplicação de penalidade conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, verbis:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Cumprir informar que o Pregão Eletrônico em questão tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, destinado à Administração Pública Estadual.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 20 do Decreto Estadual Nº 68.119/2019, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. DECRETO Nº 68.119/2019, conforme se verifica:

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.



Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Rua Walter Ananias, n. 36º, Jaraguá, Maceió - Alagoas. Ressalte-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Atenciosamente,  
Maceió, 03 de março de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral Coordenador Jurídico  
Mat. 129-5

Protocolo 639495

Notificação / Citação / Intimação nº E:176/2022/Supervisão de Processos  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE -  
Nº E:04105.000000176/2022

Interessado: IMPACTO MED EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº. 30.109.731/0001-30, Av. Governador Afrânio Lages, Nº 311 B, Jacintinho, Maceió/AL, CEP: 57040-480. Telefone: (82) 98176-8996. E-mail: impactomeddist@hotmail.com

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à IMPACTO MED EIRELLI da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº E:04105.000000176/2022, uma vez que a empresa participou do processo licitatório AMGESP, modalidade Pregão Eletrônico nº 10.208/2019, e da Ata de Registro de Preço nº 536/2019, não tendo cumprido o prazo de entrega, ocasionando assim o cancelamento do empreendimento. Sendo tal conduta passível de aplicação de penalidade conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, verbis:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensinar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Cumprir informar que o Pregão Eletrônico em questão tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado à Administração Pública Estadual.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 20 do Decreto Estadual Nº 68.119/2019, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. DECRETO Nº 68.119/2019, conforme se verifica:

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Rua Walter Ananias, n. 36º, Jaraguá, Maceió - Alagoas. Ressalte-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Atenciosamente,  
Maceió, 03 de março de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral Coordenador Jurídico  
Mat. 129-5

Protocolo 639497

Notificação / Citação / Intimação nº E:175/2022/Supervisão de Processos  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE -  
Nº E:04105.000000177/2022

Interessado: IMPACTO MED EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº. 30.109.731/0001-30, Av. Governador Afrânio Lages, Nº 311 B, Jacintinho, Maceió/AL, CEP: 57040-480. Telefone: (82) 98176-8996. E-mail: impactomeddist@hotmail.com

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à IMPACTO MED EIRELLI da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº E:04105.000000177/2022, uma vez que a empresa participou do processo licitatório AMGESP, modalidade Pregão Eletrônico nº 11.005/2018, e da Ata de Registro de Preço nº 940/2019, não tendo cumprido o prazo de entrega, ocasionando assim o cancelamento do empreendimento. Sendo tal conduta passível de aplicação de penalidade conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, verbis:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensinar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Cumprir informar que o Pregão Eletrônico em questão tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado à Administração Pública Estadual.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 20 do Decreto Estadual Nº 68.119/2019, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. DECRETO Nº 68.119/2019, conforme se verifica:

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Rua Walter Ananias, n. 36º, Jaraguá, Maceió - Alagoas. Ressalte-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Atenciosamente,  
Maceió, 03 de março de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral Coordenador Jurídico  
Mat. 129-5

Protocolo 639498

Notificação / Citação / Intimação nº E:178/2022/Supervisão de Processos  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE -  
Nº E:04105.000000178/2022

Interessado: IMPACTO MED EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº. 30.109.731/0001-30, Av. Governador Afrânio Lages, Nº 311 B, Jacintinho, Maceió/AL, CEP: 57040-480. Telefone: (82) 98176-8996. E-mail: impactomeddist@hotmail.com

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à IMPACTO MED EIRELLI da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº E:04105.000000178/2022, uma vez que a empresa participou do processo licitatório AMGESP, modalidade Pregão Eletrônico nº 10.187/2019, e da Ata de Registro de Preço nº 692/2019, não tendo cumprido o prazo de entrega, ocasionando assim o cancelamento do empreendimento. Sendo tal conduta passível de aplicação de penalidade conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, verbis:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensinar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Cumprir informar que o Pregão Eletrônico em questão tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado à Administração Pública Estadual.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 20 do Decreto Estadual Nº 68.119/2019, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. DECRETO Nº 68.119/2019, conforme se verifica:

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Rua Walter Ananias, n. 36º, Jaraguá, Maceió - Alagoas. Ressalte-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Atenciosamente,  
Maceió, 03 de março de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral Coordenador Jurídico  
Mat. 129-5

Protocolo 639499

Notificação / Citação / Intimação nº E:179/2022/Supervisão de Processos  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE -  
Nº E:04105.000000179/2022

Interessado: IMPACTO MED EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº. 30.109.731/0001-30, Av. Governador Afrânio Lages, Nº 311 B, Jacintinho, Maceió/AL, CEP: 57040-480. Telefone: (82) 98176-8996. E-mail: impactomeddist@hotmail.com

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à IMPACTO MED EIRELLI da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº E:04105.000000179/2022, uma vez que a empresa participou do processo licitatório AMGESP, modalidade Pregão Eletrônico nº 10.191/2019, e da Ata de Registro de Preço nº 872/2019, mas solicitou o cancelamento do restante da nota de empenho. Sendo tal conduta passível de aplicação de penalidade conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, verbis:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensinar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Cumprir informar que o Pregão Eletrônico em questão tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado à Administração Pública Estadual.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 20 do Decreto Estadual Nº 68.119/2019, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. DECRETO Nº 68.119/2019, conforme se verifica:

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Rua Walter Ananias, n. 36º, Jaraguá, Maceió - Alagoas. Ressalte-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Atenciosamente,  
Maceió, 03 de março de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral Coordenador Jurídico  
Mat. 129-5

Protocolo 639500

Notificação / Citação / Intimação n° E:180/2022/Supervisão de Processos  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE -  
N° E:04105.000000180/2022

Interessado: AGLAMED MATERIAL E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 05.657.559/0001-02, Rua Pedro Paes Mendonça, N° 146-B. Pereira Lobo - Aracaju/SE - CEP: 49.051-040. Telefone: (79) 3023-8071/3211-8772. E-mail: aglamedlicitacoes@ig.com.br/aglamed@ig.com.br

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à AGLAMED MATERIAL E HOSPITALAR LTDA da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade n° E:04105.000000180/2022, uma vez que a empresa participou do processo licitatório AMGESP, modalidade Pregão Eletrônico n° 10.622/2017, e da Ata de Registro de Preço n° 094/2018, mas não efetuou a entrega dos bens. Sendo tal conduta passível de aplicação de penalidade conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal n° 10.520/02, verbis:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Cumprir informar que o Pregão Eletrônico em questão tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, destinado à Administração Pública Estadual.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 20 do Decreto Estadual N° 68.119/2019, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual n°. DECRETO N° 68.119/2019, conforme se verifica:

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal n° 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal n° 8.666, de 1993:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal n° 10.520, de 2002:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal n° 12.462, de 2011.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Rua Walter Ananias, n. 36º, Jaraguá, Maceió - Alagoas. Ressalte-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Atenciosamente,  
Maceió, 03 de março de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral Coordenador Jurídico  
Mat. 129-5

Protocolo 639501

Notificação / Citação / Intimação n° E:230/2022/Supervisão de Processos  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE -  
N° E:04105.000000186/2022

Interessado: M. DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob n°: 14.461.796/0001-94, Rua Capri, n° 318, Loja 01, Passa Vinte, Palhoça - SC, CEP: 88.132-229, tel.: (48) 3093-9927 / 9178-5003, e-mail: mdiasescritorio@gmail.com

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à M. DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade n° E:04105.000000186/2022, uma vez que a empresa participou do processo licitatório AMGESP, modalidade Pregão Eletrônico n° 10.094/2019, e da Ata de Registro de Preço n° 305/2019, mas não executou o contrato. Sendo tal conduta passível de aplicação de penalidade conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal n° 10.520/02, verbis:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Cumprir informar que o Pregão Eletrônico em questão tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado à Administração Pública Estadual.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 20 do Decreto Estadual N° 68.119/2019, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual n°. DECRETO N° 68.119/2019, conforme se verifica:

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal n° 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal n° 8.666, de 1993:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal n° 10.520, de 2002:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Rua Walter Ananias, n. 36ª, Jaraguá, Maceió - Alagoas. Ressalte-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Atenciosamente,  
Maceió, 09 de março de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral Coordenador Jurídico  
Mat. 129-5

Protocolo 639502

Notificação / Citação / Intimação nº E:185/2022/Supervisão de Processos  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE -  
Nº E:04105.0000000205/2022

Interessado: ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.232.365/0001-68, Av. Industrial Luiz Calheiros Júnior, Nº 433, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.055-230. Telefone: (82) 3313-4072 / (82) 3313-4073 / (82) 3313-4074 / (82) 3313-4075. E-mail: financeiro@alagoascomercialmedica.com.br

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº E:04105.0000000205/2022, uma vez que a empresa participou do processo licitatório AMGESP, modalidade Pregão Eletrônico nº 11.192/2019, e da Ata de Registro de Preço nº 082/2020, não efetuou a entrega dos bens, nem respondeu e-mail solicitando manifestação sobre posição de entrega. Sendo tal conduta passível de aplicação de penalidade conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, verbis:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Cumprir informar que o Pregão Eletrônico em questão tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, destinado à Administração Pública Estadual.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 20 do Decreto Estadual Nº 68.119/2019, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. DECRETO Nº 68.119/2019, conforme se verifica:

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Rua Walter Ananias, n. 36ª, Jaraguá, Maceió - Alagoas. Ressalte-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Atenciosamente,  
Maceió, 03 de março de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral Coordenador Jurídico  
Mat. 129-5

Protocolo 639503

Notificação / Citação / Intimação nº E:186/2022/Supervisão de Processos  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE -  
Nº E:04105.0000000206/2022

Interessado: BC PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº. 30.572.915/0001-32, Rua Dom Sebastiao Nº 60 Sala 05 - Vila Real, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.337-110. Telefone: (47) 2122-3059. E-mail: bcpharma.dt@gmail.com

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à BC PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº E:04105.0000000206/2022, uma vez que a empresa participou do processo licitatório AMGESP, modalidade Pregão Eletrônico nº 10.402/2019, e da Ata de Registro de Preço nº 040/2020, não efetuou a entrega dos bens em sua totalidade, ultrapassando o prazo de 15 (quinze) dias. Sendo tal conduta passível de aplicação de penalidade conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, verbis:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Cumprir informar que o Pregão Eletrônico em questão tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado à Administração Pública Estadual.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 20 do Decreto Estadual Nº 68.119/2019, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. DECRETO Nº 68.119/2019, conforme se verifica:

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Rua Walter Ananias, n. 36ª, Jaraguá, Maceió - Alagoas. Ressalte-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Atenciosamente,

Maceió, 03 de março de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral Coordenador Jurídico  
Mat. 129-5

Protocolo 639504

Notificação / Citação / Intimação nº E:187/2022/Supervisão de Processos  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE -  
Nº E:04105.0000000208/2022

Interessado: GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.970.285/0001-44, Rua Dr. Emilio Henking, 533b - Bonfim - Campinas/SP, Cep: 13.070-261. Telefone: (19) 3367-6913/3367-6914/3012-6639. E-mail: vendas@gamacorphospitalar.com.br

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº E:04105.0000000208/2022, uma vez que a empresa participou do processo licitatório AMGESP, modalidade Pregão Eletrônico nº 10.341/2019, e da Ata de Registro de Preço nº 099/2020, não efetuou a entrega dos bens. Sendo tal conduta passível de aplicação de penalidade conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, verbis:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Cumpramos informar que o Pregão Eletrônico em questão tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado à Administração Pública Estadual.

Considerando-se V. S.ª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 20 do Decreto Estadual Nº 68.119/2019, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. DECRETO Nº 68.119/2019, conforme se verifica:

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Rua Walter Ananias, n. 36ª, Jaraguá, Maceió - Alagoas. Ressalte-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Atenciosamente,

Maceió, 03 de março de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral Coordenador Jurídico  
Mat. 129-5

Protocolo 639505

Notificação / Citação / Intimação nº E:190/2022/Supervisão de Processos  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE -  
Nº E:04105.0000000212/2022

Interessado: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 11.615.369/0001-25, Praça Valdemar Fontes Cardoso, 33 Suissa, Aracaju/Se; CEP: 49.050-170. Telefone: (79) 3211-6764. E-mail: futuradistribuidora10@gmail.com

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL EIRELI da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº E:04105.0000000212/2022, uma vez que a empresa participou do processo licitatório AMGESP, modalidade Pregão Eletrônico nº 10.125/2020, e da Ata de Registro de Preço nº 187/2020, mas alegou não ter mais interesse em assumir o Termo de Contrato 15/2021. Sendo tal conduta passível de aplicação de penalidade conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, verbis:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Cumpramos informar que o Pregão Eletrônico em questão tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO, destinado à Administração Pública Estadual.

Considerando-se V. S.ª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 20 do Decreto Estadual Nº 68.119/2019, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. DECRETO Nº 68.119/2019, conforme se verifica:

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Rua Walter Ananias, n. 36º, Jaraguá, Maceió - Alagoas. Ressalte-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Atenciosamente,

Maceió, 03 de março de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral Coordenador Jurídico  
Mat. 129-5

Protocolo 639506

Notificação / Citação / Intimação nº E:217/2022/Supervisão de Processos  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE -  
Nº E:04105.000000233/2022

Interessado: ALAGOAS COMERCIAL MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 11.232.365/0001-68, Av. Industrial Luiz Calheiros Júnior, Nº 433, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.055-230, TEL: 82 3313-4072/4073/4074/4075, e-mail: [financeiro@alagoascomercialmedica.com.br](mailto:financeiro@alagoascomercialmedica.com.br)

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à ALAGOAS COMERCIAL MEDICAL LTDA da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº E:04105.000000233/2022, uma vez que a empresa participou do processo licitatório AMGESP, modalidade Pregão Eletrônico nº 11.192/2019, e da Ata de Registro de Preço nº 082/2020, mas não executou o contrato. Sendo tal conduta passível de aplicação de penalidade conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, verbis:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Cumprir informar que o Pregão Eletrônico em questão tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, destinado à Administração Pública Estadual.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 20 do Decreto Estadual Nº 68.119/2019, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. DECRETO Nº 68.119/2019, conforme se verifica:

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Rua Walter Ananias, n. 36º, Jaraguá, Maceió - Alagoas. Ressalte-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Atenciosamente,

Maceió, 08 de março de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral Coordenador Jurídico  
Mat. 129-5

Protocolo 639507

Notificação / Citação / Intimação nº E:218/2022/Supervisão de Processos  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE -  
Nº E:04105.000000234/2022

Interessado: ALAGOAS COMERCIAL MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 11.232.365/0001-68, Av. Industrial Luiz Calheiros Júnior, Nº 433, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.055-230, TEL: 82 3313-4072/4073/4074/4075, e-mail: [financeiro@alagoascomercialmedica.com.br](mailto:financeiro@alagoascomercialmedica.com.br)

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à ALAGOAS COMERCIAL MEDICAL LTDA da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº E:04105.000000234/2022, uma vez que a empresa participou do processo licitatório AMGESP, modalidade Pregão Eletrônico nº 10.089/2019, e da Ata de Registro de Preço nº 817/2019, mas não executou o contrato. Sendo tal conduta passível de aplicação de penalidade conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, verbis:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Cumprir informar que o Pregão Eletrônico em questão tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, destinado à Administração Pública Estadual.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 20 do Decreto Estadual Nº 68.119/2019, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. DECRETO Nº 68.119/2019, conforme se verifica:

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e  
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e  
b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Rua Walter Ananias, n. 36º, Jaraguá, Maceió - Alagoas. Ressalte-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Atenciosamente,  
Maceió, 08 de março de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral Coordenador Jurídico  
Mat. 129-5

Protocolo 639508

### Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 22 de março de 2022, do seguinte processo:  
Processo: E:04799.0000001383/2022

Interessado(a): ANTONIO FERREIRA

Assunto: isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 22 de março de 2022, do seguinte processo:  
Processo: E:04799.0000001387/2022

Interessado(a): Ary do Nascimento e Silva

Assunto: isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 22 de março de 2022, do seguinte processo:  
Processo: E:04799.0000001342/2022

Interessado(a): Cesar Augusto Cunha de Farias

Assunto: continuidade de isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 22 de março de 2022, o seguinte processo:  
Processo: E:04799.0000005947/2021

Interessado(a): Gilberto Ferreira da Silva

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 22 de março de 2022, do seguinte processo:  
Processo: E:04799.0000001181/2022

Interessado(a): Isaura Maria de Oliveira

Assunto: isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 22 de março de 2022, do seguinte processo:  
Processo: E:04799.0000001508/2022

Interessado(a): JOSÉ MARIA TEIXEIRA CAVALCANTE

Assunto: isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 22 de março de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001453/2022

Interessado(a): Josefa Correia Ferreira

Assunto: isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 22 de março de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001434/2022

Interessado(a): MARIO SERGIO DE ASSUNÇÃO

Assunto: isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 22 de março de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001229/2022

Interessado(a): PAULO HENRIQUE GUIMARÃES CHAGAS

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e EXTINGUIU o pleito, em data 22 de março de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000003742/2021

Interessado(a): Quitéria de Santana Silva

Assunto: Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 22 de março de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000004165/2021

Interessado(a): Silvânia dos Santos Melo

Assunto: Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

### Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL

PORTARIA ARSAL Nº 128, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNAR O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO DE Nº 06/2022, CELEBRADO ENTRE A ARSAL -AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA KMF ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME.

A Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º. 7.566, de 9 de dezembro de 2013, em cumprimento ao que determina a Lei n.º. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Itallo Goes Lima, CPF 130.073.134-65, como Gestor do contrato de nº 06/2022.

Art. 2º Designar o servidor Gabriel de Oliveira, CPF 112.186.454-66, como Fiscal do contrato de nº 06/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 22 de março de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora Presidente.

Protocolo 639484

PORTARIA ARSAL Nº 127/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI) Nº E:49070.0000001059/2022

BENEFICIÁRIO: João Ygo da Costa Araújo

MATRÍCULA: 78-7

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor Administrativo

CPF: 047.053.304-80

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias.  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)  
PERÍODO: 21/03/2022 a 23/03/2022.  
DESTINO: Fortaleza/CE.  
VALOR TOTAL: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).  
OBJETIVO: Visita técnica visando sistema de monitoramento do transporte público. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-21, fonte de recursos 0291.

Maceió, 23 de março de 2022.

Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente

Protocolo 639445

### Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -  
CEPAL  
AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Suprimentos, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT DESTA COMPANHIA.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficialal.com.br/licita/>. Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8316/ 8317, e-mail: [comprascepal@gmail.com](mailto:comprascepal@gmail.com), [suprimentos@imprensaoficial-al.com.br](mailto:suprimentos@imprensaoficial-al.com.br) ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 23 de Março de 2022.

Antonio Philipe da Silva  
Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -  
CEPAL  
AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Suprimentos, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficialal.com.br/licita/>. Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8316/ 8317, e-mail: [suprimentos@imprensaoficial-al.com.br](mailto:suprimentos@imprensaoficial-al.com.br) ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 09:00 às 16h.

Maceió, 23 de Março de 2022

Antonio Philipe da Silva  
Departamento de Suprimentos

### Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL E A EMPRESA ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP. Processo nº E:05101.0000005038/2021 1- O valor mensal máximo estimado do Termo de Contrato 02/2020, celebrado entre as partes acima

consignadas, de acordo com esse 1º Termo de Apostilamento, passará a ser de até, R\$ 176.982,77 (cento e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor global de até, R\$ 2.123.793,24 (dois milhões, cento e vinte e três mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), incluindo valores com deslocamentos.

2- A presente alteração decorre da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2021-2021 da categoria profissional com registro no MTE AL 000031/2021, Data de registro de 10.02.2021, Nº de solicitação: MR004638/2021, Número do Processo: 13057.100093/2021-09 e Data do Protocolo: 08.02.2021, mantidas as mesmas condições contratuais;

3-Ficam excluídos desta repactuação, os valores relativos ao auxílio funeral, conforme solicitado pela contratada em virtude do seu não recolhimento, de acordo com documento SEI nº (10451778), Ofício 198/2021 - Sec ROSAN.

4-O prazo da vigência deste termo iniciará a partir de sua publicação no DOE/AL, com efeitos retroativos a 01.01.2021.

5-As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas- DETRAN-AL, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, na Natureza de Despesa 3.3.90.92 (Despesas de Exercícios Anteriores), no Plano Orçamentário 000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, na Fonte de Recursos 0291 (Recursos Próprios da Administração Indireta).

6 - A presente apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do aludido Contrato, não caracterizando sua alteração.

Maceió/AL, 22 de março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS AVISO DE COTAÇÃO Nº 10/2022

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo: [05101.0000001398/2020](https://www.transito.al.gov.br/licitacao/licitacao/05101.0000001398/2020)

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva da subestação elétrica instalada na sede do DETRAN/AL.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: [aqusicao@detran.al.gov.br](mailto:aqusicao@detran.al.gov.br)/[detranalcompras@hotmail.com](mailto:detranalcompras@hotmail.com).

Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços DETRAN/AL nº 10/2022, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL.

Mais informações: [aqusicao@detran.al.gov.br](mailto:aqusicao@detran.al.gov.br)/[detranalcompras@hotmail.com](mailto:detranalcompras@hotmail.com), tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Rafael Souza Fonseca  
Assessor Técnico AS/2  
Mat: 97

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS AVISO DE COTAÇÃO Nº 12/2022

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo: [E:05101.0000004282/2020](https://www.transito.al.gov.br/licitacao/licitacao/E:05101.0000004282/2020)

Objeto: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: [aqusicao@detran.al.gov.br](mailto:aqusicao@detran.al.gov.br)/[detranalcompras@hotmail.com](mailto:detranalcompras@hotmail.com).

Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços DETRAN/AL nº 12/2022, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL.

Mais informações: [aqusicao@detran.al.gov.br](mailto:aqusicao@detran.al.gov.br)/[detranalcompras@hotmail.com](mailto:detranalcompras@hotmail.com), tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Rafael Souza Fonseca  
Assessor Técnico AS/2  
Mat: 97



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DETRAN Nº 02/2022.

P.A.: E:05101.0000006658/2021-DETRAN-AL; Proced. Licitatório: Dispensa de licitação, art. 25, inciso II da Lei 8666/93.

CONTRATANTE: DETRAN/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Adrualdo de Lima Catão, nomeado pelo Decreto nº 61.930, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DOE/AL de 21 de dezembro de 2018, portador da matrícula funcional nº 1414;

CONTRATADO: O Engenheiro Civil Sr. Eduardo do Carmo Menezes, inscrito no CPF nº 451.646.814-04, CREA/AL nº 0201137054 estabelecido na Avenida Cdr. Gustavo Paiva, 2789, Edif. Norcon Empresarial, Sala 1012, Mangabeiras, CEP 57038-900, Maceió/AL;

OBJETO DO CONTRATO: contratação do(s) Engenheiro(a) Civil projetista, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (doc SEI 6884504);

GESTOR CONTRATUAL: Servidor Múcio Pina Lopes;

VALOR DO CONTRATO: O valor Global da contratação é de R\$ 6.996,72 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos);

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/03/2022; Prazo de vigência do contrato: até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado/AL;

DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: 31 de dezembro do corrente ano, contado da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, na Natureza de Despesa 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), no Plano Orçamentário 000002 – Manutenção das Atividades do Órgão, na Fonte de Recursos 0291 (Recursos Próprios da Administração Indireta).

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-presidente.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DETRAN Nº 05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL E A EMPRESA SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVICOS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PA nº E:05101.0000005841/2021; BASE LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN-AL, Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, representado pelo Diretor Presidente Sr. Adrualdo de Lima Catão, matrícula funcional nº 1414;

CONTRATADA: A empresa SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.594.862/0001-39, estabelecida na Av. das Nações Unidas, 12.901 – 33º andar – CENU – Torre Norte – Brooklin Paulista – São Paulo/SP – CEP 04578-000, Fone (11) 2899-6600 – Fax (11) 2899-6700, e com o seguinte endereço eletrônico treasury.latam@softwareag.com, representada pelos seus Diretores, Sr. Luiz Gustavo Nunes Armani, inscrito no CPF sob o nº 272.523.528-62 e Marcelo Bergamo, inscrito no CPF sob o nº 053.939.458-09 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através da 18ª alteração do Contrato Social;

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: A gestão do contrato será realizada pelo servidor Hermann Jackson Moreira Costa, matrícula 433-2 - Chefe de Infraestrutura Tecnológica e a fiscalização do contrato será realizada pela servidora Eliane Roquette Silva de Carvalho, matrícula 0043325-0, SubChefe de Infraestrutura e Operações;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação dos serviços de licenças de uso de software e serviços de suporte técnico remoto, no modelo de assinatura, por um período de 36 (trinta e seis) meses, para o ambiente denominado ADABAS/NATURAL, no qual a SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVICOS LTDA é detentora exclusiva dos direitos de fornecimento dos produtos referidos neste documento, conforme condições, exigências e estimativas para hospedar as aplicações que sustentam as operações críticas do DETRAN-AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21.03.2022;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 36 (trinta e seis) meses contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de execução será contado, do efetivo recebimento da Ordem de Execução, até a expiração do prazo de vigência contratual e seguirá o cronograma físico-financeiro, conforme Cláusula Oitava do Contrato;

DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: 36 (trinta) meses a partir da data de publicação do extrato contratual;

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do Termo de Contrato é de R\$ 96.528,32 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) perfazendo o valor global (36 meses) de R\$ 3.475.019,52 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos);

ORIGEM DOS RECURSOS:

Gestão/Unidade: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL, Fonte de Recursos: 0291 (Recursos Próprios da Administração Indireta).

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2700 – Modernização do Órgão

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Plano Orçamentário: 000513 - Modernização da Infraestrutura de TI

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-presidente

PORTARIA Nº 315/2022

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores FABIO LUIZ MONTE SANTOS LIMA E YVES MARCEL LOPES DA SILVA (membros da Banca Examinadora), ou JOSÉ BASTOS BARROSO, ERISVÂNIA BARBOSA LIMA LINS E JOAO BATISTA DA SILVA NETO (membro do CETRAN), para em Comissão e sob a Presidência do primeiro, submeter ao exame de Direção Veicular referente à categoria A ou B, dos candidatos: Italo Emiliano da Silva CPF 074838954-70, Wellington Ferreira CPF 056037824-63, Anna Raphaely CPF 092203154-16 e Taciano Ferreira CPF 097535484-19, placa do veículo JQU-6817, Portador de DEFICIÊNCIA FÍSICA, na forma preconizada pelo pela Resolução 425/2012 do CONTRAN, devidamente autorizados a realizar prova prática, no próximo dia 24 de março de 2022 em MACEIÓ, às 09h20min. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió 22 de março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN Nº 317/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021 a servidora MARIA ELIANE TEOTONIO CELESTINO, matrícula nº 10221, portador do CPF nº 240.250.034-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 21/04/2022 até 20/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

Adrualdo De Lima Catao  
Diretor-Presidente

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL

Edital Fapeal Nº 04/2022

AUXÍLIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS – AORC 2022

Programa de Apoio à Participação e Realização de  
Eventos Científicos, Acadêmicos e Tecnológicos – PAPRE

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, em conformidade com suas finalidades definidas pela Lei Complementar nº 5/1990, pela Lei Complementar nº 20/2002, pela Lei Estadual 7.117/2009 e em seu Estatuto, regulamentado no Decreto nº 4.137/2009 do Governo do Estado de Alagoas e em acordo com a Resolução nº 185/2021, torna público o presente edital e convida os(as) interessados(as) a apresentarem propostas de apoio financeiro à organização de eventos científicos, de acordo com os termos aqui estabelecidos. A versão completa deste edital está disponível na página da FAPEAL em [www.fapeal.br](http://www.fapeal.br).

Maceió, 22 de Março de 2022.  
FÁBIO GUEDES GOMES  
DIRETOR - PRESIDENTE DA FAPEAL

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA FAPEAL (PROGRAMA TECNOVA 2 – AL FAPEAL/SECTI/SEBRAE-AL/FIEA/IEL - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

Processo Administrativo 60030.0000000798/2019, em conformidade com a Lei nº 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018; Celebrantes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas-Fapeal (CONTRATANTE), CNPJ nº 35.562.321/0001-64, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Fábio Guedes Gomes, CPF nº 789.989.054-34, na qualidade de Parceiro(a) Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela FINEP no âmbito do edital FAPEAL nº 05/2020 – Programa TECNOVA 2 – AL e as beneficiárias contratadas, defere as seguintes alterações no Termo de Outorga, descritas abaixo:

1. Nome da beneficiária da subvenção: Hidro Solo Indústria e Comércio LTDA; CNPJ: 08.435.257/0001-88; Representante legal: Joeli Ferreira de Oliveira; Valor da subvenção: R\$ 199.815,20; valor da contrapartida: R\$ 34.560,00; Projeto contratado: Desenvolvimento de um monitor e controlador das etapas de coagulação, floculação e decantação em estações de tratamento de água e efluentes 4.0, por meio da aplicação de estratégias avançadas de computação e conectividade IOT. Novo endereço: Centro de Inovação - Polo de Tecnologia - Rua Melo Póvoas, 106 - sala 310 - Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57022-230. Processo Administrativo: E: 60030.0000000173/2021.

2. Nome da beneficiária da subvenção: G F V dos Anjos; CNPJ: 32.617.787/0001-21; Representante legal: Géssica Ferreira Vanderlei dos Anjos; Valor da subvenção: R\$ 125.233,95; Valor da contrapartida: R\$ 6.261,70; Projeto Contratado: DELLAS - inovação social e tecnológica para inclusão de mulheres na construção civil; Novo endereço: Maceió - Alagoas, Rua Epaminondas Gracindo, n.22, Focus Smart Office, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57030-101. Processo Administrativo: 60030.0000000280/2021.

### Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 089/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da MEGAMED COMERCIO LTDA., CNPJ nº. 05.932.624/0001-60.

Objeto do Processo: E:41010.0000001381/2022.

Maceió/AL, 21 de março de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 090/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da M. GALDINO DOS SANTOS EQUIPAMENTOS., CNPJ nº. 27.429.245/0001-95.

Objeto do Processo: E:41010.0000026132/2021.

Maceió/AL, 21 de março de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 022/2022

Processo nº E:41010.0000011274/2020 – Dispensa de Licitação Emergencial. CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.

CONTRATADA: F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.384.082/0001-08.

Objeto do contrato: Aquisição de enxoval hospitalar.

Data de Assinatura: 22/03/2022.

Valor global: R\$ 27.125,92 (Vinte e sete mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

Vigência: até 60 (sessenta) dias, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fortalecimento das Unidades Assistenciais e de Apoio Assistencial da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 433; Fonte: 100; 120.

Base legal: Despacho PGE/ COOP LIC Nº 10126198/2021, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 023/2022

Processo nº E:41010.0000011274/2020 – Dispensa de Licitação Emergencial.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.

CONTRATADA: NOVAMED COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº

15.344.568/0001-05.

Objeto do contrato: Aquisição de enxoval hospitalar.

Data de Assinatura: 22/03/2022.

Valor global: R\$ 30.419,84 (Trinta mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: até 60 (sessenta) dias, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fortalecimento das Unidades Assistenciais e de Apoio Assistencial da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 433; Fonte: 100; 120.

Base legal: Despacho PGE/ COOP LIC Nº 10126198/2021, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

### Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
PORTARIA/UNEAL Nº 347/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 7820/2016, em seus artigos 8º, inciso II, alínea “c”, e 9º, e no Processo Administrativo nº 04104-0000002662/2021, RESOLVE: Conceder progressão funcional à servidora ANDREIA VIEIRA DOS REIS, Matrícula nº 62.989-8, inscrita no CPF nº 040.306.144-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, na UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para a Classe “C”, Nível UNMC340, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arapiraca/AL, 21 de março de 2022.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS/REITOR EM EXERCÍCIO.

**Receitas das Alagoas**

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Nide Livros

Adquira em [www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

IMPRESA OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS



Maceió - quarta-feira  
23 de março de 2022

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 110 - Número 1783

## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 81.986, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a VICTORIA OLIVEIRA MARQUES, CPF n° 108.730.704-02, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de CIRETRAN - Matriz do Camaragibe, Nível AST-4, do Departamento Estadual de Transito de Alagoas – DETRAN/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.987, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DANIEL BATISTA DOS SANTOS, CPF n° 128.183.984-10, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de CIRETRAN - Matriz do Camaragibe, Nível AST-4, do Departamento Estadual de Transito de Alagoas – DETRAN/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Victoria Oliveira Marques.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.988, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° 1700.000000477/2018, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 25 de janeiro de 2018, a servidora QUITÉRIA MARIA GOMES WANDERLEY, CPF n° 140.122.344-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 50344-4, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.989, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1800.0000004078/2019, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 2 de maio de 2019, o servidor DANIEL PEREIRA BARBOSA, CPF n° 056.676.894-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 19779-3, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.990, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1800-000002288/2019, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 12 de março de 2019, a servidora VALKÍRIA DA SILVA ARAÚJO, CPF n° 563.475.104-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 83.245-6, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.991, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 96 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, com a redação que lhe foi dada pela Lei Estadual n° 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01101.0000002688/2014, CONVALIDO a cessão durante o período de 4 de dezembro de 2014 até a presente data e AUTORIZO a renovação de cessão do servidor MARIA DE FÁTIMA DO MONTE MOREIRA MALTA, CPF n° 144.933.654-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJ/AL, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação deste Decreto, com ônus dos vencimentos

e vantagens regularmente reconhecidas do cargo efetivo para o órgão de origem, sendo posteriormente reembolsados pelo TJAL, mediante a indicação dos dados bancários para a transação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.992, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PA 7730680 e no Despacho PGE COOPA 7739120, aprovado pelo Despacho PGE GPG 7839420, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000004969/2021,

DECRETA:

Art. 1° Ficam desfechados os Decretos Estaduais que nomearam interessados descritos no Anexo Único deste Decreto, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, para exercerem os cargos de Professor, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.992, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

#### ANEXO ÚNICO

INTERESSADO	CPF	DECRETO DE NOMEAÇÃO
Carlos Antonio Santos da Silva Junior	057.118.914-80	62.391, de 20 de dezembro de 2018.
Larisse Monteiro Silva	074.136.464-63	62.304, de 20 de dezembro de 2018.
Fábio Ricardo de Souza Pereira	034.544.584-80	62.149, de 20 de dezembro de 2018.
Tiago Felipe Campos	074.969.184-07	62.266, de 20 de dezembro de 2018.

DECRETO N° 81.993, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo Administrativo n° E:01206.0000004205/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada, a partir de 30 de maio de 2021, a demissão ex officio, por falecimento, do 2° Sargento PM BENEDITO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 564.332.394-04, matrícula n° 10812-0, da Polícia Militar de Alagoas, nos termos dos arts. 47, inciso III e § 1°,

60, inciso II, e 62, inciso III, todos da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992 – ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art. 2° Fica desfechado o Decreto Estadual n° 77.139, de 24 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.994, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 11001124, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE COOPA 11429598, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 20000.00005580/2018,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ROSILENE RIBEIRO DE ALMEIDA CAVALCANTE, inscrita no CPF/MF sob o n° 381.366.004-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “C”, matrícula n° 8254-6, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Saúde, instituída pela Lei Estadual n° 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 81.995, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 11444554, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 11544142, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000024721/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica transferido para a Reserva Remunerada o Subtenente PM JOSÉ ROMULO DE OLIVEIRA BARROS, inscrito no CPF/MF sob o n° 644.038.824-04, matrícula n° 7402-0, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3° e 4°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos

integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.996, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 11420096, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 11544033, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000023848/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM JOSÉ DE LUCENA, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.528.485-15, matrícula nº 8051-9, nos termos dos arts. 49, II, e 51, II, ambos da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 81.997, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 11422522, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 11544368, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01203.0000000237/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a partir de 6 de novembro de 2021, para a Reserva Remunerada o 3º Sargento BM AUGUSTO FONTAN DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.693.024-16, matrícula nº 80605-6, nos termos dos arts. 49, II, e 51, V, §1º, ambos da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos proporcionais à razão de 17/30 (dezesete, trinta avos), calculados sobre sua graduação atual, Nível I, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## Gabinete Civil

PORTARIA Nº 134, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-00000595/2022, RESOLVE conceder ao servidor GERÔNIMO ANTONIO DOS SANTOS, CPF nº 777.268.394-49, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, matrícula nº 2485-6, 1 (uma) diária no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Delmiro Gouveia, São Sebastião e Feira Grande/AL, nos dias 17 e 18 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 135, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo nº E:1101.00000642/2022, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ ALTINO DO LIVRAMENTO, CPF nº 151.628.184-53, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-4, matrícula nº 188-0, ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento despesas das com alimentação, durante sua permanência na cidade de Cajueiro/AL, no dia 19 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 136, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.000000578/2022, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ FÁBIO PEREIRA FRANÇA, CPF nº 724.204.644-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, matrícula nº 1756-6 ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Delmiro Gouveia e Monteirópolis/AL, no dia 15 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO

Secretário Executivo de Gestão Interna

## PORTARIA N° 137, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.000000641/2022, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ FÁBIO PEREIRA FRANÇA, CPF n° 724.204.644-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, matrícula n° 1756-6 ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Delmiro Gouveia /AL, no dia 18 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

## PORTARIA N° 138, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-00000598/2022, RESOLVE conceder ao servidor MANOE MESSIAS DE LIMA, CPF n° 517.014.214-53, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assistente Militar, Nível ASM-1, matrícula n° 120-5, 1 (uma) diária no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Pão de Açúcar/AL, nos dias 16 e 17 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

## PORTARIA N° 139, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101.0000000567/2022, RESOLVE conceder à servidora DANIELLA COSTA DE MIRANDA, CPF n° 521.251.224-72, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, Nível CCE, matrícula n° 45-0 ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Delmiro Gouveia/AL, no dia 11 de março de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

## PORTARIA N° 140, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101.0000000564/2022, RESOLVE conceder à servidora DANIELLA COSTA DE MIRANDA, CPF n° 521.251.224-72, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, Nível CCE, matrícula n° 45-0 ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de São José da Tapera/AL, no dia 12 de março de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

## PORTARIA N° 141, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta no Processo n° E:1101.0000000569/2022, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF n° 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Delmiro Gouveia/AL, no dia 12 de março de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

## PORTARIA N° 142, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta no Processo n° E:1101.0000000568/2022, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF n° 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Delmiro Gouveia/AL, no dia 11 de março de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

**Secretaria de Estado da Ciência,  
da Tecnologia e Inovação (SECTI)**

PORTARIA DIÁRIA SECTI 007/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto de nº4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 30010.0000000080/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

José Alberto Pinheiro da Silva Júnior

Matrícula 328-0,

CPF:775.073.394-91

Cargo: Assessor Técnico-ASTI

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 175,00(cento e setenta e cinco reais)

DESTINO: Maceió-Delmir Gouveia -Santana Ipanema-Maceió

PERÍODO: de 24/03/2022 até 26/03/2022

OBJETIVO: Inauguração dos Laboratórios do Programa Oxte Tech Lab

Dotação Orçamentária:

UG 520026: Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Informação - SECTI

PT: 19.573.0009.3272 - Construção, Consolidação e Execução do Programa Oxte Tech Lab

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Região Todo Estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000001

ELEMENTO DE DESPESA: 339014 – Diárias

Maceió, 22 de março de 2022

Silvio Romero Bulhões Azevedo  
Secretário de Estado

PORTARIA DIÁRIAS SECTI Nº 006/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto de nº4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 30010.0000000080/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Silvio Romero Bulhões Azevedo

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO- nível SE

Matrícula 307-7

CPF: 053.549.204-93

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

DESTINO: Maceió-Delmir Gouveia -Santana Ipanema-Maceió

PERÍODO: de 24/03/2022 até 26/03/2022

OBJETIVO: Inauguração dos Laboratórios do Programa Oxte Tech Lab

Dotação Orçamentária:

UG 520026: Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Informação - SECTI

PT:19.573.0009.3272 - Construção, Consolidação e Execução do Programa Oxte Tech Lab

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000001

ELEMENTO DE DESPESA: 339014 – Diárias

Maceió, 22 de março de 2022.

Silvio Romero Bulhões Azevedo  
Secretário de Estado

**Secretaria de Estado de Ressocialização  
e Inclusão Social (SERIS)**

PORTARIA/SERIS Nº 319/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art.1º Designar os Servidores Públicos, abaixo relacionados, para compor Comissão, sob a presidência do primeiro, objetivando realizar os testes de conceito das tornezeleiras eletrônicas relativas serviços de rastreamento (monitoramento) eletrônico de pessoas, com cobertura de todo o território nacional, nos termos do Processo SEI/AL 34000.00000109/2018.

MEMBROS DA COMISSÃO

I - ALUCHAM ARAÚJO FONSECA DE SENA - Cap PM, Assessor Técnico de Manutenção Predial, Matrícula nº 9865662-7 (Presidente);

II - GLEIDSON GALINDO ARAÚJO - Sgt PM, Chefe Executivo de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 33.448-0;

III - FABIANO ANIZIO MOTA DA SILVA - Policial Penal, Supervisor do Centro de Monitoramento Eletrônico de Presos, Matrícula nº 44.497-9;

IV - MARCIANO ALEX DA SILVA - Policial Penal, Chefe Especial de Unidades Penitenciárias, Matrícula nº 53.010-7;

V - JOSÉ RUBENS SILVA CAVALCANTE LINS - Policial Penal, Chefe de Segurança e Disciplina, Matrícula nº 53.198-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 22 de março de 2022.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

**Protocolo 639435**

PORTARIA/FAPP Nº 320/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora AMANDA KAROLINE ARAUJO DE MOURA, matrícula nº 2034, portadora do CPF nº 014.550.534-06, ocupante do cargo de SOLDADO COMBATENTE, lotada na unidade CHEFIA EXEC PLANEJ ORC FINNC E CONTAB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 639442**

PORTARIA/FAPP Nº 321/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora DAMARES ALVES DA COSTA, matrícula nº 52925, portadora do CPF nº 263.552.708-33, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 639443**

PORTARIA/FAPP Nº 322/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor RAUL CARDOSO TENORIO LISBOA, matrícula nº 53164, portador do CPF nº 009.924.494-21, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 05/04/2022 até 04/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 639444**

## PORTARIA/FAPP N° 323/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor KLEBER GUIMARAES ALMEIDA, matrícula n° 53570, portador do CPF n° 767.848.004-00, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/05/2022 até 16/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 639450**

## PORTARIA/FAPP N° 324/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 34000.000005285/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCOS SERGIO DE LIMA SANTOS, Matrícula n° 53293, portador do CPF n° 040.206.124-12, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP na unidade de GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 08/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió /AL, 22 de Março de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 639451**

## Secretaria de Estado da Educação

## PORTARIA/SEDUC N° 5306/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor AIRLEY GEOVANE DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 743, portador do CPF n° 060.463.524-95, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 5307/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ALBA ROCHA LESSA GAMA, matrícula n° 9864847, portadora do CPF n° 007.831.394-54, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 5308/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ALBA ROCHA LESSA GAMA, matrícula n° 659, portadora do CPF n° 007.831.394-54, ocupante do cargo de PROFESSOR

lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF MARGAREZ MARIA SANTOS LACET da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 5309/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora APARECIDA PAIVA DA SILVA, matrícula n° 25160, portadora do CPF n° 054.851.584-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 5292/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CLAUDIA DE ARAUJO COSTA MARQUES, matrícula n° 52053, portadora do CPF n° 924.128.404-82, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE REMI LIMA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 5293/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CLAUDIA MOURA DOS SANTOS, matrícula n° 22584, portadora do CPF n° 027.718.214-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE REMI LIMA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 5310/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CLAUDINETE PONTES DE ALMEIDA ALVES, matrícula n° 86624, portadora do CPF n° 280.390.844-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 5311/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora DEIJANE ROSA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 826306, portadora do CPF n° 336.828.875-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 5312/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor DIACUY SANTOS SILVA, matrícula n°



826423, portador do CPF n° 382.979.734-68, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5313/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora EDLA FERNANDA DE ARAUJO ABREU, matrícula n° 9864485, portadora do CPF n° 040.265.914-76, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5314/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EDVAR ALMEIDA DA SILVA, matrícula n° 826889, portador do CPF n° 223.077.534-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5315/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELIANE MARIA CORDEIRO, matrícula n° 9864803, portadora do CPF n° 994.516.464-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5316/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELIENAI SOARES SOUZA, matrícula n° 19095, portadora do CPF n° 071.382.594-41, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5445/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELINEIDE SANTOS DA SILVA, matrícula n° 9867221, portadora do CPF n° 290.750.198-40, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES FERREIRA (BARRA DE SAO MIGUEL) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5317/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ELVIO FERREIRA DE ASSIS, matrícula n° 19101, portador do CPF n° 084.775.864-89, ocupante do cargo de PROFESSOR

lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5318/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EMMANOEL WELINGTON MIRANDA, matrícula n° 83016, portador do CPF n° 724.300.364-87, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5294/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora FRANCIRREGIDA CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula n° 826701, portadora do CPF n° 872.108.274-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE REMI LIMA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5319/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora GABRIELA MOTA WANDERLEY, matrícula n° 9867134, portadora do CPF n° 038.427.964-39, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5320/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GENIVALDO DOS PRAZERES SILVA JUNIOR, matrícula n° 14429, portador do CPF n° 956.655.444-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5321/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GENIVAN SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 656, portador do CPF n° 047.647.744-10, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5295/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora GLECIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 824777, portadora do CPF n° 740.271.824-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE

SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE REMI LIMA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5322/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora IVANISE MARIA SANTOS DE ARAUJO, matrícula n° 17448, portadora do CPF n° 310.092.204-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5296/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora IZABEL CRISTINA SILVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n° 50198, portadora do CPF n° 511.391.544-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE REMI LIMA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5323/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JANELEIDE OLIVEIRA AMORIM, matrícula n° 826674, portadora do CPF n° 828.062.684-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MARCOS ANTONIO CAVALCANTE SILVA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5297/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOAO MARQUES DOS SANTOS, matrícula n° 825969, portador do CPF n° 787.712.424-49, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE REMI LIMA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5298/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOELMA GUEDES COSTA DE HOLANDA, matrícula n° 824781, portadora do CPF n° 676.941.524-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE REMI LIMA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5324/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE NOBRE JUNIOR, matrícula n° 50093,

portador do CPF n° 445.722.984-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5327/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE PETRUCIO FONSECA NETO, matrícula n° 607, portador do CPF n° 064.846.164-50, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5325/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSENILDE BEZERRA DE MELO, matrícula n° 863577, portadora do CPF n° 295.760.404-34, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO NENOI PINTO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5326/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSIVANIA SOARES DOS SANTOS, matrícula n° 9864658, portadora do CPF n° 828.054.664-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5328/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora KARINNA MACHADO CORREIA, matrícula n° 50129, portadora do CPF n° 022.470.004-95, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5329/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LENI DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 825015, portadora do CPF n° 534.449.574-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5330/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LIDIANE MIGUEL DOS ANJOS, matrícula n°

50118, portadora do CPF n° 030.455.774-90, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC n° 5331/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LILIAN KARDNALLI FERREIRA SANTOS CAVALCANTE, matrícula n° 18950, portadora do CPF n° 748.984.424-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC n° 5332/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUANA FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 689, portadora do CPF n° 039.814.224-65, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC n° 5335/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIENE COSTA DA SILVA, matrícula n° 9866924, portadora do CPF n° 024.460.134-81, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC n° 5333/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula n° 863611, portador do CPF n° 495.932.694-87, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC n° 5334/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUZIANE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n° 826052, portadora do CPF n° 699.585.484-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICIOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC n° 5299/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA APARECIDA DE ARAUJO, matrícula

n° 84, portadora do CPF n° 030.661.014-01, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE REMI LIMA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC n° 5336/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA APARECIDA SILVA GUIMARAES, matrícula n° 9865594, portadora do CPF n° 007.492.894-57, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC n° 5300/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DAS DORES ROSA DA SILVA GOMES, matrícula n° 825345, portadora do CPF n° 039.511.354-76, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICIOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE REMI LIMA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC n° 5337/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula n° 9867220, portadora do CPF n° 019.420.674-29, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC n° 5338/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA GLORIA PONTES CALAZANS SOARES, matrícula n° 824973, portadora do CPF n° 841.633.214-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC n° 5339/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA JANEIDE FERREIRA LIMA MARTINS, matrícula n° 825733, portadora do CPF n° 407.818.604-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC n° 5301/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA JOSE DE MORAIS ALVES, matrícula n° 824829,

portadora do CPF n° 023.315.464-79, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE REMI LIMA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5302/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARTA VALERIA CABRAL DOS SANTOS, matrícula n° 12891, portadora do CPF n° 453.440.354-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE REMI LIMA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5303/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora NADJA JOSE DOS SANTOS, matrícula n° 54569, portadora do CPF n° 382.629.244-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE REMI LIMA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5387/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUZIANE OMENA CAVALCANTE, matrícula n° 24242, portadora do CPF n° 346.899.154-15, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5388/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA BETANIA APRATTO C DOS SANTOS, matrícula n° 80623, portadora do CPF n° 939.786.424-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5389/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DE FATIMA CONCEICAO DA ROCHA, matrícula n° 84190, portadora do CPF n° 163.830.364-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5390/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO V DIAS,

matrícula n° 78224, portadora do CPF n° 803.003.754-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5391/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA LUCIA FERNANDES DE MENDONCA GOMES, matrícula n° 7, portadora do CPF n° 460.279.474-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 07/03/2022 até 05/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5392/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 50625, portadora do CPF n° 939.110.924-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5393/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARILDA BAZILIO DOS SANTOS, matrícula n° 61324, portadora do CPF n° 347.592.124-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5394/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARILEIDE DOS SANTOS, matrícula n° 86847, portadora do CPF n° 457.515.444-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5395/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIZA ALMEIDA CAVALCANTE NOVAES, matrícula n° 50116, portadora do CPF n° 421.848.194-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA LAURA DANTAS, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5396/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora NILZETE SOUZA SILVA DE LIMA, matrícula n° 825752, portadora do CPF n° 499.092.314-68, ocupante do cargo de PROFESSOR

lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5397/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ADRIANA ANDREA DA SILVA, matrícula n° 50659, portadora do CPF n° 034.897.414-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GUILHERMINO DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5398/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CARLA JACQUIELE DE ARAUJO ALVES SANTOS, matrícula n° 205, portadora do CPF n° 431.401.734-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GUILHERMINO DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5399/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CLAUDIA MARIA SILVA DE MELO, matrícula n° 86606, portadora do CPF n° 018.863.864-47, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GUILHERMINO DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5400/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELEIDE FERREIRA CAVALCANTE, matrícula n° 84140, portadora do CPF n° 373.423.044-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GUILHERMINO DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5401/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ERENICE DE SOUZA CERQUEIRA, matrícula n° 9864506, portadora do CPF n° 238.665.945-34, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GUILHERMINO DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5402/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora GEILDA DE SOUZA MIGUEL, matrícula n°

84109, portadora do CPF n° 023.710.794-56, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GUILHERMINO DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5403/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora GISELIA BEZERRA ALVES, matrícula n° 826230, portadora do CPF n° 740.196.004-49, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GUILHERMINO DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5404/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSEANE TEIXEIRA C SAMPAIO, matrícula n° 84099, portadora do CPF n° 525.023.174-87, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GUILHERMINO DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5405/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA INES DA SILVA, matrícula n° 80674, portadora do CPF n° 438.799.854-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GUILHERMINO DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5406/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ROMNEY BANDEIRA GUILHERME, matrícula n° 81895, portador do CPF n° 007.505.564-39, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GUILHERMINO DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5407/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SOLANGE MARIA DA ROCHA RIBEIRO, matrícula n° 826741, portadora do CPF n° 463.904.724-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CORONEL FRANCISCO ALVES MATA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5408/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SONYLEIDE BONFIM SEVERO AMORIM,

matrícula n° 824869, portadora do CPF n° 023.915.274-38, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GUILHERMINO DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5409/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WAGNER ARESTIDES LUCIANO, matrícula n° 82955, portador do CPF n° 027.317.074-02, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GUILHERMINO DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5410/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ADELIA PESSOA MELO, matrícula n° 84031, portadora do CPF n° 031.631.534-61, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LIBERALINO BONFIM DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5411/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ADRIANA TERESA DO NASCIMENTO ARAUJO, matrícula n° 24767, portadora do CPF n° 021.912.574-02, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LIBERALINO BONFIM DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5412/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ALINE GOMES DA SILVA, matrícula n° 9866793, portadora do CPF n° 048.902.374-61, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LIBERALINO BONFIM DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5413/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANDREA TERESA DO NASCIMENTO, matrícula n° 12885, portadora do CPF n° 008.712.184-02, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LIBERALINO BONFIM DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5414/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ELIAS GOMES DA MAGALHAES, matrícula

n° 1863599, portador do CPF n° 731.098.194-49, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LIBERALINO BONFIM DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5415/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora EMANUELLE MEDEIROS V BARROS DE OLIVEIRA, matrícula n° 9866780, portadora do CPF n° 028.106.434-23, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LIBERALINO BONFIM DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5416/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora FLAVIA DE ALMEIDA SILVA, matrícula n° 823883, portadora do CPF n° 049.159.224-80, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LIBERALINO BONFIM DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5417/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE GABRIEL FRANCISCO DA SILVA, matrícula n° 38861, portador do CPF n° 347.200.064-34, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA AMALIA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5418/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GILMAR DA SILVA CAFE, matrícula n° 9863662, portador do CPF n° 027.878.724-09, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LIBERALINO BONFIM DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5419/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARTA FREITAS DA COSTA, matrícula n° 825804, portadora do CPF n° 804.069.204-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LIBERALINO BONFIM DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5420/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora NOELIA ESTER DA SILVA, matrícula n°

824008, portadora do CPF n° 366.176.104-82, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LIBERALINO BONFIM DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 5421/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ROSIVANIA CASSIANO DA SILVA, matrícula n° 9864541, portadora do CPF n° 757.881.604-72, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LIBERALINO BONFIM DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 5422/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MAURO JORGE DANTAS, matrícula n° 1863444, portador do CPF n° 724.018.264-91, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE REMI LIMA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 5423/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JANYARA BARBOSA GOMES, matrícula n° 824121, portadora do CPF n° 024.450.654-02, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JORNALISTA FREITAS NETO, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 5424/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FABIANO ALFREDO DA SILVA, matrícula n° 826080, portador do CPF n° 035.132.644-88, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 07/03/2022 até 05/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 5425/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FERNANDO AILTON FERNANDES SILVA, matrícula n° 80772, portador do CPF n° 678.250.874-53, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IRENE GARRIDO, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 5428/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EVERALDO ALVES DE CARVALHO, matrícula n°

824624, portador do CPF n° 011.116.444-38, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DOUTOR EDSON DOS SANTOS BERNARDES, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 5428/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EVERALDO ALVES DE CARVALHO, matrícula n° 824624, portador do CPF n° 011.116.444-38, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DOUTOR EDSON DOS SANTOS BERNARDES, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 5428/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EVERALDO ALVES DE CARVALHO, matrícula n° 824624, portador do CPF n° 011.116.444-38, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DOUTOR EDSON DOS SANTOS BERNARDES, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 5429/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JANEGLAIDE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n° 9866774, portadora do CPF n° 050.357.874-60, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DOUTOR EDSON DOS SANTOS BERNARDES, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 5430/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JULIANA DUARTE VIEIRA, matrícula n° 10074, portadora do CPF n° 048.757.404-41, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DOUTOR EDSON DOS SANTOS BERNARDES, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 5431/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LOORDILENE LOREN DA SILVA, matrícula n° 13228, portadora do CPF n° 028.848.944-62, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DOUTOR EDSON DOS SANTOS BERNARDES, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 5432/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARLI FAUSTINO DE LEMOS, matrícula n° 825995, portadora do CPF n° 911.480.304-68, ocupante do cargo de AUXILIAR

DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DOUTOR EDSON DOS SANTOS BERNARDES, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5433/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ROSA MARIA BATISTA GUMARAES, matrícula n° 9863722, portadora do CPF n° 354.063.804-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DOUTOR EDSON DOS SANTOS BERNARDES, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5434/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE WELLINGTON PACHECO, matrícula n° 9865563, portador do CPF n° 643.863.334-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5435/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA APARECIDA LIMA BARROS, matrícula n° 94, portadora do CPF n° 148.188.334-87, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 02/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5436/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MALBA SANTOS, matrícula n° 9864845, portadora do CPF n° 653.021.414-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOSE CORREIA DA SILVA TITARA, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5437/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SILVANIA DA SILVA SANTOS PINHEIRO, matrícula n° 86747, portadora do CPF n° 939.093.654-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DOUTOR EDSON DOS SANTOS BERNARDES, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5438/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARILENE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n° 80532,

portadora do CPF n° 789.444.654-87, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EROTILDES R SALDANHA, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5439/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA GONCALVES DE SIQUEIRA, matrícula n° 18987, portadora do CPF n° 052.283.614-30, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL NOEL NUTELS, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5440/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora PRISCILA BRANDAO BARBOSA, matrícula n° 9866712, portadora do CPF n° 060.529.564-61, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL NOEL NUTELS, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5441/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CARLOS ALBERTO MELO DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 42902, portador do CPF n° 133.562.324-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JARSEN COSTA, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5442/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CLAUDILEUZA DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n° 50075, portadora do CPF n° 027.742.154-39, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DAS GRACAS DE SA TEIXEIRA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5443/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCOS JOAQUIM DA SILVA, matrícula n° 824419, portador do CPF n° 012.957.934-31, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DAS GRACAS DE SA TEIXEIRA, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5444/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora RAFAELLA SILVA JATOBA, matrícula n°



82187, portadora do CPF n° 035.404.654-30, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5448/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora NADIEGE CARDOSO DA SILVA, matrícula n° 825465, portadora do CPF n° 740.435.284-34, ocupante do cargo de NÃO LOCALIZADO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA, 7ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/02/2022 até 04/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5449/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JANE ROSE DE OLIVEIRA, matrícula n° 9866392, portadora do CPF n° 008.965.714-40, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE TEOFANES AUGUSTO DE ARAUJO BARROS, 7ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5450/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUIZ PHILIPPE DA SILVA NEVES, matrícula n° 9866396, portador do CPF n° 042.182.504-99, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE TEOFANES AUGUSTO DE ARAUJO BARROS, 7ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5451/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELIETE DE OLIVEIRA LIMA CALHEIROS, matrícula n° 51426, portadora do CPF n° 511.015.054-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 7ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5452/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSEFA NEILDES TAVARES PEREIRA, matrícula n° 84091, portadora do CPF n° 724.567.284-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 7ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5453/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARTA MARIA TEIXEIRA DA SILVA,

matrícula n° 82737, portadora do CPF n° 030.663.704-96, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 7ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5454/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GILSOMAR SOARES FELIPE, matrícula n° 9863849, portador do CPF n° 030.434.154-18, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE, 7ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5455/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MURILO CORDEIRO DA SILVA JUNIOR, matrícula n° 9863850, portador do CPF n° 027.637.054-64, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE, 7ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5456/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor SEBASTIAO BEZERRA, matrícula n° 9863907, portador do CPF n° 040.339.674-35, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE, 7ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5446/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ROMNEY BANDEIRA GUILHERME, matrícula n° 81895, portador do CPF n° 007.505.564-39, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GUILHERMINO DE OLIVEIRA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/04/2019 até 30/04/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5340/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ROZANA CORREIA DA SILVA, matrícula n° 84164, portadora do CPF n° 309.416.874-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5341/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SALETE SIMOES DOS SANTOS SOUZA,

matrícula n° 80739, portadora do CPF n° 332.093.244-68, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.  
RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5342/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SARA ALCANTARA PEIXOTO, matrícula n° 760, portadora do CPF n° 083.897.854-12, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.  
RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5304/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SUELI DA SILVA VASCONCELOS, matrícula n° 824947, portadora do CPF n° 504.886.604-59, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE REMI LIMA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.  
RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5305/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora TACIA FERNANDA SANTOS OLIVEIRA, matrícula n° 437, portadora do CPF n° 007.528.294-16, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.  
RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA SURE N° 15/2022

RETIFICA A PORTARIA SURE N° 65/2021.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o art. 63 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, Decreto n° 68902 de 21 de janeiro de 2020, considerando a edição da Portaria SURE N° 65/2021, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA,  
Art. 1° O art. 5° da Portaria SURE N° 65/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:  
[...]

GT 47 - REFORMA TRIBUTÁRIA E ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Matrícula/Nome  
82096 Marcos José Dattoli de Souza  
183 Rogério Góes Sampaio

[...]  
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 17 de Março de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente Especial da Receita Estadual

**Protocolo 639438**

PORTARIA/SEFAZ N° 512/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo n° E:01500.0000009122/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WELLINGTON MONTE DE PAULA  
Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES  
CPF: 719.776.354-15

RG: 3433060 SSP/PE  
Matrícula: 600350-8  
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais)  
PERÍODO: de 05/04/2022 até 08/04/2022  
DESTINO: São Paulo/SP  
OBJETIVO: Para representar esta Secretaria na 51° Reunião da COGEF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

PALOMA SILVA TOJAL REGO  
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 639535**

PORTARIA/SEFAZ N° 513/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo n° E:01500.0000009122/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PEDRO GÓES CAVALCANTE  
Cargo: AUDITOR DE FISCAL DA RECEITA ESTADUAL  
CPF: 100.749.894-30

RG: 32983220 SSP/SP  
Matrícula: 299-2  
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais)  
PERÍODO: de 05/04/2022 até 08/04/2022  
DESTINO: São Paulo/SP  
OBJETIVO: Para representar esta Secretaria na 51° Reunião da COGEF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

PALOMA SILVA TOJAL REGO  
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 639536**

## Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

PORTARIA/SEPLAG N° 2497/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 5101.3469/2022, RESOLVE:  
Deferer Licença para tratamento de saúde a servidora ADRIANA RAMOS BESERRA, matrícula n° 863636, portadora do CPF n° 036.108.214-26, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE

ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 10 dias, a contar de 31/01/2022 até 09/02/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2513/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.5867/2022, R E S O L V E :  
READAPTAR o servidor ALFREDO AFONSO RAMOS DA SILVA, matrícula n° 9865849, portador do CPF n° 208.106.604-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 10/03/2022 a 07/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2515/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.8365/2022, R E S O L V E :  
Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANA DIRCE DE ALBUQUERQUEBASTOS,matriculan°9864052,portadoradoCPFn°029.753.394-02, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 dias, a contar de 15/03/2022 até 24/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2525/2022

OSECRETÁRIOESPDEGESTAOEPATRIMONIO,nousodesuasatribuiçõeslegais e de acordo com o(a)699.129.204-49,enoProcessoAdministrativon°1800.6705/2022, R E S O L V E :  
READAPTAR a servidora ANA MARIA VIEIRA MOURA MELO, matrícula n° 67688, portadora do CPF n° 699.129.204-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 18/03/2022 a 15/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2506/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.6384/2022, R E S O L V E :  
READAPTAR a servidora ANDREIA PEREIRA VEIGA, matrícula n° 825108, portadora do CPF n° 039.683.894-41, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 21/03/2022 a 18/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2520/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.6621/2022, R E S O L V E :  
Conceder Auxílio Doença a servidora ARLETE FERREIRA SANTOS, matrícula n° 81162, portadora do CPF n° 024.121.814-46, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 17/03/2022 até 15/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2505/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 2000.8502/2022, R E S O L V E :  
Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora BENEDITA CRISTINALIMATAVARES,matriculan°9864034,portadoradoCPFn°647.930.874-34, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 dias, a contar de 17/03/2022 até 26/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2478/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.5865/2022, R E S O L V E :  
READAPTAR o servidor CARLOS AUGUSTO CORREIA GOES, matrícula n° 44701, portador do CPF n° 165.012.254-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 15/03/2022 a 12/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2476/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.4939/2022, R E S O L V E :  
Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor CICERO THYAGO DA SILVA BORGES, matrícula n° 501733, portador do CPF n° 033.979.524-76, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 40 dias, a contar de 15/03/2022 até 23/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2485/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.5937/2022,

R E S O L V E :  
READAPTAR a servidora CLAUDIA DA SILVA DE MELO, matrícula nº 84229, portadora do CPF nº 908.844.694-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 15/03/2022 a 12/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2484/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.5937/2022, R E S O L V E :  
READAPTAR a servidora CLAUDIA DA SILVA DE MELO, matrícula nº 9866108, portadora do CPF nº 908.844.694-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 15/03/2022 a 12/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2472/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.7561/2022, R E S O L V E :  
Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CLAUDIA LIVIAMENDONCA DA FONSECA, matrícula nº 9863728, portadora do CPF nº 046.052.144-61, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 08/03/2022 até 06/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2480/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.4825/2022, R E S O L V E :  
READAPTAR a servidora CLAUDIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 865143, portadora do CPF nº 022.221.944-07, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, para a função de TECNICO DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/03/2022 a 06/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2510/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.6394/2022, R E S O L V E :  
Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CLAUDIANA ROCHA SILVA, matrícula nº 81324, portadora do CPF nº 758.977.504-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST

ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 17 dias, a contar de 07/03/2022 até 23/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2503/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1700.1699/2022, R E S O L V E :  
Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor CYRO ALONSO DE LEITE LIMA, matrícula nº 1322, portador do CPF nº 208.024.634-87, ocupante do cargo de null, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN POLIT PUBLICAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, por 14 dias, a contar de 10/03/2022 até 23/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2479/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.3620/2022, R E S O L V E :  
READAPTAR o servidor DANIEL DE MELO SOARES, matrícula nº 78416, portador do CPF nº 019.635.764-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 21/03/2022 a 18/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2524/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.5137/2022, R E S O L V E :  
Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor DANIEL SILVA SANTOS, matrícula nº 3884, portador do CPF nº 478.950.554-53, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 15/03/2022 até 13/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2507/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.8038/2022, R E S O L V E :  
Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1304, portadora do CPF nº 911.593.854-91, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade HOSPITAL DA MULHER, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 180 dias, a contar de 11/03/2022 até 06/09/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 2512/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.5040/2022, R E S O L V E :  
Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ELIANA MOREIRA DE LIMA, matrícula n° 1976, portadora do CPF n° 277.250.814-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 31 dias, a contar de 01/03/2022 até 31/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 2504/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 41010.5123/2022, R E S O L V E :  
Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ELISANGELA MARIA DE SOUZA SANTOS, matrícula n° 3882, portadora do CPF n° 010.987.984-81, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 11/03/2022 até 25/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 2517/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.6436/2022, R E S O L V E :  
Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELISSANDRA MELO SILVA CARVALHO, matrícula n° 82890, portadora do CPF n° 029.499.124-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROTARY 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 20 dias, a contar de 09/03/2022 até 28/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 2492/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.6515/2022, R E S O L V E :  
Conceder Auxílio Doença a servidora FATIMA KELLY DA SILVA LIMA, matrícula n° 21851, portadora do CPF n° 052.233.924-77, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 07/03/2022 até 05/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 2493/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.5824/2022, R E S O L V E :  
READAPTAR a servidora FERNANDA MARIA DE OMENA MOURA, matrícula n° 9867051, portadora do CPF n° 740.510.324-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento,

limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 07/03/2022 a 04/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 2500/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 2000.7818/2022, R E S O L V E :  
Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora HELENCLEY DANTAS DE ARAUJO, matrícula n° 44333, portadora do CPF n° 001.021.294-95, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 dias, a contar de 10/03/2022 até 14/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 2498/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.6652/2022, R E S O L V E :  
Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora INES SANTOS GONCALVES, matrícula n° 825929, portadora do CPF n° 228.003.284-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 40 dias, a contar de 09/03/2022 até 17/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 2518/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.6627/2022, R E S O L V E :  
Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor JOSE CLAUDIO FONTES ARAUJO, matrícula n° 86793, portador do CPF n° 787.636.064-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 17/03/2022 até 15/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 2519/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.6627/2022, R E S O L V E :  
Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor JOSE CLAUDIO FONTES ARAUJO, matrícula n° 9864922, portador do CPF n° 787.636.064-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 17/03/2022 até 15/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

## PORTARIA/SEPLAG N° 2475/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.6372/2022, R E S O L V E :  
Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE SEVERINO DE ALENCAR MARINHO, matrícula n° 824993, portador do CPF n° 437.342.864-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 09/03/2022 até 23/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 2486/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 20105.3736/2022, R E S O L V E :  
Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora KATIA FARIAS MACHADO COSTA, matrícula n° 301303, portadora do CPF n° 524.669.494-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 10/03/2022 até 24/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 2495/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional n°34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo n° 41010.5037/2022, R E S O L V E :  
Deferir Licença gestante a servidora LARISSA DE MORAES CAVALCANTE ROCHA, matrícula n° 4154, portadora do CPF n° 013.547.334-95, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 07/02/2022 até 05/08/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 2481/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 34000.6550/2022, R E S O L V E :  
Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA ANTONIETA MAFRA TORRES, matrícula n° 46760, portadora do CPF n° 841.246.284-04, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 5 dias, a contar de 07/03/2022 até 11/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 2522/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.6390/2022, R E S O L V E :  
READAPTAR a servidora MARIA DA GLORIA BARROS CALISTA, matrícula n° 52280, portadora do CPF n° 700.441.394-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento,

limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 21/03/2022 a 18/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 2494/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.6406/2022, R E S O L V E :  
Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA ESMERALDA DOS SANTOS SALES, matrícula n° 9867101, portadora do CPF n° 540.194.864-68, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 dias, a contar de 09/03/2022 até 18/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 2483/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.8335/2022, R E S O L V E :  
Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA LUCIA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula n° 23685, portadora do CPF n° 440.008.634-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL DA MULHER, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 15/03/2022 até 29/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 2514/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.3676/2022, R E S O L V E :  
Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA SALETE BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 1863447, portadora do CPF n° 531.642.294-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 dias, a contar de 11/02/2022 até 10/06/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 2516/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 2000.8360/2022, R E S O L V E :  
READAPTAR a servidora MARIA VERONICA QUEIROZ DOSSANTOS, matrícula n° 865360, portadora do CPF n° 862.849.835-49, ocupante do cargo de ARTIFICE, para a função de com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 15/03/2022 a 12/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 2508/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.4611/2022,

**R E S O L V E :**  
Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIANA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n° 2739, portadora do CPF n° 076.892.024-89, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade ESC TECNICA DE SAUDE PROFA VALERIA HORA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 08/03/2022 até 06/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 2482/2022**  
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.6494/2022, **R E S O L V E :**  
Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARLI ALVES DA SILVA MELO, matrícula n° 67823, portadora do CPF n° 479.219.354-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 dias, a contar de 14/03/2022 até 23/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 2499/2022**  
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.4707/2022, **R E S O L V E :**  
READAPTAR a servidora MICHELINE DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula n° 50100, portadora do CPF n° 787.210.244-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 21/03/2022 a 18/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 2496/2022**  
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 41010.4976/2022, **R E S O L V E :**  
Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MONICA ALICE DE ARAUJO BARROS, matrícula n° 501649, portadora do CPF n° 348.300.734-20, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 15/03/2022 até 29/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 2474/2022**  
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.8275/2022, **R E S O L V E :**  
Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora NAIR KELLE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula n° 51359, portadora do CPF n° 029.475.714-79, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 10/03/2022 até 08/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 2502/2022**  
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.6137/2022, **RESOLVE:**

READAPTAR a servidora NEUMA JOSEFA DE SOUZA, matrícula n° 825310, portadora do CPF n° 508.664.194-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 10/03/2022 a 07/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 1.277/2022**  
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 20105.00000945/2016, **RESOLVE:**

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do servidor DINALDO MOREIRA LIMA, no cargo de AGENTE DE POLÍCIA, matrícula n° 0055883-4, portador do CPF n° 331.259.884-20, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-4860883 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2935/2020, da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 05 anos, 03 meses e 07 dias de contribuição previdenciária, prestados em atividade de direito público, a ser averbado para todos os efeitos, nos termos do artigo 102 da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 09/03/1987 a 11/06/1992, no total de 05 anos, 03 meses e 07 dias, prestados como guarda de presídio, na Polícia Civil de Alagoas.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 1.278/2022**  
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:01800.0000030160/2021, **RESOLVE:**

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição da servidora MARIA RITA DE MELO BARBOSA, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula n° 9864036-4, portadora do CPF n° 453.530.424-68, do(a) Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, nos termos do DESPACHO PGE-PA 11257233/2022 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 498/2022, da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 05 anos, 11 meses e 15 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, emitida em Certidão datada de 05/10/2021, NIT n° 1702665972-1, prestados em atividade de direito privado, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso V, da Lei Estadual n° 5.247/91:

a) 01/02/1985 a 01/10/1986, no total de 01 ano, 08 meses e 01 dia, prestados como secretária, à MP MONTAGEM DE EVENTOS E PRORROGACOES S/C LTDA;

b) 01/07/2000 a 14/01/2004, no total de 04 anos, 03 meses e 14 dias, prestados como Orientadora, à VIGILANTES DO PESO MARKETING S/A;

2.2. 09 anos, 07 meses e 13 dias de contribuição previdenciária, prestados em atividade de direito público, a ser averbado para todos os efeitos, nos termos do art. 102, da Lei Estadual n° 5.247/91.

a) 02/10/1986 a 11/03/1991, no total de 04 anos, 05 meses e 10 dias, prestados como Técnico de Nível Superior, à FUNDAÇÃO ESTADUAL DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;

d) 12/03/1991 a 30/11/1996, no total de 05 anos, 02 meses e 03 dias, prestados como Assistente Social, à FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR DE ALAGOAS.

2.3. Os períodos supratranscritos perfazem o total geral de 15 anos, 06 meses e 28 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**

## PORTARIA/SEPLAG N° 1.279/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:01800.000008758/2021, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição da servidora ANA CRISTINA PALMEIRA OLIVEIRA, no cargo de PROFESSOR, matrícula n° 84029-7, portadora do CPF n° 548.615.784-34, do(a) Secretária de Estado da Educação - SEDUC, nos termos do DESPACHO PGE-PA 11257140/2022 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 497/2022, da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 5 anos, 6 meses e 11 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, emitida em Certidão datada de 14/09/2021, NIT n° 2682911206-9, prestados em atividade de direito privado, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso V, da Lei Estadual n° 5.247/91:

a) 01/06/1995 a 11/04/2001, no total de 5 anos, 6 meses e 11 dias, prestados como Professora, junto a JOSIMEIRE BRANCO QUINTELA.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 2.016/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000026763/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ARYANA MORAES GERMANO DA SILVA, matrícula n° 9866990-7, portadora do CPF n° 052.490.654-81, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível V, com efeitos financeiros a partir de 12/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 2.017/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.000009636/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LUCAS ANDERSON LIMA DOS SANTOS, matrícula n° 42430, portadora do CPF n° 025.774.784-29, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 07/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 2.018/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.000009743/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor CARLA VALESSA AMORIM PASSOS, matrícula n° 23563, portadora do CPF n° 039.483.054-71, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 13/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 2.019/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000010420/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA BASÍLIO, matrícula n° 25849, portadora do CPF n° 305.784.694-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 19/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 2.020/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.907/2008, com as alterações introduzidas pela Lei N° 7.469/2013, e no Processo Administrativo n° E:01800.000008589/2021,

RESOLVE:

Enquadrar o servidor JOSÉ MARIA FERREIRA DE LIMA, matrícula n° 826537-2, portador do CPF n° 510.440.644-04, na carreira dos Profissionais da Educação, no cargo de VIGIA, a partir de 18/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 2.060/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo E:01204.0000005900/2021, RESOLVE conceder abono permanência a servidora NADJA APARECIDA SILVA DE ARAUJO, matrícula n° 63.651-7, portadora do CPF n° 392.299.985-91, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em face de decisão judicial exarada no Mandado de Segurança Coletivo n° 0735452-64.2021.8.02.0001, impetrado pela Associação dos Procuradores do Estado de Alagoas - APE/AL, e por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 40, §19, da Constituição Federal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA SEPLAG/GS N° 2.031/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo de n°: 1800-00008815/2017

RESOLVE:

I- Determinar na forma do artigo 2º, inciso I do Decreto Estadual n° 74.513 de 27 de maio de 2021, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, em apurar indícios de irregularidades administrativas, referente ao servidor inscrito na matrícula n°. 81.059-2, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

II- Designar a Segunda Câmara Isolada-CPAD, constituída pela Portaria SEPLAG/GS N° 9.736/2021, publicada no DOE de 08/07/2021 e pela Portaria SEPLAG/GS N° 11.299/2021, publicada no DOE de 21/09/2021, composta pelos Servidores: MARIA INÊS SILVA, cargo: Assessor de Administração, matrícula n° 10.076-5, THIAGO JOSÉ TAVARES ÁVILA, cargo: Assistente de Trânsito, matrícula n° 13.935-1, SANDRA MARIA LOPES ATANASOV, cargo: Auxiliar de Programador Industrial, matrícula n° 54.293-8, e que seja presidida pela primeira mencionada, a fim de cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 14º, §5º do Decreto Estadual n° 74.513 de 27/05/2021. Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.



**PORTARIA SEPLAG/GS N° 2.032/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo de n°: 1700-00007446/2017.

**RESOLVE:**

I- Determinar na forma do artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n° 74.513 de 27 de maio de 2021, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, em apurar indícios de irregularidades administrativas, referente à(o) servidor(a) inscrito(a) na matrícula n° 84.194-3 da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC e matrícula n° 825.896-1, da Universidade Estadual de Alagoas-UNEAL.

II- Designar a Segunda Câmara Isolada-CPAD, constituída pela Portaria SEPLAG/GS N° 9.736/2021, publicada no DOE de 08/07/2021 e pela Portaria SEPLAG/GS N° 11.299/2021, publicada no DOE de 21/09/2021, composta pelos Servidores: MARIA INÊS SILVA, cargo: Assessor de Administração, matrícula n° 10.076-5, THIAGO JOSÉ TAVARES ÁVILA, cargo: Assistente de Trânsito, matrícula n° 13.935-1, SANDRA MARIA LOPES ATANASOV, cargo: Auxiliar de Programador Industrial, matrícula n° 54.293-8, e que seja presidida pela primeira mencionada, a fim de cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que a Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 14º, § 5º do Decreto Estadual n° 74.513 de 27 de maio de 2021.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

**FABRÍCIO MARQUES SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

**PORTARIA/SEPLAG N° 2.074/2022**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000028061/2021, **RESOLVE:**

Conceder progressão funcional ao servidor ERISMARCK ANANIAS DA SILVA, matrícula n° 12730, portadora do CPF n° 088.544.114-18, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 2.075/2022**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.000000950/2022, **RESOLVE:**

Conceder progressão funcional ao servidor PAULA LEITE DE PINTO COSTA, matrícula n° 12882, portadora do CPF n° 007.688.514-32, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 14/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 2.076/2022**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000003713/2022, **RESOLVE:**

Conceder progressão funcional ao servidor WELLINGTON WANDERLEY FERREIRA, matrícula n° 78403, portadora do CPF n° 028.124.504-52, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 16/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 2.077/2022**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000028007/2021, **RESOLVE:**

Conceder progressão funcional ao servidor MARIA FERNANDA DE BARROS JUCÁ, matrícula n° 9128, portadora do CPF n° 070.795.544-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 2.078/2022**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000032728/2021, **RESOLVE:**

Conceder progressão funcional ao servidor JOSEMÁRIO EVANGELISTA FEITOSA, matrícula n° 9866054-3, portadora do CPF n° 943.993.525-15, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível AEES - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 14/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 2.079/2022**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000027105/2021, **RESOLVE:**

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE LEANDRO DA SILVA DUARTE, matrícula n° 823, portadora do CPF n° 013.808.764-43, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 2.080/2022**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000027105/2021, **RESOLVE:**

Conceder progressão funcional ao servidor ELIANE MARIA SANTOS DA SILVA, matrícula n° 0084814-0, portadora do CPF n° 042.771.434-66, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível II, com efeitos financeiros a partir de 16/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 2.318/2022**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000027912/2021, **RESOLVE:**

Conceder progressão funcional ao servidor THAIS DE VASCONCELOS BISPO, matrícula n° 12768, portadora do CPF n° 077.476.254-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de março de 2022.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA**

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 2.319/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000027419/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ROSANA GOMES DA SILVA, matrícula n° 19983, portadora do CPF n° 081.479.874-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 19/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 2.320/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° 01800.00004983/2017, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor PRISCILA COSTA SOUZA, matrícula n° 0001194-0, portadora do CPF n° 084.724.884-46, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NÍVEL AEEES - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 2.321/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.434/2003 e no Processo Administrativo n° E:02000.0000005025/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIVÂNIA RUFINO DOS SANTOS, matrícula 864927-8, portadora do CPF n° 497.991.694-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 2.322/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000025579/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor GILDIMAR GUILHERME DA SILVA, matrícula n° 308-5, portadora do CPF n° 072.777.014-45, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NÍVEL AEME – Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 2.323/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000022201/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LUCIANA NUNES FREIRE MELO, matrícula n° 1099, portadora do CPF n° 792.386.705-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 23/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 2.576/2022-GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e ainda no que consta no Processo Administrativo n° E:01700.0000000981/2022.

RESOLVE revogar o disposto na Portaria SEPLAG N° 1.873/2022, publicada no DOE/AL em 03/03/2022 que resolveu conceder diárias em favor da servidora Lívia Sandes Silva, inscrita no CPF sob n° 081.553.834-07 e matrícula n° 3376-6 tendo em vista a não realização da viagem.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

## PORTARIA/SEPLAG N° 2501/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.6552/2022, R E S O L V E :  
READAPTAR a servidora ROSILENE FLORENCIO DA SILVA, matrícula n° 80978, portadora do CPF n° 985.933.154-53, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 21/03/2022 a 18/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 2523/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.6280/2022, R E S O L V E :  
READAPTAR a servidora ROSINEIDE SIMAO DA SILVA, matrícula n° 824032, portadora do CPF n° 870.665.994-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 08/03/2022 a 05/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 2521/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.8381/2022, R E S O L V E :  
Conceder Auxílio Doença a servidora SALESIA MEDEIROS TENORIO, matrícula n° 9863622, portadora do CPF n° 383.134.804-91, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 17/03/2022 até 15/04/2022.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 2477/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.4835/2022, R E S O L V E :  
Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SILVANA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE CARVALHO, matrícula n° 501936, portadora do CPF n° 382.479.844-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA

SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 10 dias, a contar de 11/03/2022 até 20/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2473/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.4975/2022, R E S O L V E : Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SIMONE PIRES CAVALCANTI MACHADO, matrícula n° 3430, portadora do CPF n° 547.436.304-44, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 15/03/2022 até 19/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2509/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 34000.6652/2022, R E S O L V E : Conceder Auxílio Doença a servidora VALECIAMARIA ACCIOLY DE CARVALHO, matrícula n° 50653, portadora do CPF n° 870.593.554-72, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIADOPRESIDIOFEMININO SANTA LUZIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 180 dias, a contar de 16/03/2022 até 11/09/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2511/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 5101.3378/2022, R E S O L V E : Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora VANDETE CAVALCANTE ACCIOLY, matrícula n° 86306, portadora do CPF n° 495.304.534-34, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 14/03/2022 até 28/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

PORTARIA/SEINFRA N° 162/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000308/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIA TAIS DA SILVA MOREIRA  
Cargo: SUPERVISOR DE PROCESSOS PARA HABITACAO  
CPF: 048.337.788-83  
RG: 98001349180 SEDS AL  
Matrícula: 771-4  
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)  
PERÍODO: de 10/02/2022 até 11/02/2022  
DESTINO: Maragogi - AL

OBJETIVO: Visitas domiciliares para execução do Plano de comunicação social referente ao Projeto de implantação de Esgotamento Sanitário no Município de Maragogi.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 23 De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR  
Secretário Executivo De Gestão Interna  
SEINFRA

**Protocolo 639509**

PORTARIA/SEINFRA N° 163/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000309/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIA TAIS DA SILVA MOREIRA  
Cargo: SUPERVISOR DE PROCESSOS PARA HABITACAO  
CPF: 048.337.788-83  
RG: 98001349180 SEDS AL  
Matrícula: 771-4  
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)  
PERÍODO: de 17/02/2022 até 18/02/2022  
DESTINO: Maragogi - AL  
OBJETIVO: Visitas domiciliares para execução do Plano de comunicação social referente ao Projeto de implantação de Esgotamento Sanitário no Município de Maragogi.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 23 De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR  
Secretário Executivo De Gestão Interna  
SEINFRA

**Protocolo 639510**

PORTARIA/SEINFRA N° 164/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000310/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIA ANUNCIADA COSTA CANSANÇÃO  
Cargo: GERENTE DE PROJETOS SOCIAIS - SPSOC  
CPF: 240.025.424-91  
RG: 220650 SSP AL  
Matrícula: 739-0  
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)  
PERÍODO: de 10/02/2022 até 11/02/2022  
DESTINO: Maragogi - AL  
OBJETIVO: Visitas domiciliares para execução do Plano de comunicação social referente ao Projeto de implantação de Esgotamento Sanitário no Município de Maragogi.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 23 De março de 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 23 De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR  
Secretário Executivo De Gestão Interna  
SEINFRA

**Protocolo 639511**

## PORTARIA/SEINFRA N° 165/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000312/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIA ANUNCIADA COSTA CANSANÇÃO  
Cargo: GERENTE DE PROJETOS SOCIAIS - SPSOC  
CPF: 240.025.424-91  
RG: 220650 SSP AL

Matrícula: 739-0

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 08/02/2022 até 09/02/2022

DESTINO: Porto de Pedras - AL

OBJETIVO: Visitas domiciliares para execução do Plano de comunicação social referente ao Projeto de implantação de Esgotamento Sanitário no Município de Porto de Pedras.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 23  
De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR  
Secretário Executivo De Gestão Interna  
SEINFRA

**Protocolo 639512**

## PORTARIA/SEINFRA N° 166/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000371/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIS FELIPE GOMES DE MELO FONTAN  
Cargo: Supervisor de Projetos de Abastecimento de Água  
CPF: 014.294.524-20  
RG: 2002006033541 SSP AL

Matrícula: 857-5

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 09/02/2022 até 11/02/2022

DESTINO: Pão de Açúcar -AL

OBJETIVO: Visita Técnica para fiscalização da obra lagunar de Pão de Açúcar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 23 março de  
2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR  
Secretário Executivo De Gestão Interna  
SEINFRA

**Protocolo 639513**

## PORTARIA/SEINFRA N° 167/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000374/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JÚNIOR  
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
CPF: 814.419.084-04  
RG: 0000000001079037 SSP AL

Matrícula: 847-8

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 08/02/2022 até 11/02/2022

DESTINO: Olho D'água das Flores-AL /São José da Tapera-AL/Senador Rui  
Palmeira-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: visitar a obra do trecho IV do Canal do Sertão Alagoano

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 23  
De março de 2022

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA  
Secretário de Estado  
SEINFRA

**Protocolo 639514**

## PORTARIA/SEINFRA N° 168/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000375/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RICARDO DE OLIVEIRA GONDIM FILHO  
Cargo: ASSESSOR TECNICO  
CPF: 445.386.694-15

RG: 00000000670213 SSP AL

Matrícula: 852-4

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

PERÍODO: de 08/02/2022 até 11/02/2022

DESTINO: Olho D'água das Flores-AL /São José da Tapera-AL/Senador Rui  
Palmeira-AL

OBJETIVO: Acompanhando o Secretário Executivo de Gestão Interna, em visita  
as Obras trecho IV do Canal do Sertão Alagoano

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 23  
De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR  
Secretário Executivo De Gestão Interna  
SEINFRA

**Protocolo 639515**

## PORTARIA/SEINFRA N° 169/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000377/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSEILTON DE OLIVEIRA  
Cargo: Supervisor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação  
CPF: 048.618.694-63

RG: 2000001266564 SSP AL

Matrícula: 851-6

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

PERÍODO: de 08/02/2022 até 11/02/2022

DESTINO: Olho D'água das Flores-AL /São José da Tapera-AL/Senador Rui  
Palmeira-AL

OBJETIVO: Acompanhando Secretário Executivo de Gestão Interna, em visita a  
obra do Canal do Sertão trecho IV.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 23  
De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR  
Secretário Executivo De Gestão Interna  
SEINFRA

**Protocolo 639516**

**PORTARIA/SEINFRA N° 170/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000378/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS ESTEVES DE VASCONCELOS

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO. - nível GER

CPF: 134.188.234-91

RG: 00000000231677 SSP AL

Matrícula: 484-7

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 08/02/2022 até 11/02/2022

DESTINO: Olho D'água das Flores-AL /São José da Tapera-AL/Senador Rui Palmeira

OBJETIVO: Visita a Obra do Canal do Sertão, trecho IV, junto com Secretário Executivo de Gestão Interna

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 23 de março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR  
Secretário Executivo De Gestão Interna  
SEINFRA

**Protocolo 639517**

**PORTARIA/SEINFRA N° 171/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000379/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JAILSON JOSÉ DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE FROTA

CPF: 644.531.704-91

RG: 000000876248 SSP AL

Matrícula: 622-0

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

PERÍODO: de 08/02/2022 até 11/02/2022

DESTINO: Olho D'água das Flores-AL /São José da Tapera-AL/Senador Rui Palmeira

OBJETIVO: VISITA OBRAS CANAL DO SERTÃO

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 23 de março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR  
Secretário Executivo De Gestão Interna  
SEINFRA

**Protocolo 639518**

**PORTARIA/SEINFRA N° 172/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000380/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALLAN FABIANO DA SILVA MACHADO

Cargo: GERENTE DE PROJETOS DE SANEAMENTO - nível GER

CPF: 007.858.454-02

RG: 000000001600927 SSP AL

Matrícula: 734

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 09/02/2022 até 11/02/2022

DESTINO: Pão de Açúcar /AL

OBJETIVO: Visita técnica das Obras e Serviços da Bacia Leiteira - 3ª ETAPA e Construção da Orla Fluvial de Pão de Açúcar/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 23 de março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR  
Secretário Executivo De Gestão Interna  
SEINFRA

**Protocolo 639519**

**PORTARIA/SEINFRA N° 173/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000381/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALEXANDRE SEBASTIÃO DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

CPF: 026.203.964-84

RG: 000000001591945 SSP AL

Matrícula: 514-2

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

PERÍODO: de 08/02/2022 até 11/02/2022

DESTINO: Olho D'água das Flores- AL /São José da Tapera -AL/ Senador Rui Palmeira

OBJETIVO: VISITA AO CANAL DO SERTÃO

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 23 de março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR  
Secretário Executivo De Gestão Interna  
SEINFRA

**Protocolo 639520**

**PORTARIA/SEINFRA N° 174/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000384/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUCIANO PATRICK DE SALES E VIEIRA

Cargo: GERENTE DE OBRAS ESPECIAIS - nível GER

CPF: 057.348.574-75

RG: 30083257 SSP AL

Matrícula: 841-9

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 09/02/2022 até 11/02/2022

DESTINO: Maragogi - Porto De Pedras- Passo de Camaragibe -AL

OBJETIVO: Visita técnica às obras de Esgotamento Sanitário de Passo de Camaragibe, Porto de Pedras e Maragogi.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 23 março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR  
Secretário Executivo De Gestão Interna  
SEINFRA

**Protocolo 639521**

## PORTARIA/SEINFRA N° 175/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000392/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

KLERISSON LOPES DA SILVA PEIXOTO

Cargo: Gerente de Projetos de Saneamento

CPF: 089.451.184-03

RG: 33084750 SEDS AL

Matrícula: 858-3

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 10/02/2022 até 10/02/2022

DESTINO: Passo do Camaragibe/AL

OBJETIVO: Visita técnica a obra de implantação de sistema de esgotamento sanitário do município de Passo de Camaragibe-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 23 de março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR  
Secretário Executivo De Gestão Interna  
SEINFRA

**Protocolo 639522**

## PORTARIA/SEINFRA N° 176/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000413/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIS FELIPE GOMES DE MELO FONTAN

Cargo: Supervisor de Projetos de Abastecimento de Água

CPF: 014.294.524-20

RG: 2002006033541 SSP AL

Matrícula: 857-5

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 11/02/2022 até 11/02/2022

DESTINO: Murici -AL

OBJETIVO: VISTORIA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE MURICI, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, EM MURICI/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 23 março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR  
Secretário Executivo De Gestão Interna  
SEINFRA

**Protocolo 639523**

## PORTARIA/SEINFRA N° 177/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000414/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Cargo: SUPERINT. DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível SUP-2

CPF: 028.061.544-21

RG: 000000001581954 SSP AL

Matrícula: 470

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 16/02/2022 até 18/02/2022

DESTINO: Olho D'água das Flores - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar as tratativas para a entrega/recebimento do Trecho IV do Canal do Sertão Alagoano, em especial os serviços alusivos ao Canal Trapezoidal 32 (CT-32), ao Canteiro Administrativo e ao Check-list final da obra. Como também os trabalhos do ITERAL para a desapropriação da área do Trecho 5. E participar de reuniões juntamente com representantes da empresa Supervisora (CHE) e da Fiscalização da SEINFRA alusivos à Metodologia de Supervisão do Trecho 5.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 23 De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR  
Secretário Executivo de Gestão Interna  
SEINFRA

**Protocolo 639524**

## PORTARIA/SEINFRA N° 178/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000415/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANDRE COELHO DA PAZ ARROXELLAS

Cargo: SUPERINT. ESPECIAL DE PROJ. ESP. E INFRAEST. HIDRICA - nível SUP-S

CPF: 453.448.684-72

RG: 000098001161459 SSP AL

Matrícula: 679

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 16/02/2022 até 18/02/2022

DESTINO: Olho D'água das Flores/São José da Tapera/Senador Rui Palmeira-AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de participar de reuniões de produção e nivelamento junto aos fiscais da Seinfra, gerenciadora (Consórcio Hidroconsult e Engeconsult) e a Construtora OEC (responsável pela execução do Trecho IV).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 23 de março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR  
Secretário Executivo De Gestão Interna  
SEINFRA

**Protocolo 639525**

## PORTARIA/SEINFRA N° 179/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000416/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDUARDO JORGE REBELO PASSOS

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO- nível GER

CPF: 276.414.654-04

RG: 00000000427151 SSP AL

Matrícula: 750

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 15/02/2022 até 18/02/2022

DESTINO: Olho D'água das Flores - AL /São José da Tapera -AL/Senador Rui Palmeira -AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de fiscalizar as obras do Canal do Sertão nas diversas frentes de serviços referentes ao Trecho IV. (Checklist e retrabalhos)

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 23  
De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR  
Secretário Executivo De Gestão Interna  
SEINFRA

**Protocolo 639526**

PORTARIA/SEINFRA N° 180/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000417/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FERNANDO ANTONIO DANTAS DA SILVA

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO - nível GER

CPF: 041.931.564-00

RG: 000000000106979 SSP AL

Matrícula: 728

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 15/02/2022 até 18/02/2022

DESTINO: Olho D'água das Flores /São José da Tapera/Senador Rui Palmeira - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de no trecho IV do Canal do Sertão inspecionar os trabalhos de recuperação identificados durante o "Check List".

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 23  
De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR  
Secretário Executivo De Gestão Interna  
SEINFRA

**Protocolo 639527**

PORTARIA/SEINFRA N° 181/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000418/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS ALBERTO SANTOS DE MORAIS MONTEIRO

Cargo: GERENTE DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível GER

CPF: 309.649.704-49

RG: 000000000428106 SSP AL

Matrícula: 653

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 15/02/2022 até 18/02/2022

DESTINO: Olho D'água das Flores /São José da Tapera/Senador Rui Palmeira- AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar o retrabalho final no CT 32 participar de reuniões com a gerenciadora assim como, participar do reconhecimento do trecho V. no Canal do Sertão Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 23  
De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR  
Secretário Executivo De Gestão Interna  
SEINFRA

**Protocolo 639528**

PORTARIA/SEINFRA N° 182/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000420/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOAO POSSIDONIO SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível SUPE

CPF: 208.672.984-72

RG: 000000000358869 SSP AL

Matrícula: 486

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: de 15/02/2022 até 18/02/2022

DESTINO: Maceió/Olho D'água das Flores /São José da Tapera/Senador Rui Palmeira/Maceió-AL.

OBJETIVO: Acompanhamento e providências referentes a questões fundiárias do Canal do Sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 23  
De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR  
Secretário Executivo De Gestão Interna  
SEINFRA

**Protocolo 639529**

## Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

PORTARIA/SEMUDH N° 041/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-257/202, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MIGUEL VICTOR LOPES GOMES DE OLIVEIRA

Cargo: Supervisão de Planejamento e Orçamento. - nível SUPE

CPF: 071.099.734-50

RG: SSP AL

Matrícula: 234

N° DE DIÁRIAS: 1,00 diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (oitenta reais)

PERÍODO: 11/03/2022

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Compra de peças para manutenção dos veículos desta Secretaria

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,  
Maceió/AL, 22 de março de 2022.

MARIA JOSE DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

PORTARIA/SEMUDH N° 042/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-264/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

DILMA PINHEIRO DA SILVA

Cargo: SUPERINT. DE POLITICAS PARA A MULHER- nível SUP-2

CPF: 024.638.674-69

RG: 000000001303212 SSP AL

Matrícula: 238

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: 22/03/2022

DESTINO: São Miguel dos Campos/AL

OBJETIVO: Ministras palestras e rodas de conversas em alusão ao mês da mulher, onde serão ofertadas atividades de empoderamento feminino e enfrentamento à violência contra a mulher.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.4385 – Fortalecimento da Rede da Mulher em Situação de Violência, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,  
Maceió/AL, 22 de março de 2022.

MARIA JOSE DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

PORTARIA/SEMCDH N° 043/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-264/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ANA PAULA SIMAO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TEC. DE EXECUCAO E MONIT. DE POL. PARA A MULHER- nível AST-2

CPF: 092.103.614-07

RG: 000000036745880 SSP AL

Matrícula: 248

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: 22/03/2022

DESTINO: São Miguel dos Campos/AL

OBJETIVO: Ministras palestras e rodas de conversas em alusão ao mês da mulher, onde serão ofertadas atividades de empoderamento feminino e enfrentamento à violência contra a mulher.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.4385 – Fortalecimento da Rede da Mulher em Situação de Violência, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,  
Maceió/AL, 22 de março de 2022.

MARIA JOSE DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

PORTARIA/SEMCDH N° 044/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-264/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

DANIELE MARQUES DE OLIVEIRA

Cargo: ASSESSOR ESP. PROM. POL. PARA OS DIR. HUM. IGUALDADE RACIAL- nível ASE-2

CPF: 016.822.564-64

RG: 000000035631970 SSP AL

Matrícula: 245

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: 22/03/2022

DESTINO: São Miguel dos Campos/AL

OBJETIVO: Ministras palestras e rodas de conversas em alusão ao mês da mulher, onde serão ofertadas atividades de empoderamento feminino e enfrentamento à violência contra a mulher.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.4385 – Fortalecimento da Rede da Mulher em Situação de Violência, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,  
Maceió/AL, 22 de março de 2022.

MARIA JOSE DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

## Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO N° 440/2022

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor AVELAR DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR, matrícula n° 0301063-5, portador do CPF n° 648.354.214-34, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

DIOGO NILO MIRANDA BORBA  
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ

PORTARIA/PO N° 441/2022

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (Quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor (a) PLUVIA CRISTALINA DE GOIS E MELO, matrícula n° 0000047-7, portador do CPF n° 051.660.284-57, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 a 15/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

DIOGO NILO MIRANDA BORBA  
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ

PORTARIA/PO N° 442/2022

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (Quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor (a) PLUVIA CRISTALINA DE GOIS E MELO, matrícula n° 0000047-7, portador do CPF n° 051.660.284-57, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/04/2022 a 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de março de 2022.

DIOGO NILO MIRANDA BORBA  
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ

## ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

### Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

PORTARIA/ITERAL N° 034/2022

O DIRETOR –PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual n° 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo n° E:04406.0000000205/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Leone Manoel da Silva

Cargo: Assessora Técnica dos Núcleos Quilombolas e Indígenas

CPF: 606.696.834-34

RG: 97001003494 SSP AL

Matrícula:054-0

N° DE DIÁRIAS:4,5

VALOR UNITÁRIO:60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: 270,00 (Duzentos e setenta reais)

PERÍODO: de 14/03/2022 até 18/03/2022

DESTINO: Maceió/Mata Grande/Santana do Mundaú/Maceió

OBJETIVO: Participar de reunião em Mata Grande na Comunidade Remanescente de Quilombo Saco dos Mirandas

Realizar reunião em Santana do Mundaú nas Comunidades Remanescentes de Quilombos Mariana, Filus e com o Instituto Irmãos

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 20.122.0004.2001- Manutenção das Atividade do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS – Todo Estado-Fonte 100



- RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL , do Orçamento Vigente.  
INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de março de 2022

Jaime Messias Silva  
Presidente – ITERAL

**PORTARIA/ITERAL N° 035/2022**

O DIRETOR –PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual n° 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo n° E:04406.0000000202/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Hugo Cajé Torres

Cargo: Técnico Agrícola  
CPF: 313.425.664-91  
RG:99001253211 SSP AL  
Matrícula:048-5  
N° DE DIÁRIAS:1,5

VALOR UNITÁRIO:60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: 90,00 (Noventa reais)

PERÍODO; de 10/03/2022 até 11/03/2022

DESTINO: Maceió/Colônia Leopoldina/Maceió

OBJETIVO: EMPREENDER VIAGEM PARA ATUALIZA O CADASTRO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO DO PROGRAMA DE REFORMA AGRÁRIA ESTADUAL GRUTA D' ÁGUA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, DURANTE OS DIAS 10 E 11 DE MARÇO DE 2022.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 21.631.0008.4408 – Gestão do Programa Nacional de Crédito Fundiário, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS – Todo Estado-Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL , do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de março de 2022

Jaime Messias Silva  
Presidente - ITERAL

**PORTARIA/ITERAL N° 036/2022**

O DIRETOR –PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual n° 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo n° E:04406.0000000201/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Antônio Nunes Barbosa

Cargo: Engenheiro Agrônomo  
CPF: 144.913.624-91  
RG: 229.818 SSP AL

Matrícula:093-0

N° DE DIÁRIAS 1,5

VALOR UNITÁRIO:80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: 120,00 (Cento e vinte reais)

PERÍODO; de 10/03/2022 até 11/03/2022

DESTINO: Maceió/Colônia de Leopoldina/Maceió

OBJETIVO: EMPREENDER VIAGEM PARA ATUALIZAR O CADASTRO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO DO PROGRAMA DE REFORMA AGRÁRIA ESTADUAL GRUTA D'ÁGUA , LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, DURANTE OS DIAS 10 E 11 DE MARÇO DE 2022.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 21.631.0008.44408 - Gestão do Programa Nacional de Crédito Fundiário, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS – Todo Estado-Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL , do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de março de 2022

Jaime Messias Silva  
Presidente - ITERAL

**Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)**

**Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP N° 049/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n°. 4.076 de novembro de 2008, e no Processo n° 48040.0000000148/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Luiz João da Silva Filho

CPF: 077.696.584-03

Cargo: Assessor Técnico

RG: 33544310 SSP/AL

Matrícula: 1175-4

N° DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 02/02/2022 até 03/02/2022

DESTINO: Santana do Ipanema - AL

OBJETIVO

Com o objetivo de realizar cobertura jornalística para a Rádio Difusora de Alagoas, durante a entrega de equipamentos do programa Fortalece Alagoas em Santana do Ipanema.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 22 de março de 2022.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

DIRETOR-PRESIDENTE INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

**Universidade Estadual de Ciências  
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

**PORTARIA/UNCISAL N° 1399/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ZALDIVANA ATHAYDE DE VASCONCELOS, matrícula n° 58958-6, portadora do CPF n° 411.061.134-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 até 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 22 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**PORTARIA/UNCISAL N° 1400/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ZALDIVANA ATHAYDE DE VASCONCELOS, matrícula n° 58958-6, portadora do CPF n° 411.061.134-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/03/2022 até 21/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 22 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**PORTARIA/UNCISAL N° 1401/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor BRUNO DA SILVA BANDEIRA, matrícula n° 2905-0, portador do CPF n° 028.235.154-02, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/02/2022 até 03/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 22 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

## PORTARIA/UNCISAL N° 1729/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 75.712, de 3 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 6 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.000009222/2021, R E S O L V E :  
Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) JULIA BINA MALAFAIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 8967-2, portador do CPF n° 045.755.074-07, nível 0, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMUB30, com efeitos financeiros a partir de 02/02/2022.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 22 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

## PORTARIA/UNCISAL N° 1730/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 75.712, de 3 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 6 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.000001683/2022, R E S O L V E :  
Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) SHIRLEIDE MENDES DA SILVA OMENA, matrícula n° 2578-0, portador do CPF n° 046.560.064-67, nível 0, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMUB30, com efeitos financeiros a partir de 28/01/2022.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 22 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

## PORTARIA/UNCISAL N° 1731/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 75.712, de 3 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 6 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000025771/2021, R E S O L V E :  
Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) DANIELA ESTEFANY ALVES DA SILVA PEDROSA, matrícula n° 2984-0, portador do CPF n° 021.221.125-06, nível 0, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMEB30, com efeitos financeiros a partir de 16/12/2021.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 22 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

## PORTARIA/UNCISAL N° 1732/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 75.712, de 3 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 6 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000010510/2020, R E S O L V E :  
Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) MARTA JULITA DA COSTA TRINDADE, matrícula n° 500927-8, portador do CPF n° 814.677.884-49, nível 0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMEB30, com efeitos financeiros a partir de 02/02/2022.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 22 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

## PORTARIA/UNCISAL N° 1733/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 75.712, de 3 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 6 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000025568/2021, R E S O L V E :  
Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) MARISA SIQUEIRA BRANDAO CANUTO, matrícula n° 3479-7, portador do CPF n° 029.089.394-10, nível 0, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 14/12/2021.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 22 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

## PORTARIA/UNCISAL N° 1734/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 75.712, de 3 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 6 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000022385/2021, R E S O L V E :  
Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) FABIANO VIEIRA DA SILVA, matrícula n° 3762-1, portador do CPF n° 026.850.914-08, nível 0, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSEB30, com efeitos financeiros a partir de 21/11/2021.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 22 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

## PORTARIA/UNCISAL N° 1735/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 75.712, de 3 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 6 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000025363/2021, R E S O L V E :  
Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) SUELI DOS SANTOS LIMA, matrícula n° 501056-0, portador do CPF n° 912.161.504-78, nível 0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMEB30, com efeitos financeiros a partir de 13/12/2021.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 22 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

## PORTARIA/UNCISAL N° 1736/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 75.712, de 3 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 6 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000018944/2021, R E S O L V E :  
Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) OVELARC DA SILVA ROSA DE ALMEIDA, matrícula n° 501203-1, portador do CPF n° 022.700.414-02, nível 0, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe C, nível ASMEC30, com efeitos financeiros a partir de 21/09/2021.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 22 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL



## Defensoria Pública



### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

#### Administração Superior

**Defensor Público Geral:** Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Subdefensor Público Geral:** Fabrício Leão Souto  
**Corregedor Geral:** Djalma Mascarenhas Alves Neto  
**Subcorregedora Geral:** Daniely de Lima Soares Melro

#### Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Presidente - Conselheiro Nato**  
Fabrício Leão Souto  
**Subdefensor Geral-Conselheiro Nato**  
Djalma Mascarenhas Alves Neto  
**Corregedor Geral – Conselheiro Nato**  
**Conselheira Eleita:** Lidiane Krsthine Rocha Monteiro  
**Conselheiro Eleito:** Fernando Rebouças de Oliveira  
**Conselheiro Eleito:** Roberto Alan Torres de Mesquita  
**Conselheira Eleita:** Thaís da Silva Moreira  
**Conselheira Eleito:** Isaac Vinícius Costa Souto

#### Coordenadorias Regionais

**1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió**  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
**2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste**  
Coordenador: André Chalub Lima  
**3ª Coordenadoria Regional – Norte**  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
**4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú**  
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira  
**5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano**  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
**6ª Coordenadoria Regional – Sul**  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
**7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira**  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

#### Corpo Administrativo

**Chefe de Gabinete do Defensor Geral:** Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
**Diretora Administrativa e Financeira:** Mariana Soares Braga  
**Diretor da Escola Superior:** Ryldson Martins Ferreira  
**Coordenadora de Recursos Humanos:** Livia Pereira Passos Maia Gomes  
**Coordenadora Contábil:** Renata Lima Taveiros de Mendonça  
**Coordenador de Estágio e Convênios:** João Fiorillo de Souza  
**Gerente de TI:** Henry Hudson Amaral Lima  
**Gerente de Patrimônio:** Thiago de Holanda Rosario  
**Gerente de Planejamento e Orçamento:** Gilda Santana de Souza Targino

#### Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 22 DE MARÇO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-7048/2022. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - DPE/AL. Ass.: Aquisição de condicionador de ar. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição condicionador de ar, nos moldes do projeto básico/ termo de referência de fls. 03/05. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-7005/2022. Int.: Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-7089/2022. Int.: Welber Queiroz Barboza. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-1785/2022. Int.: Heloísa Bevilaqua da Silveira. Ass.: solicitação de celebração de termo de adesão (serviço voluntário). DESP.: Tendo em vista o parecer favorável da Coordenação de Estágio e Convênio, acostado às fls.07, defiro o requerimento de fls. 02. Vão os autos à referida Coordenação para as providências pertinentes.

Proc. nº 12070-560/2022. Int.: DAF - DPE/AL. Ass.: Fornecimento do serviço de internet à Defensoria Pública do Estado de Alagoas. DESP.: Tendo em vista o despacho de fls. 337 e Novo Termo de Referência às fls. 311/329, vão os autos à Comissão Permanente de Licitação para que realize o certame licitatório.

Maceió, 22 de março de 2022

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)

Protocolo 639459

PORTARIA DPE N° 124, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de RESOLVE designar a Defensora Pública DRA. CARINA DE OLIVEIRA SOARES para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas demais funções, na 1ª Defensoria de Rio Largo.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 639464

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS torna pública a nova data da realização da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 05/2022  
Processo Administrativo nº 12070.560/2022  
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de links de Internet Dedicada, full duplex, com todos os insumos e equipamentos necessários ao pleno funcionamento da solução, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Alagoas  
Tipo: Menor preço Global  
Nova data da sessão pública: 05 de abril de 2022  
Horário da sessão pública: 09:00 horas

A ser realizado através do sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O edital estará disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), <http://www.defensoria.al.def.br/> e no e-mail oficial da equipe de pregão ([cpl.dpal@gmail.com](mailto:cpl.dpal@gmail.com)) como também serão disponibilizados na Sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, contato telefônico (82) 3315-2785 - Ramal 2008, nos dias úteis de 08:00h às 14:00h, mediante apresentação do carimbo com o CNPJ da empresa e a entrega de 01 (um) pendrive, no qual os arquivos serão armazenados e o dispositivo devolvido ao portador.

Maceió, 22 de março de 2022.

Meliana Martin  
Pregoeira

Protocolo 639455

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS torna pública a realização da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 06/2022  
Processo Administrativo nº 12070.20160/2021  
Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para realizar instalação da subestação aérea de 150 KVA, incluso elaboração do projeto, serviços de instalação e fornecimento de todo o material previsto e necessário, no prédio onde funciona a sede geral da DPE/AL do município de Arapiraca.  
Tipo: Menor preço Global  
Data da sessão pública: 07 de abril de 2022  
Horário da sessão pública: 09:00 horas

A ser realizado através do sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O edital estará disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), <http://www.defensoria.al.def.br/> e no e-mail oficial da equipe de pregão ([cpl.dpal@gmail.com](mailto:cpl.dpal@gmail.com)) como também serão disponibilizados na Sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, contato telefônico (82) 3315-2785 - Ramal 2008, nos dias úteis de 08:00h às 14:00h, mediante apresentação do carimbo com o CNPJ da empresa e a entrega de 01 (um) pendrive, no qual os arquivos serão armazenados e o dispositivo devolvido ao portador.

Maceió, 22 de março de 2022.

Meliana Martin  
Pregoeira

Protocolo 639456

EM CATÁLOGO

**RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA**  
Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

**POESIA COMPLETA JORGE COOPER**  
A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

**NINHO DE COBRAS LÉDO IVO**  
Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

**SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE**



Maceió - quarta-feira  
23 de março de 2022

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 110 - Número 1783

## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12/2022  
Pregão Eletrônico n° 03/2022

Fundamento Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.  
Fornecedora Registrada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.876.269/0001-50;  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COVID-19, destinados a atender as necessidades das secretarias do município.  
Valor Global: R\$ 58.747,62 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos);  
Vigência: 12 meses;  
Firmado em: 21/03/2022;  
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Silvano Diego De Araujo Ferreira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2022  
Pregão Eletrônico n° 03/2022

Fundamento Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.  
Fornecedora Registrada: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 10.462.477/0001-42;  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COVID-19, destinados a atender as necessidades das secretarias do município.  
Valor Global: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);  
Vigência: 12 meses;  
Firmado em: 21/03/2022;  
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Francisco Adriano Costa Souza.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2022  
Pregão Eletrônico n° 03/2022

Fundamento Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.  
Fornecedora Registrada: DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.940.808/0001-82;  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COVID-19, destinados a atender as necessidades das secretarias do município.  
Valor Global: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais);  
Vigência: 12 meses;  
Firmado em: 21/03/2022;  
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Alex Batista Lourenço.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15/2022  
Pregão Eletrônico n° 03/2022

Fundamento Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.  
Fornecedora Registrada: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 36.327.075/0001-29;  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COVID-19, destinados a atender as necessidades das secretarias do município.  
Valor Global: R\$ 9.584,55 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);  
Vigência: 12 meses;  
Firmado em: 21/03/2022;  
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Silvio Machado Martins de Souza.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16/2022  
Pregão Eletrônico n° 03/2022

Fundamento Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.  
Fornecedora Registrada: M TESTA CONFECÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob o n° 23.829.339/0001-09;  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COVID-19, destinados a atender as necessidades das secretarias do município.  
Valor Global: R\$ 23.328,93 (vinte e três mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos);  
Vigência: 12 meses;  
Firmado em: 21/03/2022;  
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Marina Testa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17/2022  
Pregão Eletrônico n° 03/2022

Fundamento Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.  
Fornecedora Registrada: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 12.183.082/0001-36;  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COVID-19, destinados a atender as necessidades das secretarias do município.  
Valor Global: R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais);  
Vigência: 12 meses;  
Firmado em: 21/03/2022;  
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite.

### Prefeitura Municipal de Batalha

MUNICÍPIO DE BATALHA

PORTARIA N° 009, DE 22 MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BATALHA, Estado de Alagoas, Wagney Dantas Correia Cajé, no uso das atribuições e disposições legais conferidas pelo art. 45, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Batalha/AL, RESOLVE exonerar, a pedido, EMÍLIO WAGNER FIRMINO SILVA, inscrito no CPF/MF n° 042.649.994-80, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças, nível CC0, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA N° 010, DE 22 MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BATALHA, Estado de Alagoas, Wagney Dantas Correia Cajé, no uso das atribuições e disposições legais conferidas pelo art. 45, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Batalha/AL, RESOLVE exonerar, a pedido, IZAIAS GOMES BEZERRA, inscrito no CPF/MF n° 035.716.784-86, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, Gestão Pública e Planejamento, nível CC0, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pública e Planejamento.

PORTARIA N° 011, DE 22 MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BATALHA, Estado de Alagoas, Wagney Dantas Correia Cajé, no uso das atribuições e disposições legais conferidas pelo art. 45, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Batalha/AL, RESOLVE exonerar, a pedido, MELQUISEDEC ALEXANDRE DE MELO, inscrito no CPF/MF n° 061.716.844-32, do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da Secretaria, nível CC2, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Batalha/AL, 22 de março de 2022.  
Wagney Dantas Correia Cajé  
Prefeito Municipal em Exercício

**Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano**MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO  
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano/AL, no uso de suas atribuições legais e em face dos vícios encontrados no procedimento adotado (ausência de autorização para a realização de nova chamada), conforme manifestação da d. assessoria jurídica municipal, resolve ANULAR a licitação, modalidade pregão (eletrônico) de nº 13.001/2020, cujo objeto era a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de locação de veículos escolares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Girau do Ponciano/AL, 17 de março de 2022.  
David Ramos de Barros- Prefeito

**Prefeitura Municipal de Jacuípe**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2022 – 2ª CHAMADA - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulância. **DATA DA ABERTURA:** 05 de abril de 2022 às 10:00 (dez) horas. Disponível no endereço abaixo citado ou na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. <http://bnc.org.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N.º02/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacuípe torna público aos interessados que irá realizar em sua sede administrativa, situada à Prefeito Mario Acioly Wanderley s/n – Centro- às 10:00hs do dia 13 de abril de 2022 a Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinada para alimentação escolar com dispensa de licitação, com base na Lei n.º11.947, de 16/07/2009 e Resolução CD/FNDE de n.º 26/13 e resolução 21 de 16/11/2022. Informações e os Editais na Rua Prefeito Acioly Wanderley, s/n Centro, nesta cidade, Jacuípe/AL, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Jacuípe/AL, 22 de março de 2022.  
Tiago Feitosa da Silva  
Pregoeiro/CPL

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de locação de veículos. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 05/04/2022, às 10:00 (horário local). Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail ([licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com](mailto:licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com)).

Marechal Deodoro/AL, 22 de março de 2022.  
Leandro Bittencourt Miranda  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Paripueira**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 09/2022

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de mobiliários. O Município de Paripueira, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o adiamento do Pregão Eletrônico 09/2022, diante da necessidade de correção dos itens cadastrados no sistema. Nova data: 04/04/2022, às 09h30min, por meio do sistema BNC. O edital encontra-se disponível nos sites <http://www.bnc.org.br> e <http://www.paripueira.al.gov.br>.  
Informações: [licitacoes.cplparipueira@gmail.com](mailto:licitacoes.cplparipueira@gmail.com).  
Raul Manuel Guerra Camboim  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

PROCESSO: 2022.CGM.201506008-1  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DA SAUDE, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paripueira.  
**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** ATÉ O DIA 28/03/2022.  
Obtenção do Edital: <http://www.paripueira.al.gov.br> e <http://www.bnc.org.br>.  
Informações pelo e-mail: [licitacoes.cplparipueira@gmail.com](mailto:licitacoes.cplparipueira@gmail.com)  
Raul Manuel Guerra Camboim - CPL

**Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03 PE 02/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA SEMANA SANTA. CONTRATANTE: Município de Passo de Camaragibe, CNPJ: 12.342.655/0001-27. CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ nº 27.390.230/0001-60. Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Alba Belo, s/n Centro, Passo de Camaragibe/AL. Ellisson Santos da Silva - Prefeito

**Prefeitura Municipal de Pilar**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO. LOCAL/ DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, s/n, (prédio do tributos-1º andar) Pilar/AL, no dia 05/04/2022, às 08:30hs, O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [comissaoapilar@gmail.com](mailto:comissaoapilar@gmail.com). Pilar/AL, 22 de março de 2022. Sérgio Lira Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Taquarana**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Taquarana, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. TIPO MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA: 25 DE ABRIL DE 2022 ÀS 10:00 HORAS. LOCAL: Praça Padre Cicero, 79 - Centro - Taquarana/AL - CEP: 57.640-000 - Prédio do Poder Público. **OBJETO:** OBRAS E SERVIÇOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSOS POVOADOS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA. A Concorrência acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, através do portal <http://www.taquarana.al.gov.br>. Dúvidas através do E-mail [cpltaquarana@gmail.com](mailto:cpltaquarana@gmail.com)  
Taquarana-AL, 22 de março de 2022.  
MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Traipu**MUNICÍPIO DE TRAIPU  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.  
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.  
DATA E HORA: 04 de abril de 2022 às 10h00min.  
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site <https://bnccompras.com>.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.  
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://bnc.org.br/editais/>.  
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail [comprascltraipu@gmail.com](mailto:comprascltraipu@gmail.com).

Traipu-AL, 22 de março de 2022.  
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti  
Pregoeiro

● EDITAIS E AVISOS ●

AUTO POSTO PE CÍCERO LTDA - ME, localizado na Rua Manoel Praxedes Filho, 101, Centro, Craíbas/AL, inscrito no CNPJ: 14.794.278/0001-92, com atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação.

● ● ● ●

BRK Ambiental – Região Metropolitana de Maceió S.A., CNPJ nº 39.580.673/0001-01, localizada na Av. Fernandes Lima, 679, Farol, Maceió/AL torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA/AL a Autorização de Supressão para árvores isoladas no município de Rio Largo/AL.

● ● ● ●

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongi, Recife-PE, CNPJ 33.541.368/0001-16, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA-AL, no dia 09/03/2022, a regularização para Licença de Operação em favor do empreendimento Linha de Transmissão 230kV Messias/Maceió C1/C2, localizada entre os municípios de Messias/AL e Maceió/AL.

Reive Barros dos Santos  
DIRETOR DE ENGENHARIA

● ● ● ●

CENTRO COMERCIAL FERREIRA LTDA, Situado na Rod. AL 110, Nº 100, Boa Vista, Km 66, Arapiraca/AL, CEP: 57.303-225, CNPJ: 04.714.021/0001-20, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

● ● ● ●

CONCEITO AMBIENTAL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, Situado na Rua S, S/N, Lote 14, Qd 01, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP:57.073-491, CNPJ: 25.267.658/0001-95, Atividade: Coleta de resíduos perigosos e Armazenamento Temporário. Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

● ● ● ●

A empresa EM ESTALEIRO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.391.586/0001-89, com atividade de Construção de embarcações para esporte e lazer, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL a Licença Ambiental de Regularização de Operação, para o empreendimento, situado na BR 104, s/n, Mata do Rolo, Rio Largo/AL. Foi exigido Estudo Ambiental.

● ● ● ●

SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO FAZENDA FALÉSIAS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.818.088/0001-29, com sede na Rua Coronel Francisco Silva, 14, sala 02, Pitanguinha, Maceió/AL, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jequiá da Praia/AL a Autorização Ambiental Prévia para o Loteamento Residencial Falésias.

● ● ● ●

FUNDAMENTO LEGAL : RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

A Empresa Patriota e Medeiros Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.822.511/0003-62, situada na Rod. Mario Freire Leanhy,78 – bairro Dom Constantino, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Penedo, a LICENÇA AMBIENTAL, para estampador de placas automotivas no município de Penedo.

A Empresa Patriota e Medeiros Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.822.511/0003-62, situada na Rod. Mario Freire Leanhy,78 – bairro Dom Constantino, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Penedo, a prorrogação/renovação de sua licença, Alvará de Funcionamento, para estampador de placas automotivas no município de Penedo.

Penedo, 11 de março de 2022

Ivanildo da Silva – Imóveis - ME, CNPJ: 18.493.386/0001-86 localizada na Rua Brejo Grande, Nº 52 Quadra 14, Xingó -Vila Alagoas, Piranhas/AL, Cep: 57.460-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização da Licença de Operação, para o Loteamento São Francisco. Foi determinado Relatório de Análise Ambiental (RAA).

● ● ● ●

J. J. AUGUSTINHO - ME, 20.085.483/0002-62, Rua Pedro Soares da Mota, Nº 28, São Cristóvão, Palmeira dos Índios torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização da Licença de Operação – LRO para Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação no local acima referenciado. Foi determinado estudo de impacto ambiental – DA – Diagnóstico Ambiental.

● ● ● ●

KCH COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ ° 22.779.724/0001-18, localizada na Fazenda Bola, Nº 2, Zona Rural, CEP: 57440-000, Monteirópolis/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) a Regularização da Licença de Operação do seu empreendimento, cuja atividade principal é a fabricação de laticínios na zona rural do município de Monteirópolis/AL.

● ● ● ●

A CVM Construtora LTDA, portadora do CNPJ 08.534.529/0001-05, localizada na Rua Riachuelo, nº 65, andar 1, Centro, Paulo Afonso - Bahia, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para Supressão Vegetal na área destinada a implantação do anel viário no município de Delmiro Gouveia.

● ● ● ●

A P P CARDOSO TENÓRIO ENGENHARIA, portadora do CNPJ 21.684.076/0001-53, localizada na Rua Alcebíades Valente, 328, sala A, Farol, Maceió/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Prorrogação da Licença de Instalação (PLI) do seu empreendimento LOTEAMENTO ALTO DA SERRA localizado na Rua Pinheiro Machado, S/N, Cidade Alta, Quebrangulo/AL. Coordenadas: 9°55' 58,67" S e 36°33' 24,64" O.

● ● ● ●

A empresa SABA BRASIL LTDA, portadora do CNPJ 44.066.187/0001-00, localizada na Rodovia BR 104, s/n, LOTE 37, Núcleo Industrial, Murici, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para a Regularização de Licença de Instalação para a fabricação de carvão vegetal na indústria de briquetes SABA BRASIL LTDA, localizado na Zona rural do município de Murici-AL. Sob coordenadas geográficas: 9°18'10.79"S e 35°57'13.10"O.

● ● ● ●

A J L Imoveis & Empreendimentos Eireli – EPP, portadora do CNPJ 08.986.254/0001-32, localizada na Rua Dionísio Tito Barros, nº 50 - JUPI-PE, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Instalação para seu empreendimento denominado Residencial Morada do Sol, localizado na Av. Rotary, S/N, Palmeira De Fora – Palmeira dos Índios/AL.

● ● ● ●

O PEDRO VINICIUS SEIZO YNOUE, inscrito sob o CPF 066.758.639-32, residente na Rua José Julio Sawyer, nº 160, apt. 402, Ponta Verde, Maceió/Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Instalação (LRI) do seu empreendimento FOOD PARK localizado na Rodovia Ibgatto Falcão, AL-101 Sul, Marechal Deodoro, Alagoas.

● ● ● ●

PESSOA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, portador do CNPJ 26.727.579/0001-82, localizado na Rua Manoel Pereira dos Santos, nº 1675, Bloco 03, Sala 01, Senador Arnon de Melo, Arapiraca, AL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Regularização da Licença de Operação da Fazenda Cancela de Ferro, localizada no município de Girau do Ponciano, Alagoas.

ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DAS ALAGOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados todos os músicos profissionais inscritos no Conselho Regional do Estado das Alagoas da Ordem dos Músicos do Brasil, quites e em pleno gozo de seus direitos, a participarem da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 02 de Março de 2022 às 15:00 horas, em primeira convocação, na sede social do Conselho, sito a rua do Comercio nº 632, 2º andar -Centro, Maceió -Alagoas a fim de discutir e votar o Relatório e Contas da Diretoria de acordo com o que reza o Art. 21 - Item I da Lei Federal nº. 3.857. Não havendo na hora indicada número legal de inscritos para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada uma hora após no mesmo dia e local, em segunda convocação com qualquer número de Músicos inscritos.

Maceió, 31 de Janeiro de 2022

Gervásio Braz Bezerra  
Presidente.



A empresa TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA (Em recuperação judicial), pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Vila Triunfo, s/nº, Boca da Mata, Estado de Alagoas, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº

12.733.937/0001-55, torna público que requereu ao IMA/AL, Autorização de Supressão de Vegetação Nativa em Área Contínua de Mata Atlântica, localizada na Fazenda Pau Brasil, para abertura de Estrada com 720 metros de extensão.



BALBINO & CIA LTDA, firma estabelecida na Av. Muniz Falcão, nº 1.001, Jose Maia Costa, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.602-490, inscrita no CNPJ: 08.623.068/0001-39, com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.



BELUMA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA- POSTO SARADI, firma estabelecida na Av. Walter Ananias, nº 369, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-063, inscrita no CNPJ: 02.804.864/0001-91, com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.



EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTE LIMITA, firma estabelecida na Rod. Br 101, nº 1150, Km 75, Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, CEP: 57.022-063, inscrita no CNPJ: 16.624.611/0120-76, com ramo de atividade de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.



# Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef,  
de rua e de tradição

Nide Lins

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

